



GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 E LEI 12.846/2013.

PREÂMBULO

O Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09h00min do dia 13 de setembro de 2017, em sua sede, localizada a Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.09.1, identificado abaixo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e lei 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017 e Lei 12.846/2013.

| | |
|--|--|
| Objeto: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital. |
| Órgão Gerenciador: | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA |
| Órgãos participantes | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. |
| Critério de Julgamento: | MENOR PREÇO POR ITEM (REPRESENTADA POR MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA) |
| Espécie: | Pregão Presencial para Registro de Preços |
| Data e Hora de Abertura: | 13 de setembro de 2017 às 9hs00min |
| Validade da Ata de Registro de Preços: | 12 (doze) meses |
| Forma de Execução: | Indireta por Demanda |



GOVERNO MUNICIPAL

| | |
|----------------------|--|
| Gerente de Contrato: | Thiago Soares de Oliveira CREA-PB Nº 1612609520. |
|----------------------|--|

Compõem-se o presente edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo V – Minuta do Termo de Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não no Município de Lavras da Mangabeira/CE, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do setor de cadastro, situada à Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE.

2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 01 do ANEXO III deste edital;
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todos os seus aditivos e/ou último aditivo consolidado (no caso de sociedades comerciais) ou Inscrição



GOVERNO MUNICIPAL

do Ato Constitutivo (no caso de sociedades civis) ou Decreto de Autorização (em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras), devidamente registrado em órgão competente.

2.2.2. Os documentos de credenciamento, declarações e documentos de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular com a firma do outorgante reconhecida em cartório, podendo ser utilizado o modelo sugerido, discriminado no item 02 do ANEXO III deste Edital, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes;

2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o subitem 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4. A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta de preços e aos documentos de habilitação previstas no edital, alínea "b" do subitem 2.2.1, importa na impossibilidade de participação no certame.

2.5. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes credenciados poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.6. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.6.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (Anexo III – Item 04).

2.8.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item 2.8, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

2.8.1.1. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



GOVERNO MUNICIPAL

2.8.2. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.3. Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.4. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.5. Recursos;
- 3.1.6. Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo vedada a remessa por via postal.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.2.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.3. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.09.1.

LICITANTE:

CNPJ Nº.:

ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)



GOVERNO MUNICIPAL

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo II deste edital contendo:

- 5.2.1. A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE;
- 5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 5.2.4. Prazo máximo de execução: imediato;
- 5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, bem como valor global da proposta de preços por extenso.
- 5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo I deste edital;
- 5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- 5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.
- 5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
 - 5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade, conforme Anexo I do Edital.
- 5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 03/2017 de 10 de janeiro de 2017, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.9. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envelope contendo os documentos de habilitação deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

AO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.09.1.
LICITANTE:
CNPJ Nº.:
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



GOVERNO MUNICIPAL

Os interessados não cadastrados no Município de Lavras da Mangabeira/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente;

6.4.2.1. As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;

6.4.2.2. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, desde que declarada no credenciamento, ficaram isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art.



GOVERNO MUNICIPAL

27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.4.2.2.1. Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

6.4.2.2.2. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, conforme o caso, da localidade da sede da proponente;

6.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido:

a) Construção Civil em geral

6.5.3. Comprovação do licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA/CAU, conforme o caso, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

6.5.3.1. No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);

b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;

c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;

6.5.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. As pessoas físicas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar documentos compatíveis, incluindo todas as declarações, com os solicitados no item 6.

6.8. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Lavras da Mangabeira/CE, a documentação mencionada no subitem 6.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.3 a 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.



GOVERNO MUNICIPAL

- 6.9. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 6.10. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 6.11. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
- 6.11.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 6.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1. O pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por Pregoeiro(a), e realizar-se-á no endereço constante do preâmbulo deste edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.
- 7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.
- 7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.
- 7.3.1. Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS
Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 7.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 7.5.1. Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.
- 7.5.2. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.
- 7.6. LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:
- 7.6.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de



GOVERNO MUNICIPAL



valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

7.6.3. O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) Determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) Determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4. Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma da alínea “a” do subitem anterior.

7.6.5. Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea “b” do subitem 7.6.3.

7.6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7. Quando não mais se realizarem lances verbais por quaisquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

7.6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo determinado, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.6.11. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.6.12. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.6.13. Se a primeira classificada for uma ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06, será ela considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.14. Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6.15. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.16. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL

7.6.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha dos autos do processo, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.18. O Pregoeiro poderá, também “sob condição”, negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.19. O lance verbal depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6.20. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.21. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.22. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha dos autos do processo.

7.6.22.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotações do Município de Lavras da Mangabeira/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.23. Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar o vencedor à adequação desses preços ao valor do lance final.

7.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE DE MELHOR PROPOSTA: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” dos licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5. O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “Documentos de Habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens/lotes.

7.8. RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente



GOVERNO MUNICIPAL

assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1. Ao final da sess o, caso n o haja inten o de interposi o de recurso e o pre o final seja igual ou inferior ao previsto para a contrata o, ser  feita pelo Pregoeiro a adjudica o ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuni o, ap s o que, o processo, devidamente instruído, ser  encaminhado:

- a)   Assessoria Jurídica indicada pelo(s)  rg o(s) solicitantes da presente licita o, para fins de an lise e parecer jurídico sobre o processo licitat rio;
- b) Depois ao(s)  rg o(s) solicitantes da presente licita o para homologa o e conseq ente formaliza o da Ata de Registro de Pre os.

7.9.2. A Proposta de Pre os Adequada ao pre o ofertado no lance final dever  ser elaborada de forma proporcional, para que os pre os dos itens estejam compatíveis com a m dia de pre os de mercado, de forma a n o torn -los inexecutáveis e dever  ser apresentada no prazo m ximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.10. SUSPENS O DA SESS O

7.10.1. O Pregoeiro   facultado suspender qualquer sess o mediante motivo devidamente justificado, fazendo constar esta decis o na ata dos trabalhos.

7.10.2. O Pregoeiro poder , para analisar as propostas de pre os, os documentos de habilita o e outros documentos, solicitar pareceres t cnicos e suspender a sess o para realizar dilig ncia a fim de obter melhores subsídios para as suas decis es.

7.11. INDICA O DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas ser  declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exig ncias deste edital, apresentar **MENOR PRE O POR ITEM ((REPRESENTADA POR MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVI OS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA))**, cujo objeto do certame a ele ser  adjudicado.

7.11.1. N o ser o consideradas ofertas ou vantagens n o previstas neste edital.

7.12. Ao final da sess o, encontrado o melhor lance, ser  indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classifica o, a inten o de composi o de cadastro de reserva dos mesmos, tudo conforme os termos do Decreto Municipal N  03/2017 de 10 de janeiro de 2017.

7.12.1. Ser  includido, no anexo da ata de registro de pre os, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens/servi os com pre os iguais aos do licitante vencedor na sequ ncia da classifica o do certame, excluído o percentual referente   margem de prefer ncia, quando o objeto n o atender aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n  8.666/93.

7.12.2. A ordem de classifica o dos licitantes registrados na ata dever  ser respeitada nas contrata es.

7.12.3. O registro a que se refere o subitem 7.12.1 tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hip teses de cancelamento de seu registro de pre os.

7.12.4. Se houver mais de um licitante na situa o de que trata o subitem 7.12.1, ser o classificados segundo a ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva.

7.12.5. A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva ser  efetuada, na hip tese de quando o convocado n o assinar a ata de registro de pre os no prazo e condi es estabelecidos ou quando houver a necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, sendo exigido, antes de qualquer hip tese de contrata o, a apresenta o de Alvar  de Funcionamento e Certid o Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante.

8. RECURSOS

8.1. Somente no final da sess o, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poder  manifestar, imediata e motivadamente, a inten o de interpor recurso, com registro em ata da s ntese das suas raz es, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (tr s) dias  teis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-raz es em prazo sucessivo tamb m de 03 (tr s) dias  teis (que come ar  a correr do t rmino do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



GOVERNO MUNICIPAL

- 8.2. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Municipal(ais), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Municipal(is).
- 8.3. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 8.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme disposto no § 2º do art. 109 da Lei Nº. 8.666/93.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 8.7. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.9. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal Interessada homologará e procederá a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s);
- 8.10. A intimação dos atos decisórios da Administração — Pregoeiro ou Secretários Municipais — em sede recursal será feita mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo do Município de Lavras da Mangabeira/CE, conforme disposto na Lei Municipal.
- 8.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE, caso não seja contrário às particularidades do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.

9. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

10. CONSULTAS, RESPOSTAS, ALITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 10.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 10.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE;
- 10.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios), contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolizada na sede do setor de licitações do Município, situada na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, dentro do prazo editalício;
- 10.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 10.2.4. O pedido, com suas especificações;



GOVERNO MUNICIPAL

10.3. A resposta do Município de Lavras da Mangabeira/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação do ato resumido no flanelógrafo, conforme disposto na Lei Municipal, e constituirá aditamento a estas instruções.

10.4. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

10.5. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5.1. Qualquer modificação nesse edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

10.6. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

10.6.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.7. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Lavras da Mangabeira/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação por ilegalidade, em qualquer etapa do processo.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, através das Diversas Secretarias, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 03/2017 de 10 de janeiro de 2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

11.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Lavras da Mangabeira/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE.

11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 03/2017 de 10 de janeiro de 2017.

11.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.



GOVERNO MUNICIPAL

11.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 03/2017 de 10 de janeiro de 2017.

11.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

11.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Lavras da Mangabeira/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Lavras da Mangabeira/CE optar pela prestação dos serviços cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Lavras da Mangabeira/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

11.9. O Município de Lavras da Mangabeira/CE monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

11.9.1. O Município de Lavras da Mangabeira/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.10. Antes de receber a ordem de serviços e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE para determinado item.

11.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Lavras da Mangabeira/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados de imediato a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

12.1.1 Os serviços deverão ser executados de imediato a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.

12.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

12.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL

12.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

12.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.6. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.7. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

12.8. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

12.9. A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

12.10. A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

12.11. A licitante vencedora, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

12.12. Os serviços serão executados da seguinte forma:

12.12.1. O Órgão/Entidade Participante do RP solicitará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, à detentora do registro de preços o orçamento para realização do serviço conforme item licitado.

12.12.2. O Órgão/Entidade Participante informará na solicitação de orçamento à detentora do registro de preço, o endereço e condições (prazo, horário de trabalho, condições de execução etc) acompanhado de descrição clara e precisa dos serviços a serem realizados,

12.12.3. A detentora do registro de preço apresentará ao Órgão/Entidade Participante requisitante, orçamento acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planta iluminada e relatório fotográficos, com base na tabela de serviços e insumos da SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA, aplicado o percentual de desconto registrado na sua proposta e acrescido do BDI calculado de acordo com a composição do Anexo B.

12.12.4. para análise / autorização e posterior emissão da Ordem de Serviço.

12.12.5. A solicitação de orçamento pelo Órgão/Entidade Participante não obrigará a este a contratação dos serviços orçados.

12.12.6. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.

12.12.7. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.

12.12.8. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

12.12.9. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

12.12.10. A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria Obras e Infraestrutura, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços.

12.12.11. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO MUNICIPAL

12.12.12. A contratada manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

12.12.13. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.12.14. Poderá ser incluído pela contratante ou pelo Interveniante técnico o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA e possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.

12.12.15. Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.

12.12.16. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

13. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 13.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a Ata de Registro de Preços, o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



GOVERNO MUNICIPAL



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedoros do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) órgão(s) solicitantes da licitação, em outro caso.

15.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. A formalização da ata de registro de preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6. A formalização da ata de registro de preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ordem de compra ou celebrado o competente termo de contrato.



GOVERNO MUNICIPAL

15.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8. A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

15.9. A homologação do presente procedimento será de competência do(s) órgão(s) solicitante(s).

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Lavras da Mangabeira/CE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.11. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro) horas a contar da respectiva data, salvo mediante publicação em jornal de grande circulação.

15.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE.

15.13. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE em sua sede localizada na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira/CE, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h00min às 14h00min, ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE): www.tcm.ce.gov.br.

15.14. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no termo de referência deste edital, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de agosto de 2017.

Emmandel Abreu Pedreira
Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE



GOVERNO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesa Nº 0108001 (Sec. de Obras e Infraestrutura), 0108002 (Sec. de Educação), 0108003 (Sec. de Saúde), 0108004 (Sec. de Assistência Social), 0108005 (Sec. de Administração).

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM (REPRESENTA POR MAIOR DESCONTO).

❖ DIVISÃO POR SECRETARIAS/FUNDO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| ITEM | DESCRIÇÃO | VL ESTIMADO | UND. |
|------|---|----------------|------|
| 01 | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | R\$ 271.387,16 | SERV |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VL ESTIMADO | UND. |
|------|---|----------------|------|
| 01 | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS | R\$ 232.617,56 | SERV |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



GOVERNO MUNICIPAL

| | | | |
|--|--|--|--|
| | TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. | | |
|--|--|--|--|

SECRETARIA DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO | VL ESTIMADO | UND. |
|------|--|----------------|------|
| 01 | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. | R\$ 116.308,79 | SERV |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VL ESTIMADO | UND. |
|------|---|---------------|------|
| 01 | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | R\$ 77.539,19 | SERV |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | VL ESTIMADO | UND. |
|------|--|---------------|------|
| 01 | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES | R\$ 77.539,19 | SERV |

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



GOVERNO MUNICIPAL

| | | |
|--|--|--|
| DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | |
|--|--|--|

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 775.391,89 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Lavras da Mangabeira/CE, anexas aos autos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade das diversas secretarias do município de Lavras da Mangabeira/CE, tendo em vista o funcionamento interno de seus setores e atendimentos externos dos serviços públicos.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às secretarias participantes.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados não cadastrados no Município de Lavras da Mangabeira/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

5.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

5.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



GOVERNO MUNICIPAL

- 5.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 5.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 5.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- 5.3.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 5.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente;
- 5.4.2.1. As Empresas com menos de 01(um) ano de existência que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido de sua existência;
- 5.4.2.2. As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, desde que declarada no credenciamento, ficaram isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 5.4.2.2.1. Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estado assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;
- 5.4.2.2.2. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), conforme art. 25 da Lei Complementar 123/2006 e art. 66 da Resolução CGSN nº 94/2011.
- 5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 5.5.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, conforme o caso, da localidade da sede da proponente;
- 5.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica tenha sido:
- a) Construção Civil em geral
- 5.5.3. Comprovação do licitante possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA/CAU, conforme o caso, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove, a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;
- 5.5.3.1. No caso do profissional não constar da relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU, conforme o caso, o acervo do profissional será aceito, desde que ele comprove vínculo com o licitante, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, ou Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais);
- b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum;



GOVERNO MUNICIPAL



c) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
5.5.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA/CAU, conforme o caso, não explicitar com clareza os serviços objeto do acervo técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo Conselho.

5.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.7. As pessoas físicas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar documentos compatíveis, incluindo todas as declarações, com os solicitados no subitem 5.

5.8. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Lavras da Mangabeira/CE, a documentação mencionada no subitem 5.2 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 5.3 a 5.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

5.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira /CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.9. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.10. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

5.11. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.11.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

5.12. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E SUAS CONDIÇÕES.

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.2. A proposta de preços deverá conter:

6.2.1. A modalidade e o número da licitação;

6.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Lavras da Mangabeira/CE;



GOVERNO MUNICIPAL



6.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

6.2.4. Objeto;

6.2.5. Prazo de execução dos serviços: imediato;

6.2.6. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.7. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada, bem como valor global da proposta por extenso.

6.2.8. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do lote em algarismos e por extenso.

6.2.9. Quantidade ofertada por item, observando o disposto neste Termo de Referência;

6.2.10. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

6.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

6.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme termo de referência, de acordo com os lotes em que o licitante enseje disputa.

6.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal Nº. 03 de 10 de janeiro de 2017, a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

6.8. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

6.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua proposta.

7.1.1 Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS.

7.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

7.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar a ORDEM DE SERVIÇO e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.



GOVERNO MUNICIPAL

- 7.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas neste Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta vencedora a Administração recusará, devendo ser de imediato ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 7.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 7.6. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.7. A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.
- 7.8. A licitante vencedora utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.9. A licitante vencedora, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.
- 7.10. A licitante vencedora, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11. A licitante vencedora, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.
- 7.12. Os serviços serão executados da seguinte forma:
- 7.12.1. O Órgão/Entidade Participante do RP solicitará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, à detentora do registro de preços o orçamento para realização do serviço conforme item licitado.
- 7.12.2. O Órgão/Entidade Participante informará na solicitação de orçamento à detentora do registro de preço, o endereço e condições (prazo, horário de trabalho, condições de execução etc) acompanhado de descrição clara e precisa dos serviços a serem realizados,
- 7.12.3. A detentora do registro de preço apresentará ao Órgão/Entidade Participante requisitante, orçamento acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planta iluminada e relatório fotográficos, com base na tabela de serviços e insumos da SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA, aplicado o percentual de desconto registrado na sua proposta e acrescido do BDI calculado de acordo com a composição do Anexo B.
- 7.12.4. para análise / autorização e posterior emissão da Ordem de Serviço.
- 7.12.5. A solicitação de orçamento pelo Órgão/Entidade Participante não obrigará a este a contratação dos serviços orçados.
- 7.12.6. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços na ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.
- 7.12.7. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio Público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.
- 7.12.8. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.
- 7.12.9. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.
- 7.12.10. A fiscalização do serviço ficará a cargo da Secretaria Obras e Infraestrutura, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços.



GOVERNO MUNICIPAL

7.12.11. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

7.12.12. A contratada manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos.

7.12.13. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12.14. Poderá ser incluído pela contratante ou pelo Interveniante técnico o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 – DESONERADA e possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.

7.12.15. Ficará a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico a inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção.

7.12.16. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração; Gabinete do Prefeito, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 03 de 10 de janeiro de 2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Lavras da Mangabeira/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

8.2.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es) durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da(s) vencedora(s) de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a(s) licitante(s) a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não assinar(em) a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar(em) os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 03 de 10 de janeiro de 2017.

8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços em órgão de divulgação oficial, conforme Lei Orgânica do Município.



GOVERNO MUNICIPAL

- 8.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 03 de 10 de janeiro de 2017.
- 8.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.
- 8.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Lavras da Mangabeira/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades/valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) serviço(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência na prestação dos serviços, em igualdade de condições.
- 8.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Lavras da Mangabeira/CE optar pela contratação do(s) serviço(s) cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.8. O preço registrado e os respectivos prestadores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Lavras da Mangabeira/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.9. O Município de Lavras da Mangabeira/CE monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
- 8.9.1. O Município de Lavras da Mangabeira/CE convocará o prestador para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 8.10. Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o prestador poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do prestador e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 8.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE para determinado item.
- 8.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Lavras da Mangabeira/CE poderá convocar os demais prestadores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 8.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REEQUILÍBRIO

- 9.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.
- 9.2. PAGAMENTO: O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e



GOVERNO MUNICIPAL

municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados/contratados.

9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 9.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

9.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, neste contrato e no termo de referência, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Lavras da Mangabeira/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Lavras da Mangabeira/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Lavras da Mangabeira/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Lavras da Mangabeira/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Lavras da Mangabeira/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte os serviços/equipamentos recusados pela Administração, caso constatadas falhas no funcionamento, divergências nas especificações às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;
- m) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Lavras da Mangabeira/CE, a correção ou substituição, dos serviços/equipamentos que apresentem defeito de fabricação;



GOVERNO MUNICIPAL

- n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Lavras da Mangabeira/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste Contrato;
- o) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- p) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste;
- q) Instalar os equipamentos locados conforme indicação da contratante na data, horário e local determinados.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Lavras da Mangabeira/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Lavras da Mangabeira/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

10.2.1. A Contratada autoriza o Município de Lavras da Mangabeira/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Lavras da Mangabeira/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Indicar data, horário e local em que deverão ser executados os serviços, instalação e locação dos equipamentos.

11.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e será descredenciado do cadastro do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;



GOVERNO MUNICIPAL

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

12.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4. Tiver presentes razões de interesse público.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos futuros e eventuais contratos advindos da presente licitação serão acompanhados e fiscalizados pelos(as) Srs.(as) Anna Cristina Macêdo, CPF nº 644.080.943-15 (Secretaria de Assistência Social); Cicero Wilton Leite Gonçalves, CPF nº 962.534.953-72 (Secretaria de Saúde); Francisca Francileuda Pereira Maia Lima, CPF nº 770.742.973-72 (Secretaria de Educação); Maria Syrllem Rodrigues da Silva, CPF nº 042.223.553-99 (Secretaria de Administração); Aníbal Leite Gonçalves Junho, CPF nº 030.000.043-00 (Secretaria de Obras e Infraestrutura), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(s) GERENTE DE CONTRATO.

13.1.1. O(s) gerente(s) de contrato ora nominado(s) poderá(ão) ser alterado(s) a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) Secretaria(s) Municipal(is)

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, ou até exaurir-se o objeto deste termo de



GOVERNO MUNICIPAL



referência.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Quanto à entrega:

15.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ato da convocação, no prazo definido na ordem de serviço, ou instrumento hábil.

15.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.2. Quanto ao recebimento:

15.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

15.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

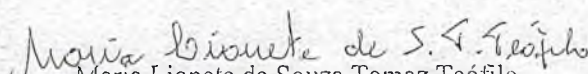
16.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

16.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

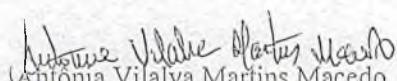

Vicente Felix Eclo

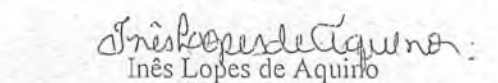
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Órgão Gerenciador

DE ACORDO, OS SEGUINTE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:


Maria Lionete de Souza Tomaz Teófilo
Secretária Municipal de Educação


Maria Gofetti de Macêdo Saraiva Lucas
Secretária Municipal de Saúde


Antônia Vilalva Martins Macedo
Secretária de Assistência Social


Inês Lopes de Aquino
Secretária Municipal de Administração





GOVERNO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.06.08.2.

ANEXO B

Handwritten signatures in black and blue ink.



GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.

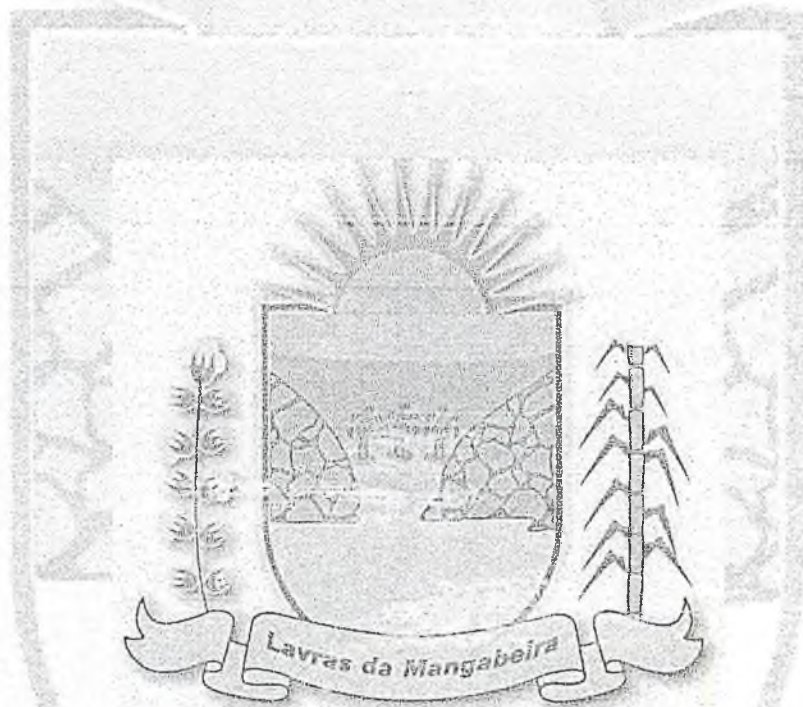
ANEXO B

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ: 07.609.621/0001-16



REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMO DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO VIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE



Lavras da Mangabeira

JULHO/2017



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



JUSTIFICATIVA TECNICA

| | | | |
|--------------|--|-----------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | |

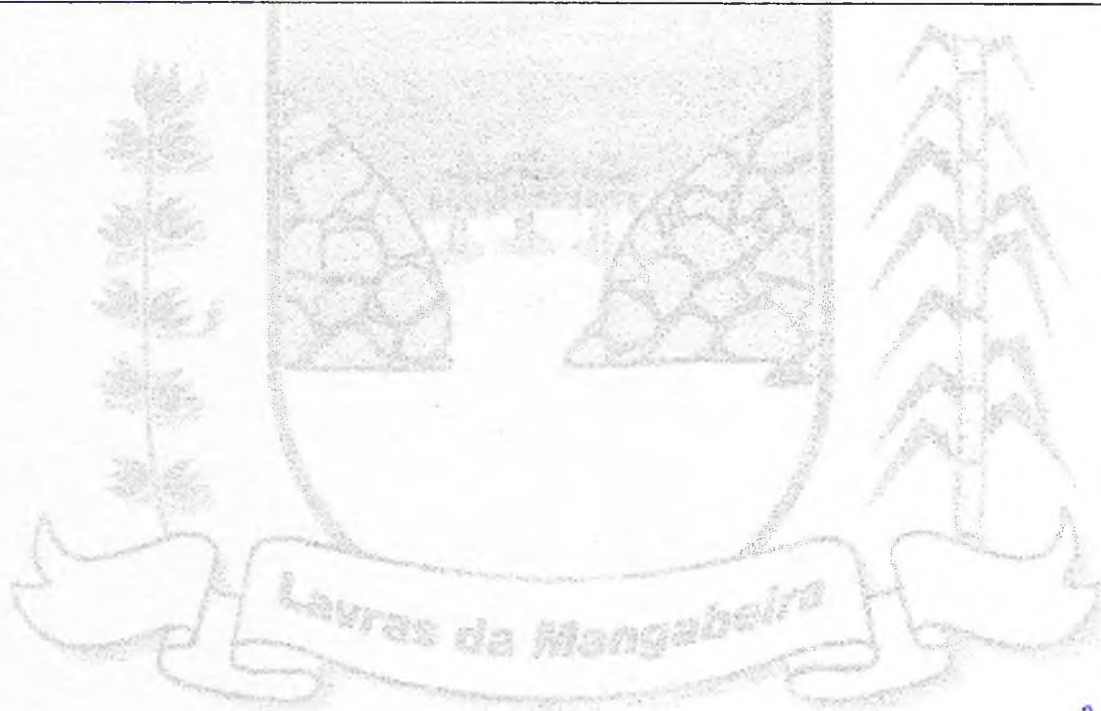
JUSTIFICATIVA TECNICA

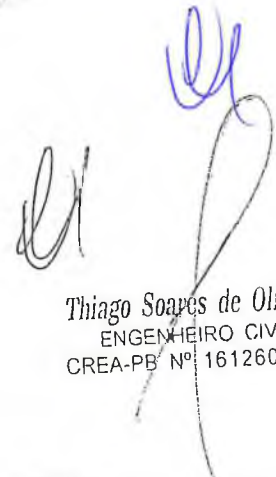
A prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório para registro de preços de serviços de engenharia para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliações e reformas das instalações físicas prediais, bem como serviços de infraestrutura urbana, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Lavras da Mangabeira-CE.

Considerando que esta municipalidade, pessoa jurídica de direito público, tem dentre suas prerrogativas a responsabilidade pela política de gestão das aquisições/contratações corporativas, centralizando as demandas dos órgãos e entidades municipais, e com isso obtendo ganhos de escala através do volume de contratações para execução de serviços comuns.

A execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas e reformas cujo objetivo final será a manutenção das instalações físicas prediais e infraestrutura em perfeito estado de conservação.

A manutenção predial pretendida visa garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.



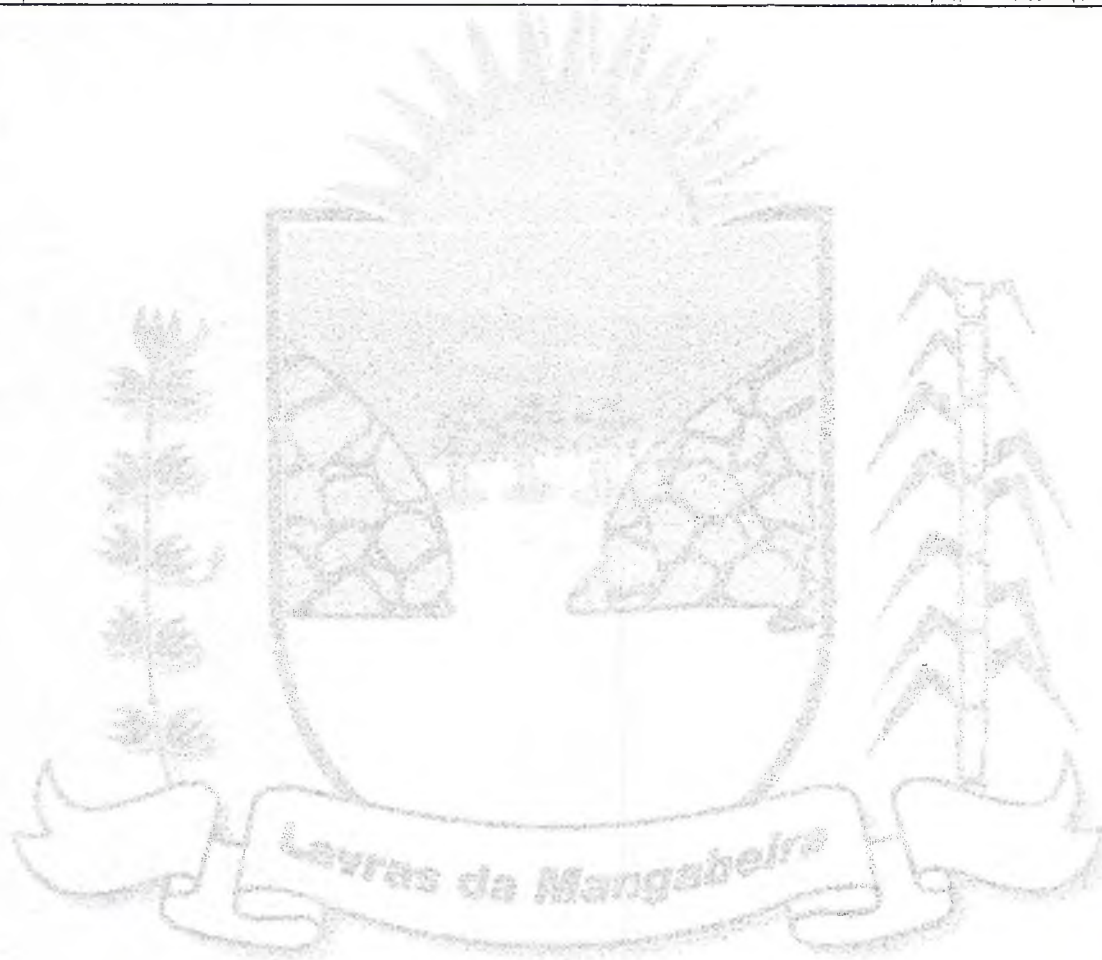

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| RESUMO | | | |
|--------------|--|----------------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | |
| ITEM | SERVIÇO | TOTAL | % |
| 1 | PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | R\$ 6.526,30 | 2,44 |
| 2 | DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | R\$ 50.712,06 | 18,95 |
| 3 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES | R\$ 210.420,10 | 78,62 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 267.658,46 | |




Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|--------|---------|--|------------|---------|------------------|--------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | | DATA: 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 1 | | | PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| 1.1 | | | CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| 1.1.1 | C2927 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO | 1,00 | M | 10,97 | R\$ 10,97 |
| 1.1.2 | C2928 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA | 1,00 | M | 10,68 | R\$ 10,68 |
| 1.1.3 | C2929 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO | 1,00 | M2 | 28,92 | R\$ 28,92 |
| 1.1.4 | C2932 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO | 1,00 | M2 | 18,44 | R\$ 18,44 |
| 1.1.5 | C2925 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM AREIA ASFÁLTICA (AAUQ), ESP.= 5cm | 1,00 | M2 | 33,92 | R\$ 33,92 |
| 1.1.6 | C2926 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm | 1,00 | M2 | 34,32 | R\$ 34,32 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 137,25 |
| 1.2 | | | PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| 1.2.1 | C2873 | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) | 1,00 | M2 | 0,29 | R\$ 0,29 |
| 1.2.2 | C3233 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO | 1,00 | M2 | 1,63 | R\$ 1,63 |
| 1.2.3 | C2893 | SEINFRA | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 1,00 | M2 | 42,60 | R\$ 42,60 |
| 1.2.4 | 94281 | SINAPI | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016 | 1,00 | M | 29,72 | R\$ 29,72 |
| 1.2.5 | C2895 | SEINFRA | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | 1,00 | M2 | 39,47 | R\$ 39,47 |
| 1.2.6 | C3348 | SEINFRA | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) | 1,00 | M2 | 16,12 | R\$ 16,12 |
| 1.2.7 | C3447 | SEINFRA | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 1,00 | M2 | 0,68 | R\$ 0,68 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 130,51 |
| 1.3 | | | SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| 1.3.1 | C3158 | SEINFRA | DEFENSAS METÁLICAS SEMI-MALEÁVEIS SIMPLES | 1,00 | M | 335,36 | R\$ 335,36 |
| 1.3.2 | C3362 | SEINFRA | PAINEL REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 534,95 | R\$ 534,95 |
| 1.3.3 | C3364 | SEINFRA | PAINEL SEMI-REFLETIVO EM AÇO GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 380,44 | R\$ 380,44 |
| 1.3.4 | C3353 | SEINFRA | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 598,88 | R\$ 598,88 |
| 1.3.5 | C3367 | SEINFRA | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 599,14 | R\$ 599,14 |
| 1.3.6 | C4550 | SEINFRA | PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO | 1,00 | M2 | 261,42 | R\$ 261,42 |
| 1.3.7 | C4551 | SEINFRA | PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA COM REAPROVEITAMENTO DE CHAPA DE AÇO | 1,00 | M2 | 224,87 | R\$ 224,87 |
| 1.3.8 | C3629 | SEINFRA | PLACA EM CHAPA GALVANIZADA C/ESTRUTURA INTERNA EM | 1,00 | M2 | 623,06 | R\$ 623,06 |
| 1.3.9 | C3356 | SEINFRA | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 685,29 | R\$ 685,29 |
| 1.3.10 | C3359 | SEINFRA | PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS SEMI-REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 530,78 | R\$ 530,78 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 4.774,19 |
| 2 | | | DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | | | | |
| 2.1 | | | CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM | | | | |
| 2.1.1 | C0231 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FoFo P/ POÇO DE VISITA | 1,00 | UN | 30,39 | R\$ 30,39 |
| 2.1.2 | C2721 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PV's DN ATE 200 CM/ARETA | 1,00 | UN | 49,94 | R\$ 49,94 |
| 2.1.3 | C2720 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ENTRE PV's DN 200,01 a 400 CM/ARETA | 1,00 | UN | 100,26 | R\$ 100,26 |
| 2.1.4 | C2988 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE ESGOTO ENTRE PV's (INCLUSIVE) | 1,00 | M | 1,57 | R\$ 1,57 |
| 2.1.5 | C2722 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 CM/LIMPEZA DA CAIXA | 1,00 | UN | 25,16 | R\$ 25,16 |
| 2.1.6 | C2723 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN>100 CM/LIMPEZA DA CAIXA | 1,00 | UN | 25,16 | R\$ 25,16 |
| 2.1.7 | C2724 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO EM REDE ENTRE PV's DN 200,01 a 400mm C/EQUIP. A JATO | 1,00 | UN | 14,93 | R\$ 14,93 |
| 2.1.8 | C2725 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO EM REDE ENTRE PV's DN ATE 200mm, C/EQUIP. A JATO | 1,00 | UN | 14,93 | R\$ 14,93 |
| 2.1.9 | C4212 | SEINFRA | LIMPEZA DE CAIXAS DE INSPEÇÃO | 1,00 | UN | 23,98 | R\$ 23,98 |
| 2.1.10 | C2868 | SEINFRA | LIMPEZA DE PV's PROF. ATE 2,00m, MANUAL | 1,00 | UN | 62,17 | R\$ 62,17 |
| 2.1.11 | C2869 | SEINFRA | LIMPEZA DE PV's PROF. ENTRE 2,00 A 3,00m, MANUAL | 1,00 | UN | 93,36 | R\$ 93,36 |

[Handwritten signature]

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|--|---|------------|---------|----------------|--------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87.01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITARIO | CUSTO TOTAL | |
| 2.1.12 | C2870 | SEINFRA | LIMPEZA DE PV's PROF. MAIOR QUE 3,00m, MANUAL | 1,00 | UN | 124,54 | R\$ 124,54 | |
| 2.1.13 | C2934 | SEINFRA | RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO | 1,00 | UN | 60,51 | R\$ 60,51 | |
| 2.1.14 | C2951 | SEINFRA | SONDAGEM E INSPEÇÃO EM POÇO DE VISITA | 1,00 | UN | 11,89 | R\$ 11,89 | |
| 2.1.15 | C1079 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES | 1,00 | M | 16,16 | R\$ 16,16 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 654,95 | |
| 2.2 | CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM | | | | | | | |
| 2.2.1 | C0109 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm | 1,00 | M | 82,19 | R\$ 82,19 | |
| 2.2.2 | C0110 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm | 1,00 | M | 88,17 | R\$ 88,17 | |
| 2.2.3 | C0105 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm | 1,00 | M | 135,48 | R\$ 135,48 | |
| 2.2.4 | C0108 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm | 1,00 | M | 214,59 | R\$ 214,59 | |
| 2.2.5 | C0104 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm | 1,00 | M | 301,72 | R\$ 301,72 | |
| 2.2.6 | C0106 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm | 1,00 | M | 432,08 | R\$ 432,08 | |
| 2.2.7 | C0107 | SEINFRA | AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm | 1,00 | M | 647,23 | R\$ 647,23 | |
| 2.2.8 | C0424 | SEINFRA | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm | 1,00 | UN | 1.004,61 | R\$ 1.004,61 | |
| 2.2.9 | C0423 | SEINFRA | BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm | 1,00 | UN | 1.328,23 | R\$ 1.328,23 | |
| 2.2.10 | C3401 | SEINFRA | COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE | 1,00 | M3 | 56,48 | R\$ 56,48 | |
| 2.2.11 | C2728 | SEINFRA | DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 10cm | 1,00 | M | 14,13 | R\$ 14,13 | |
| 2.2.12 | C2729 | SEINFRA | DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 15cm | 1,00 | M | 19,23 | R\$ 19,23 | |
| 2.2.13 | C2730 | SEINFRA | DRENAGEM COM TUBO CERÂMICO PERFURADO, D= 20cm | 1,00 | M | 30,37 | R\$ 30,37 | |
| 2.2.14 | C2731 | SEINFRA | DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm | 1,00 | M | 24,79 | R\$ 24,79 | |
| 2.2.15 | C2732 | SEINFRA | DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm | 1,00 | M | 36,65 | R\$ 36,65 | |
| 2.2.16 | C2733 | SEINFRA | DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm | 1,00 | M | 48,27 | R\$ 48,27 | |
| 2.2.17 | C3071 | SEINFRA | DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA | 1,00 | M | 42,10 | R\$ 42,10 | |
| 2.2.18 | C3070 | SEINFRA | DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA | 1,00 | M | 54,12 | R\$ 54,12 | |
| 2.2.19 | C3072 | SEINFRA | DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA | 1,00 | M | 75,09 | R\$ 75,09 | |
| 2.2.20 | C3073 | SEINFRA | DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA | 1,00 | M | 8,40 | R\$ 8,40 | |
| 2.2.21 | C3074 | SEINFRA | DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA | 1,00 | M | 44,87 | R\$ 44,87 | |
| 2.2.22 | C3085 | SEINFRA | EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO | 1,00 | UN | 406,15 | R\$ 406,15 | |
| 2.2.23 | C2590 | SEINFRA | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm | 1,00 | M | 26,38 | R\$ 26,38 | |
| 2.2.24 | C2591 | SEINFRA | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm | 1,00 | M | 40,28 | R\$ 40,28 | |
| 2.2.25 | C2592 | SEINFRA | TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm | 1,00 | M | 43,98 | R\$ 43,98 | |
| 2.2.26 | C3141 | SEINFRA | COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP) | 1,00 | M3 | 11,61 | R\$ 11,61 | |
| 2.2.27 | C3142 | SEINFRA | COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP) | 1,00 | M3 | 71,79 | R\$ 71,79 | |
| 2.2.28 | C3076 | SEINFRA | DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA | 1,00 | M | 14,84 | R\$ 14,84 | |
| 2.2.29 | C3086 | SEINFRA | EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL | 1,00 | UN | 148,35 | R\$ 148,35 | |
| 2.2.30 | C2018 | SEINFRA | POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m. | 1,00 | UN | 3.409,07 | R\$ 3.409,07 | |
| 2.2.31 | C2019 | SEINFRA | POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m | 1,00 | UN | 4.904,24 | R\$ 4.904,24 | |
| 2.2.32 | C2020 | SEINFRA | POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1m E PROFUNDIDADE= 6m | 1,00 | UN | 6.458,05 | R\$ 6.458,05 | |
| 2.2.33 | C2310 | SEINFRA | TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M | 1,00 | UN | 598,36 | R\$ 598,36 | |
| 2.2.34 | C0305 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JUNTA ARGAMASSADA, D=150mm | 1,00 | M | 12,89 | R\$ 12,89 | |
| 2.2.35 | C0306 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JUNTA ARGAMASSADA, D=200mm | 1,00 | M | 17,14 | R\$ 17,14 | |
| 2.2.36 | C0298 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 300mm | 1,00 | M | 22,99 | R\$ 22,99 | |
| 2.2.37 | C0299 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 400mm | 1,00 | M | 35,75 | R\$ 35,75 | |
| 2.2.38 | C0300 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D=500mm | 1,00 | M | 49,55 | R\$ 49,55 | |
| 2.2.39 | C0301 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D=600mm | 1,00 | M | 62,50 | R\$ 62,50 | |
| 2.2.40 | C0302 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 700mm | 1,00 | M | 78,58 | R\$ 78,58 | |
| 2.2.41 | C0303 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 800mm | 1,00 | M | 92,77 | R\$ 92,77 | |
| 2.2.42 | C0304 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 900mm | 1,00 | M | 115,29 | R\$ 115,29 | |
| 2.2.43 | C0293 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1000mm | 1,00 | M | 150,14 | R\$ 150,14 | |
| 2.2.44 | C0294 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1200mm | 1,00 | M | 201,37 | R\$ 201,37 | |
| 2.2.45 | C0295 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D=1500mm | 1,00 | M | 254,90 | R\$ 254,90 | |

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|-----------------------|-------------------------------------|--|---|------------|---------|----------------|---------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | |
| 2.2.46 | C0296 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D= 1750mm | 1,00 | M | 324,74 | R\$ 324,74 | |
| 2.2.47 | C0297 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS EM CONCRETO, JE D=2000mm | 1,00 | M | 413,61 | R\$ 413,61 | |
| 2.2.48 | C2907 | SEINFRA | POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,00m, D= 600mm | 1,00 | UN | 340,08 | R\$ 340,08 | |
| 2.2.49 | C2908 | SEINFRA | POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,50m, D=1000mm | 1,00 | UN | 924,93 | R\$ 924,93 | |
| 2.2.50 | C2909 | SEINFRA | POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1,50m, D=1200mm | 1,00 | UN | 1.148,30 | R\$ 1.148,30 | |
| 2.2.51 | C4572 | SEINFRA | POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø | 1,00 | UN | 1.549,34 | R\$ 1.549,34 | |
| 2.2.52 | C4573 | SEINFRA | POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø | 1,00 | UN | 1.918,48 | R\$ 1.918,48 | |
| 2.2.53 | C4574 | SEINFRA | POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø | 1,00 | UN | 2.293,17 | R\$ 2.293,17 | |
| 2.2.54 | C4312 | SEINFRA | SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm | 1,00 | UN | 389,10 | R\$ 389,10 | |
| 2.2.55 | C4328 | SEINFRA | SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO C/ D=800 mm | 1,00 | UN | 475,07 | R\$ 475,07 | |
| 2.2.56 | C4772 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M | 1,00 | M2 | 47,76 | R\$ 47,76 | |
| 2.2.57 | C4773 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M | 1,00 | M2 | 76,42 | R\$ 76,42 | |
| 2.2.58 | C4783 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M | 1,00 | M2 | 143,28 | R\$ 143,28 | |
| 2.2.59 | C2852 | SEINFRA | LAJE C/FURO EXCÊNTRICO DE 600 MM PIPOÇO DE VISITA D= 1000mm | 1,00 | UN | 120,72 | R\$ 120,72 | |
| 2.2.60 | C2853 | SEINFRA | LAJE C/FURO EXCÊNTRICO DE 600 MM PIPOÇO DE VISITA D=1200mm | 1,00 | UN | 148,23 | R\$ 148,23 | |
| 2.2.61 | C2854 | SEINFRA | LAJE DE FUNDO PIPOÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D= 600mm | 1,00 | UN | 174,71 | R\$ 174,71 | |
| 2.2.62 | C2856 | SEINFRA | LAJE DE FUNDO PIPOÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=1000mm | 1,00 | UN | 306,41 | R\$ 306,41 | |
| 2.2.63 | C2855 | SEINFRA | LAJE DE FUNDO PIPOÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=1200mm | 1,00 | UN | 364,99 | R\$ 364,99 | |
| 2.2.64 | I2183 | SEINFRA | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm | 1,00 | M | 248,33 | R\$ 248,33 | |
| 2.2.65 | I2184 | SEINFRA | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 120cm | 1,00 | M | 351,92 | R\$ 351,92 | |
| 2.2.66 | I2185 | SEINFRA | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 150cm | 1,00 | M | 523,46 | R\$ 523,46 | |
| 2.2.67 | I2186 | SEINFRA | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 60cm | 1,00 | M | 113,66 | R\$ 113,66 | |
| 2.2.68 | I2187 | SEINFRA | TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 80cm | 1,00 | M | 180,91 | R\$ 180,91 | |
| 2.2.69 | I2188 | SEINFRA | TUBO CONCRETO DIAM. 30cm | 1,00 | M | 65,50 | R\$ 65,50 | |
| 2.2.70 | I2189 | SEINFRA | TUBO CONCRETO DIAM. 40cm | 1,00 | M | 65,06 | R\$ 65,06 | |
| 2.2.71 | I2452 | SEINFRA | TUBO CONCRETO POROSO D=15cm | 1,00 | M | 15,00 | R\$ 15,00 | |
| 2.2.72 | I2453 | SEINFRA | TUBO CONCRETO POROSO D=20cm | 1,00 | M | 25,65 | R\$ 25,65 | |
| 2.2.73 | I2454 | SEINFRA | TUBO CONCRETO POROSO D=30cm | 1,00 | M | 32,20 | R\$ 32,20 | |
| 2.2.74 | I0083 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=0,60M, h = 0,80M | 1,00 | UN | 69,98 | R\$ 69,98 | |
| 2.2.75 | I7964 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M | 1,00 | UN | 120,00 | R\$ 120,00 | |
| 2.2.76 | I6244 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=1,50M, H= 0,50M | 1,00 | UN | 201,60 | R\$ 201,60 | |
| 2.2.77 | I6410 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=4,00M, ESP=12CM | 1,00 | UN | 627,78 | R\$ 627,78 | |
| 2.2.78 | I6063 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,60M (LIGA. PREDIAL) | 1,00 | UN | 44,00 | R\$ 44,00 | |
| 2.2.79 | I6061 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,60M, H = 0,50M | 1,00 | UN | 57,05 | R\$ 57,05 | |
| 2.2.80 | I6062 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,60M, H = 0,70M | 1,00 | UN | 51,00 | R\$ 51,00 | |
| 2.2.81 | I6064 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,60M, H = 1,00M | 1,00 | UN | 131,89 | R\$ 131,89 | |
| 2.2.82 | I6065 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,00M, H = 0,50M | 1,00 | UN | 78,50 | R\$ 78,50 | |
| 2.2.83 | I6066 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,00M, H = 0,50M | 1,00 | UN | 339,00 | R\$ 339,00 | |
| 2.2.84 | I6067 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,50M, H = 0,50M | 1,00 | UN | 441,00 | R\$ 441,00 | |
| 2.2.85 | I6068 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M | 1,00 | UN | 488,84 | R\$ 488,84 | |
| 2.2.86 | I6069 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,50M, h= 0,50M | 1,00 | UN | 595,43 | R\$ 595,43 | |
| 2.2.87 | I0084 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=0,80M, h = 0,50M | 1,00 | UN | 101,33 | R\$ 101,33 | |
| 2.2.88 | I0095 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=0,80M, h = 1,00M | 1,00 | UN | 111,70 | R\$ 111,70 | |
| 2.2.89 | I6411 | SEINFRA | ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D=5,00M, esp.=15CM | 1,00 | UN | 981,96 | R\$ 981,96 | |
| 2.2.90 | C2681 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m | 1,00 | UN | 5,34 | R\$ 5,34 | |
| 2.2.91 | C3459 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m | 1,00 | UN | 14,87 | R\$ 14,87 | |
| 2.2.92 | C3460 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m | 1,00 | UN | 26,76 | R\$ 26,76 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 39.184,83 | |
| 3 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES | | | | | | | |
| 3.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| 3.1.1 | C1937 | SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA | 1,00 | M2 | 128,31 | R\$ 128,31 | |
| 3.1.2 | C0927 | SEINFRA | CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE | 1,00 | M2 | 0,71 | R\$ 0,71 | |
| 3.1.3 | C2102 | SEINFRA | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | 1,00 | M2 | 2,28 | R\$ 2,28 | |
| 3.1.4 | C2204 | SEINFRA | RETIRADA DE ARVORES | 1,00 | UN | 219,03 | R\$ 219,03 | |
| 3.1.5 | C2851 | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA | 1,00 | UN | 901,58 | R\$ 901,58 | |
| 3.1.6 | C2850 | SEINFRA | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA | 1,00 | UN | 1.510,90 | R\$ 1.510,90 | |
| 3.1.7 | C2316 | SEINFRA | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm C/ABERTURA E PORTÃO | 1,00 | M2 | 79,46 | R\$ 79,46 | |
| 3.1.8 | C1630 | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | 1,00 | M2 | 4,12 | R\$ 4,12 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 2846,39 | |
| 3.2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | |
| 3.2.1 | C1042 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO | 1,00 | M3 | 62,84 | R\$ 62,84 | |
| 3.2.2 | C1043 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | 1,00 | M3 | 31,42 | R\$ 31,42 | |
| 3.2.3 | C1044 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE CALHAS | 1,00 | M | 11,82 | R\$ 11,82 | |

Handwritten signature

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|--------|---------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | DATA: 24/07/2017 | | | | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | ENCARGOS: 87,01% | | | | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | ÁREA: -- | | | | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| 3.2.4 | C1045 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS | 1,00 | M2 | 6,28 | R\$ 6,28 |
| 3.2.5 | C1046 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO | 1,00 | M2 | 2,62 | R\$ 2,62 |
| 3.2.6 | C1047 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS | 1,00 | M2 | 17,73 | R\$ 17,73 |
| 3.2.7 | C1048 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO | 1,00 | M3 | 359,37 | R\$ 359,37 |
| 3.2.8 | C1049 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | 1,00 | M3 | 136,14 | R\$ 136,14 |
| 3.2.9 | C1050 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE | 1,00 | M2 | 15,86 | R\$ 15,86 |
| 3.2.10 | C1051 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO) | 1,00 | M2 | 20,65 | R\$ 20,65 |
| 3.2.11 | C1052 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS | 1,00 | M2 | 15,36 | R\$ 15,36 |
| 3.2.12 | C1053 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA | 1,00 | M2 | 17,73 | R\$ 17,73 |
| 3.2.13 | C1054 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC | 1,00 | M2 | 7,85 | R\$ 7,85 |
| 3.2.14 | C1056 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO | 1,00 | M2 | 2,08 | R\$ 2,08 |
| 3.2.15 | C1061 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA | 1,00 | UN | 10,86 | R\$ 10,86 |
| 3.2.16 | C1062 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO | 1,00 | M2 | 14,48 | R\$ 14,48 |
| 3.2.17 | C1063 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES | 1,00 | M3 | 136,14 | R\$ 136,14 |
| 3.2.18 | C1064 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO | 1,00 | M2 | 7,33 | R\$ 7,33 |
| 3.2.19 | C1065 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | 1,00 | M2 | 14,66 | R\$ 14,66 |
| 3.2.20 | C1066 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO | 1,00 | M2 | 13,61 | R\$ 13,61 |
| 3.2.21 | C2716 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO | 1,00 | M2 | 9,13 | R\$ 9,13 |
| 3.2.22 | C1069 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL | 1,00 | M2 | 28,07 | R\$ 28,07 |
| 3.2.23 | C1070 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | 1,00 | M2 | 5,24 | R\$ 5,24 |
| 3.2.24 | C1071 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS | 1,00 | M2 | 26,18 | R\$ 26,18 |
| 3.2.25 | C1074 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS | 1,00 | M2 | 26,18 | R\$ 26,18 |
| 3.2.26 | C1073 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/PEDRAS NATURAIS | 1,00 | M2 | 30,35 | R\$ 30,35 |
| 3.2.27 | C1075 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO | 1,00 | M2 | 8,38 | R\$ 8,38 |
| 3.2.28 | C1076 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS | 1,00 | M | 13,61 | R\$ 13,61 |
| 3.2.29 | C3064 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO | 1,00 | M2 | 4,56 | R\$ 4,56 |
| 3.2.30 | C2717 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | M3 | 251,34 | R\$ 251,34 |
| 3.2.31 | C3103 | SEINFRA | REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES | 1,00 | M | 73,01 | R\$ 73,01 |
| 3.2.32 | C3104 | SEINFRA | REMOÇÃO DE CERÇAS | 1,00 | M | 0,23 | R\$ 0,23 |
| 3.2.33 | C2197 | SEINFRA | REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL | 1,00 | M2 | 1,83 | R\$ 1,83 |
| 3.2.34 | C0338 | SEINFRA | AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRACO 1:2:8 | 1,00 | M2 | 65,48 | R\$ 65,48 |
| 3.2.35 | C3376 | SEINFRA | RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATE 400mm | 1,00 | M | 26,62 | R\$ 26,62 |
| 3.2.36 | C2206 | SEINFRA | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS | 1,00 | M2 | 5,24 | R\$ 5,24 |
| 3.2.37 | C3040 | SEINFRA | RETIRADA DE GRADE DE FERRO | 1,00 | M2 | 4,52 | R\$ 4,52 |
| 3.2.38 | C2207 | SEINFRA | RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO | 1,00 | M | 5,24 | R\$ 5,24 |
| 3.2.39 | C3373 | SEINFRA | RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA | 1,00 | M | 5,24 | R\$ 5,24 |
| 3.2.40 | C2938 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA | 1,00 | M2 | 18,62 | R\$ 18,62 |
| 3.2.41 | C2939 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO | 1,00 | M2 | 5,93 | R\$ 5,93 |
| 3.2.42 | C2940 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA | 1,00 | M2 | 5,48 | R\$ 5,48 |
| 3.2.43 | C2941 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO | 1,00 | M2 | 9,13 | R\$ 9,13 |
| 3.2.44 | C2942 | SEINFRA | RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA | 1,00 | M2 | 4,56 | R\$ 4,56 |
| 3.2.45 | C2210 | SEINFRA | RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BÂTENTES | 1,00 | M2 | 8,38 | R\$ 8,38 |
| 3.2.46 | C3042 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm | 1,00 | M | 6,58 | R\$ 6,58 |
| 3.2.47 | C3043 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=150mm | 1,00 | M | 8,98 | R\$ 8,98 |
| 3.2.48 | C3044 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=200mm | 1,00 | M | 12,42 | R\$ 12,42 |
| 3.2.49 | C3045 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=250mm | 1,00 | M | 14,51 | R\$ 14,51 |
| 3.2.50 | C3046 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=300mm | 1,00 | M | 19,00 | R\$ 19,00 |
| 3.2.51 | C3047 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm | 1,00 | M | 4,49 | R\$ 4,49 |
| 3.2.52 | C3048 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=75mm | 1,00 | M | 5,54 | R\$ 5,54 |
| 3.2.53 | C3049 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=85mm | 1,00 | M | 6,06 | R\$ 6,06 |
| 3.2.54 | C3050 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=80cm | 1,00 | M | 55,58 | R\$ 55,58 |
| 3.2.55 | C3051 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm | 1,00 | M | 94,87 | R\$ 94,87 |
| 3.2.56 | C3052 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=120cm | 1,00 | M | 135,54 | R\$ 135,54 |
| 3.2.57 | C3053 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=150cm | 1,00 | M | 199,22 | R\$ 199,22 |
| 3.2.58 | C3054 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=30cm | 1,00 | M | 17,99 | R\$ 17,99 |
| 3.2.59 | C3055 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=40cm | 1,00 | M | 22,89 | R\$ 22,89 |
| 3.2.60 | C3056 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=50cm | 1,00 | M | 29,98 | R\$ 29,98 |
| 3.2.61 | C3057 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=60cm | 1,00 | M | 38,69 | R\$ 38,69 |

Handwritten signature

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|--------|---------|--|------------|---------|------------------|--------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | | | DATA: 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.2.62 | C3377 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 50MM | 1,00 | M | 1,48 R\$ | 1,48 |
| 3.2.63 | C3378 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 75MM | 1,00 | M | 1,79 R\$ | 1,79 |
| 3.2.64 | C3379 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 100MM | 1,00 | M | 2,39 R\$ | 2,39 |
| 3.2.65 | C3380 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 125MM | 1,00 | M | 3,00 R\$ | 3,00 |
| 3.2.66 | C3381 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 150MM | 1,00 | M | 3,43 R\$ | 3,43 |
| 3.2.67 | C3382 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 200MM | 1,00 | M | 4,48 R\$ | 4,48 |
| 3.2.68 | C3383 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 250MM | 1,00 | M | 5,02 R\$ | 5,02 |
| 3.2.69 | C3384 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 300MM | 1,00 | M | 7,13 R\$ | 7,13 |
| 3.2.70 | C3385 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 350MM | 1,00 | M | 7,91 R\$ | 7,91 |
| 3.2.71 | C3386 | SEINFRA | RETIRADA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC JE DN 400MM | 1,00 | M | 8,94 R\$ | 8,94 |
| 3.2.72 | C2211 | SEINFRA | RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO | 1,00 | M2 | 23,16 R\$ | 23,16 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 2.288,45 |
| 3.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | | | | | | |
| 3.3.1 | C0054 | SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | 1,00 | M3 | 284,36 R\$ | 284,36 |
| 3.3.2 | C0056 | SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) | 1,00 | M3 | 345,99 R\$ | 345,99 |
| 3.3.3 | C4592 | SEINFRA | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | 1,00 | M3 | 396,02 R\$ | 396,02 |
| 3.3.4 | C1400 | SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | 1,00 | M2 | 43,72 R\$ | 43,72 |
| 3.3.5 | C1399 | SEINFRA | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X | 1,00 | M2 | 74,33 R\$ | 74,33 |
| 3.3.6 | C0215 | SEINFRA | ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm | 1,00 | KG | 7,25 R\$ | 7,25 |
| 3.3.7 | C0216 | SEINFRA | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | 1,00 | KG | 6,67 R\$ | 6,67 |
| 3.3.8 | C0217 | SEINFRA | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | 1,00 | KG | 6,64 R\$ | 6,64 |
| 3.3.9 | C0219 | SEINFRA | ARMADURA DE TELA DE AÇO | 1,00 | M2 | 12,22 R\$ | 12,22 |
| 3.3.10 | C0027 | SEINFRA | ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m | 1,00 | M2 | 2,41 R\$ | 2,41 |
| 3.3.11 | C0830 | SEINFRA | CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 361,63 R\$ | 361,63 |
| 3.3.12 | C0836 | SEINFRA | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL | 1,00 | M3 | 291,13 R\$ | 291,13 |
| 3.3.13 | C0838 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 291,24 R\$ | 291,24 |
| 3.3.14 | C0839 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 304,20 R\$ | 304,20 |
| 3.3.15 | C0840 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 309,75 R\$ | 309,75 |
| 3.3.16 | C0841 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 321,81 R\$ | 321,81 |
| 3.3.17 | C0842 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 329,16 R\$ | 329,16 |
| 3.3.18 | C0843 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | 1,00 | M3 | 331,80 R\$ | 331,80 |
| 3.3.19 | C1603 | SEINFRA | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | 1,00 | M3 | 140,33 R\$ | 140,33 |
| 3.3.20 | C1604 | SEINFRA | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | 1,00 | M3 | 81,69 R\$ | 81,69 |
| 3.3.21 | C4135 | SEINFRA | LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO | 1,00 | M3 | 24,90 R\$ | 24,90 |
| 3.3.22 | C4449 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATE 2 m | 1,00 | M2 | 69,54 R\$ | 69,54 |
| 3.3.23 | C4418 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,31 A 3 m | 1,00 | M2 | 77,60 R\$ | 77,60 |
| 3.3.24 | C4419 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m | 1,00 | M2 | 80,10 R\$ | 80,10 |
| 3.3.25 | C4420 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m | 1,00 | M2 | 82,56 R\$ | 82,56 |
| 3.3.26 | C4448 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATE 2 m | 1,00 | M2 | 71,74 R\$ | 71,74 |
| 3.3.27 | C4415 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m | 1,00 | M2 | 80,33 R\$ | 80,33 |
| 3.3.28 | C4416 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m | 1,00 | M2 | 80,60 R\$ | 80,60 |
| 3.3.29 | C4417 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m | 1,00 | M2 | 84,10 R\$ | 84,10 |
| 3.3.30 | C1886 | SEINFRA | PERGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm | 1,00 | M2 | 252,28 R\$ | 252,28 |
| 3.3.31 | C2881 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m | 1,00 | UN | 5,34 R\$ | 5,34 |
| 3.3.32 | C3459 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m | 1,00 | UN | 14,87 R\$ | 14,87 |
| 3.3.33 | C4598 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) | 1,00 | UN | 20,07 R\$ | 20,07 |
| 3.3.34 | C3460 | SEINFRA | MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m | 1,00 | UN | 26,76 R\$ | 26,76 |
| 3.3.35 | C3403 | SEINFRA | BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa | 1,00 | M3 | 466,12 R\$ | 466,12 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 5.379,26 |
| 3.4 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL | | | | | | | |
| 3.4.1 | C0005 | SEINFRA | ACABAMENTO DE PEDREIRO | 1,00 | M2 | 41,99 R\$ | 41,99 |
| 3.4.2 | C0094 | SEINFRA | APICAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE | 1,00 | M2 | 18,25 R\$ | 18,25 |
| 3.4.3 | C0098 | SEINFRA | APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI | 1,00 | KG | 58,77 R\$ | 58,77 |
| 3.4.4 | C3084 | SEINFRA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS | 1,00 | M | 6,70 R\$ | 6,70 |
| 3.4.5 | C2830 | SEINFRA | FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TELA | 1,00 | UN | 3,23 R\$ | 3,23 |
| 3.4.6 | C1523 | SEINFRA | JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES | 1,00 | M2 | 10,40 R\$ | 10,40 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|---|------------|---------|----------------|--------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.4.7 | C1524 | SEINFRA | JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES | 1,00 | M2 | 8,48 | R\$ 8,48 |
| 3.4.8 | C3095 | SEINFRA | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO | 1,00 | M2 | 3,65 | R\$ 3,65 |
| 3.4.9 | C2900 | SEINFRA | PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS | 1,00 | M2 | 14,44 | R\$ 14,44 |
| 3.4.10 | C4738 | SEINFRA | RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM | 1,00 | M2 | 385,42 | R\$ 385,42 |
| 3.4.11 | C4739 | SEINFRA | RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM | 1,00 | M2 | 332,47 | R\$ 332,47 |
| 3.4.12 | C4740 | SEINFRA | RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM | 1,00 | M2 | 234,93 | R\$ 234,93 |
| 3.4.13 | C4741 | SEINFRA | RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA | 1,00 | M2 | 149,75 | R\$ 149,75 |
| 3.4.14 | C3102 | SEINFRA | RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO | 1,00 | M | 182,31 | R\$ 182,31 |
| 3.4.15 | C3106 | SEINFRA | REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO) | 1,00 | KG | 12,41 | R\$ 12,41 |
| 3.4.16 | C3114 | SEINFRA | SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS | 1,00 | KG | 88,29 | R\$ 88,29 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 1.551,49 |
| 3.5 | PAREDES E PAINÉIS | | | | | | |
| 3.5.1 | C1177 | SEINFRA | ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm | 1,00 | M2 | 505,09 | R\$ 505,09 |
| 3.5.2 | C0073 | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | 1,00 | M2 | 37,58 | R\$ 37,58 |
| 3.5.3 | C0074 | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm | 1,00 | M2 | 66,30 | R\$ 66,30 |
| 3.5.4 | C3658 | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm | 1,00 | M2 | 96,51 | R\$ 96,51 |
| 3.5.5 | C4507 | SEINFRA | PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | 1,00 | M2 | 44,54 | R\$ 44,54 |
| 3.5.6 | C4508 | SEINFRA | PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | 1,00 | M2 | 55,31 | R\$ 55,31 |
| 3.5.7 | C3723 | SEINFRA | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS | 1,00 | M3 | 263,99 | R\$ 263,99 |
| 3.5.8 | C2095 | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") | 1,00 | M | 3,96 | R\$ 3,96 |
| 3.5.9 | C2096 | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2") | 1,00 | M | 6,21 | R\$ 6,21 |
| 3.5.10 | C2097 | SEINFRA | RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4") | 1,00 | M | 8,98 | R\$ 8,98 |
| 3.5.11 | C4492 | SEINFRA | VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 103,66 | R\$ 103,66 |
| 3.5.12 | C4486 | SEINFRA | DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 75,00 | R\$ 75,00 |
| 3.5.13 | C4487 | SEINFRA | DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 88,14 | R\$ 88,14 |
| 3.5.14 | C4488 | SEINFRA | DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 81,00 | R\$ 81,00 |
| 3.5.15 | C4489 | SEINFRA | DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 98,00 | R\$ 98,00 |
| 3.5.16 | C4502 | SEINFRA | REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA - DESMONTAGEM E REMONTAGEM | 1,00 | M2 | 15,41 | R\$ 15,41 |
| 3.5.17 | C4490 | SEINFRA | VAO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | UN | 193,03 | R\$ 193,03 |
| 3.5.18 | C4491 | SEINFRA | VAO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | UN | 207,56 | R\$ 207,56 |
| 3.5.19 | C0804 | SEINFRA | COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | 1,00 | M2 | 59,10 | R\$ 59,10 |
| 3.5.20 | C0806 | SEINFRA | COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 | 1,00 | M2 | 45,64 | R\$ 45,64 |
| 3.5.21 | C2665 | SEINFRA | VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | M | 53,19 | R\$ 53,19 |
| 3.5.22 | C2666 | SEINFRA | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | 1,00 | M3 | 1.001,00 | R\$ 1.001,00 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 3.109,20 |
| 3.6 | ESQUADRIAS | | | | | | |
| 3.6.1 | C3544 | SEINFRA | JANELA TIPO FICHA (1,40X1,10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 246,21 | R\$ 246,21 |
| 3.6.2 | C1994 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) | 1,00 | M2 | 76,11 | R\$ 76,11 |
| 3.6.3 | C4424 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m). COMPLETA | 1,00 | UN | 501,21 | R\$ 501,21 |

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVICO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITARIO | CUSTO TOTAL |
| 3.6.4 | C4426 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA | 1,00 | UN | 506,81 | R\$ 506,81 |
| 3.6.5 | C4428 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | 1,00 | UN | 519,71 | R\$ 519,71 |
| 3.6.6 | C3538 | SEINFRA | PORTA TIPO FICHA (0,80X2,10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 327,99 | R\$ 327,99 |
| 3.6.7 | C3542 | SEINFRA | PORTA TIPO FICHA (0,60X2,10)m - MADEIRA MISTA COMPLETA - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 279,74 | R\$ 279,74 |
| 3.6.8 | C1426 | SEINFRA | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO | 1,00 | M2 | 168,60 | R\$ 168,60 |
| 3.6.9 | C1958 | SEINFRA | PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS | 1,00 | M2 | 239,58 | R\$ 239,58 |
| 3.6.10 | C1999 | SEINFRA | PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO | 1,00 | M2 | 170,41 | R\$ 170,41 |
| 3.6.11 | C3659 | SEINFRA | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | 1,00 | M2 | 310,98 | R\$ 310,98 |
| 3.6.12 | C3729 | SEINFRA | REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO | 1,00 | M2 | 40,17 | R\$ 40,17 |
| 3.6.13 | C2423 | SEINFRA | TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2 | 1,00 | M2 | 78,95 | R\$ 78,95 |
| 3.6.14 | C4516 | SEINFRA | PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 311,57 | R\$ 311,57 |
| 3.6.15 | C4517 | SEINFRA | PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 290,00 | R\$ 290,00 |
| 3.6.16 | C0223 | SEINFRA | ARMÁRIO DE AÇO P/ UTENSÍLIOS (1,90X0,90X0,50)m | 1,00 | UN | 499,00 | R\$ 499,00 |
| 3.6.17 | C0353 | SEINFRA | BALÇÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FORMICA | 1,00 | M2 | 349,40 | R\$ 349,40 |
| 3.6.18 | C2295 | SEINFRA | SUPORTE METALICO PARA TELEVISAO | 1,00 | UN | 139,01 | R\$ 139,01 |
| 3.6.19 | C0042 | SEINFRA | ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA | 1,00 | M | 5,58 | R\$ 5,58 |
| 3.6.20 | C3437 | SEINFRA | ARMADOR DE EMBUTIR | 1,00 | UN | 26,99 | R\$ 26,99 |
| 3.6.21 | C3438 | SEINFRA | ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA | 1,00 | UN | 18,26 | R\$ 18,26 |
| 3.6.22 | C0585 | SEINFRA | CADEADO GRANDE | 1,00 | UN | 26,27 | R\$ 26,27 |
| 3.6.23 | C0586 | SEINFRA | CADEADO MÉDIO | 1,00 | UN | 15,60 | R\$ 15,60 |
| 3.6.24 | C0587 | SEINFRA | CADEADO PEQUENO | 1,00 | UN | 10,00 | R\$ 10,00 |
| 3.6.25 | C0922 | SEINFRA | CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO | 1,00 | M | 98,75 | R\$ 98,75 |
| 3.6.26 | C0924 | SEINFRA | CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX | 1,00 | M | 206,54 | R\$ 206,54 |
| 3.6.27 | C1144 | SEINFRA | DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" | 1,00 | UN | 16,12 | R\$ 16,12 |
| 3.6.28 | C1143 | SEINFRA | DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3" | 1,00 | UN | 20,53 | R\$ 20,53 |
| 3.6.29 | C1145 | SEINFRA | DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA | 1,00 | UN | 15,88 | R\$ 15,88 |
| 3.6.30 | C1146 | SEINFRA | DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM | 1,00 | UN | 50,33 | R\$ 50,33 |
| 3.6.31 | C4588 | SEINFRA | DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR) | 1,00 | UN | 13,62 | R\$ 13,62 |
| 3.6.32 | C4552 | SEINFRA | DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO | 1,00 | UN | 59,77 | R\$ 59,77 |
| 3.6.33 | C1360 | SEINFRA | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA | 1,00 | UN | 100,37 | R\$ 100,37 |
| 3.6.34 | C1361 | SEINFRA | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA | 1,00 | UN | 93,87 | R\$ 93,87 |
| 3.6.35 | C4587 | SEINFRA | FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR) | 1,00 | UN | 82,87 | R\$ 82,87 |
| 3.6.36 | C1364 | SEINFRA | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE | 1,00 | UN | 20,34 | R\$ 20,34 |
| 3.6.37 | C1365 | SEINFRA | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO | 1,00 | UN | 16,67 | R\$ 16,67 |
| 3.6.38 | C1366 | SEINFRA | FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO | 1,00 | UN | 10,57 | R\$ 10,57 |
| 3.6.39 | C4421 | SEINFRA | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm | 1,00 | CJ | 248,61 | R\$ 248,61 |
| 3.6.40 | C1408 | SEINFRA | FORRAMENTO OU BATES DE MADEIRA | 1,00 | M | 28,36 | R\$ 28,36 |
| 3.6.41 | C1448 | SEINFRA | GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX | 1,00 | M | 250,24 | R\$ 250,24 |
| 3.6.42 | C1449 | SEINFRA | GUARDA CORPO METÁLICO - CROMADO | 1,00 | M | 210,42 | R\$ 210,42 |
| 3.6.43 | C3522 | SEINFRA | PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm | 1,00 | M | 84,71 | R\$ 84,71 |
| 3.6.44 | C3676 | SEINFRA | PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | UN | 120,00 | R\$ 120,00 |
| 3.6.45 | C2215 | SEINFRA | REVESTIMENTO DE FORMICA EM ESQUADRIAS OU MOVEIS | 1,00 | M2 | 42,95 | R\$ 42,95 |
| 3.6.46 | C2319 | SEINFRA | TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS | 1,00 | UN | 6,44 | R\$ 6,44 |
| 3.6.47 | C2031 | SEINFRA | PRENDEDOR METALICO PARA PORTA | 1,00 | UN | 21,24 | R\$ 21,24 |
| 3.6.48 | C2670 | SEINFRA | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO | 1,00 | M2 | 108,00 | R\$ 108,00 |
| 3.6.49 | C2671 | SEINFRA | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO | 1,00 | M2 | 126,50 | R\$ 126,50 |
| 3.6.50 | C2672 | SEINFRA | VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO | 1,00 | M2 | 150,00 | R\$ 150,00 |
| 3.6.51 | C2673 | SEINFRA | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO | 1,00 | M2 | 143,00 | R\$ 143,00 |
| 3.6.52 | C2674 | SEINFRA | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO | 1,00 | M2 | 156,67 | R\$ 156,67 |
| 3.6.53 | C2675 | SEINFRA | VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO | 1,00 | M2 | 205,70 | R\$ 205,70 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|-----------|---------|--|------------|---------|------------------|---------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | | DATA: 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.6.54 | C2984 | SEINFRA | VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) | 1,00 | M2 | 94,68 | R\$ 94,68 |
| 3.6.55 | C2676 | SEINFRA | VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/GAX. DE NEOPRENE ESP.= 6mm | 1,00 | M2 | 258,00 | R\$ 258,00 |
| 3.6.56 | C2677 | SEINFRA | VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP.= 6mm | 1,00 | M2 | 273,82 | R\$ 273,82 |
| 3.6.57 | C1387 | SEINFRA | FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm | 1,00 | CJ | 820,21 | R\$ 820,21 |
| 3.6.58 | C1388 | SEINFRA | FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm | 1,00 | CJ | 1.614,67 | R\$ 1.614,67 |
| 3.6.59 | C1972 | SEINFRA | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm | 1,00 | CJ | 1.576,27 | R\$ 1.576,27 |
| 3.6.60 | C1971 | SEINFRA | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm | 1,00 | CJ | 3.149,41 | R\$ 3.149,41 |
| 3.6.61 | C1516 | SEINFRA | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA | 1,00 | M2 | 422,25 | R\$ 422,25 |
| 3.6.62 | C4515 | SEINFRA | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 287,10 | R\$ 287,10 |
| 3.6.63 | C4513 | SEINFRA | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 244,51 | R\$ 244,51 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 16.608,14 |
| 3.7 | COBERTURA | | | | | | |
| 3.7.1 | C3722 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNAÚBA | 1,00 | M2 | 74,18 | R\$ 74,18 |
| 3.7.2 | C1335 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | 1,00 | M2 | 125,45 | R\$ 125,45 |
| 3.7.3 | C1336 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | 1,00 | M2 | 101,81 | R\$ 101,81 |
| 3.7.4 | C1337 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) | 1,00 | M2 | 112,34 | R\$ 112,34 |
| 3.7.5 | C1338 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m | 1,00 | M2 | 74,98 | R\$ 74,98 |
| 3.7.6 | C1339 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m | 1,00 | M2 | 88,70 | R\$ 88,70 |
| 3.7.7 | C1340 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m | 1,00 | M2 | 107,57 | R\$ 107,57 |
| 3.7.8 | C4511 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO | 1,00 | M2 | 51,23 | R\$ 51,23 |
| 3.7.9 | C1341 | SEINFRA | ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES | 1,00 | M2 | 30,41 | R\$ 30,41 |
| 3.7.10 | C3005 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO | 1,00 | M2 | 25,07 | R\$ 25,07 |
| 3.7.11 | C4459 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) | 1,00 | M2 | 32,36 | R\$ 32,36 |
| 3.7.12 | C4460 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) | 1,00 | M2 | 68,83 | R\$ 68,83 |
| 3.7.13 | C4467 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR | 1,00 | M2 | 43,59 | R\$ 43,59 |
| 3.7.14 | C3006 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO | 1,00 | M2 | 24,88 | R\$ 24,88 |
| 3.7.15 | C2237 | SEINFRA | RIPA DE PEROBA (2X8)cm | 1,00 | M | 13,44 | R\$ 13,44 |
| 3.7.16 | C2460 | SEINFRA | TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS | 1,00 | M | 112,75 | R\$ 112,75 |
| 3.7.17 | C2678 | SEINFRA | VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" | 1,00 | M | 52,27 | R\$ 52,27 |
| 3.7.18 | C3721 | SEINFRA | VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" X 4" | 1,00 | M | 108,73 | R\$ 108,73 |
| 3.7.19 | C0041 | SEINFRA | ALGIEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL | 1,00 | M | 14,97 | R\$ 14,97 |
| 3.7.20 | C0387 | SEINFRA | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | 1,00 | M | 7,49 | R\$ 7,49 |
| 3.7.21 | C0675 | SEINFRA | CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA | 1,00 | M | 41,42 | R\$ 41,42 |
| 3.7.22 | C0768 | SEINFRA | CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7mm | 1,00 | M2 | 75,35 | R\$ 75,35 |
| 3.7.23 | C1000 | SEINFRA | CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA | 1,00 | M | 32,92 | R\$ 32,92 |
| 3.7.24 | C1006 | SEINFRA | CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA | 1,00 | M | 32,92 | R\$ 32,92 |
| 3.7.25 | C0989 | SEINFRA | CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM" | 1,00 | M | 17,83 | R\$ 17,83 |
| 3.7.26 | C3858 | SEINFRA | DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS | 1,00 | M2 | 5,42 | R\$ 5,42 |
| 3.7.27 | C4464 | SEINFRA | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA | 1,00 | M | 7,47 | R\$ 7,47 |
| 3.7.28 | C1363 | SEINFRA | FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm | 1,00 | M2 | 36,66 | R\$ 36,66 |
| 3.7.29 | C3859 | SEINFRA | MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS | 1,00 | M2 | 6,78 | R\$ 6,78 |
| 3.7.30 | C2199 | SEINFRA | RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO | 1,00 | M2 | 27,00 | R\$ 27,00 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|-----------------------|-------------------|--|---|------------|---------|----------------|-------------|------------|--|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% | |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- | |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | |
| 3.7.31 | C2200 | SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA | 1,00 | M2 | 27,61 | R\$ | 27,61 | |
| 3.7.32 | C2201 | SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | 1,00 | M2 | 31,75 | R\$ | 31,75 | |
| 3.7.33 | C2203 | SEINFRA | RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO | 1,00 | M2 | 22,21 | R\$ | 22,21 | |
| 3.7.34 | C4462 | SEINFRA | TELHA CERÂMICA | 1,00 | M2 | 40,03 | R\$ | 40,03 | |
| 3.7.35 | C2445 | SEINFRA | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27% | 1,00 | M2 | 35,66 | R\$ | 35,66 | |
| 3.7.36 | C2446 | SEINFRA | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO | 1,00 | M2 | 37,86 | R\$ | 37,86 | |
| 3.7.37 | C3745 | SEINFRA | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27% | 1,00 | M2 | 46,47 | R\$ | 46,47 | |
| 3.7.38 | C2449 | SEINFRA | TELHA DE POLIESTER REFORÇADO | 1,00 | M2 | 27,64 | R\$ | 27,64 | |
| 3.7.39 | C2452 | SEINFRA | TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METALICA | 1,00 | M2 | 61,23 | R\$ | 61,23 | |
| 3.7.40 | C2453 | SEINFRA | TELHA TRANSPARENTE ONDULADA | 1,00 | M2 | 49,20 | R\$ | 49,20 | |
| 3.7.41 | C0802 | SEINFRA | COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO) | 1,00 | M2 | 104,43 | R\$ | 104,43 | |
| 3.7.42 | C4465 | SEINFRA | COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) | 1,00 | M2 | 72,39 | R\$ | 72,39 | |
| 3.7.43 | C4466 | SEINFRA | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | 1,00 | M2 | 108,86 | R\$ | 108,86 | |
| 3.7.44 | C0800 | SEINFRA | COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 49 C/ APOIOS | 1,00 | M2 | 129,72 | R\$ | 129,72 | |
| 3.7.45 | C0801 | SEINFRA | COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 90 C/ APOIOS | 1,00 | M2 | 129,47 | R\$ | 129,47 | |
| 3.7.46 | C0769 | SEINFRA | CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm | 1,00 | M2 | 124,84 | R\$ | 124,84 | |
| 3.7.47 | C0660 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | 1,00 | M | 41,72 | R\$ | 41,72 | |
| 3.7.48 | C0661 | SEINFRA | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm | 1,00 | M | 62,49 | R\$ | 62,49 | |
| 3.7.49 | C0662 | SEINFRA | CALHA DE FIBERGLASS ESP.= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm | 1,00 | M | 30,65 | R\$ | 30,65 | |
| 3.7.50 | C3684 | SEINFRA | COBERTA EM PALHA DE CARNAUBA | 1,00 | M2 | 23,59 | R\$ | 23,59 | |
| 3.7.51 | C3746 | SEINFRA | ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75) | 1,00 | M2 | 114,75 | R\$ | 114,75 | |
| 3.7.52 | C1631 | SEINFRA | LONA PLASTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS | 1,00 | M2 | 6,96 | R\$ | 6,96 | |
| 3.7.53 | C2248 | SEINFRA | RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | 1,00 | M | 73,73 | R\$ | 73,73 | |
| 3.7.54 | C2249 | SEINFRA | RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm | 1,00 | M | 27,18 | R\$ | 27,18 | |
| 3.7.55 | C2250 | SEINFRA | RUFO DE FIBROCIMENTO | 1,00 | M | 84,77 | R\$ | 84,77 | |
| 3.7.56 | C2251 | SEINFRA | RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA | 1,00 | M | 86,99 | R\$ | 86,99 | |
| 3.7.57 | C2252 | SEINFRA | RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC | 1,00 | M | 61,31 | R\$ | 61,31 | |
| 3.7.58 | C2253 | SEINFRA | RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA | 1,00 | M | 48,94 | R\$ | 48,94 | |
| 3.7.59 | C3652 | SEINFRA | RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRE-MOLDADO L=30CM | 1,00 | M | 71,67 | R\$ | 71,67 | |
| 3.7.60 | C2479 | SEINFRA | TOLDO COM ESTRUTURA METALICA | 1,00 | M2 | 178,37 | R\$ | 178,37 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ | 3.517,31 | |
| 3.8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | | | | |
| 3.8.1 | C1462 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRACO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | 1,00 | M2 | 27,35 | R\$ | 27,35 | |
| 3.8.2 | C1465 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO | 1,00 | M2 | 21,81 | R\$ | 21,81 | |
| 3.8.3 | C1472 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA | 1,00 | M2 | 10,04 | R\$ | 10,04 | |
| 3.8.4 | C2057 | SEINFRA | PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS | 1,00 | M2 | 23,32 | R\$ | 23,32 | |
| 3.8.5 | C1459 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA | 1,00 | M2 | 51,57 | R\$ | 51,57 | |
| 3.8.6 | C1471 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO | 1,00 | M2 | 38,56 | R\$ | 38,56 | |
| 3.8.7 | C1464 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURAS PLANAS C/MANTA À BASE DE ASFALTO MODIFICADO | 1,00 | M2 | 35,93 | R\$ | 35,93 | |
| 3.8.8 | C1779 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRE-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER | 1,00 | M2 | 26,16 | R\$ | 26,16 | |
| 3.8.9 | C1473 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE | 1,00 | M2 | 24,25 | R\$ | 24,25 | |
| 3.8.10 | C1475 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS | 1,00 | M2 | 49,60 | R\$ | 49,60 | |
| 3.8.11 | C1469 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO | 1,00 | M2 | 52,58 | R\$ | 52,58 | |
| 3.8.12 | C1460 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL | 1,00 | M2 | 13,77 | R\$ | 13,77 | |

Handwritten signature

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.8.13 | C1467 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL | 1,00 | M2 | 17,31 | R\$ 17,31 |
| 3.8.14 | C1468 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ MANTA ASFALTICA C/ ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO | 1,00 | M2 | 41,27 | R\$ 41,27 |
| 3.8.15 | C2033 | SEINFRA | PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS | 1,00 | M2 | 1,89 | R\$ 1,89 |
| 3.8.16 | C4723 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES) | 1,00 | M2 | 40,12 | R\$ 40,12 |
| 3.8.17 | C4722 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA) | 1,00 | M2 | 29,41 | R\$ 29,41 |
| 3.8.18 | C4724 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES) | 1,00 | M2 | 6,41 | R\$ 6,41 |
| 3.8.19 | C2841 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP. = 2,50cm | 1,00 | M2 | 26,13 | R\$ 26,13 |
| 3.8.20 | C2842 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA | 1,00 | M2 | 47,44 | R\$ 47,44 |
| 3.8.21 | C2843 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² | 1,00 | M2 | 17,53 | R\$ 17,53 |
| 3.8.22 | C4021 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA | 1,00 | M2 | 14,90 | R\$ 14,90 |
| 3.8.23 | C4124 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO EM DUPLA CAMADA COM MANTA ESTRUTURADA EM POLIÉSTER 4mm - TIPO IV E MANTA DE ALUMÍNIO | 1,00 | M2 | 78,25 | R\$ 78,25 |
| 3.8.24 | C3444 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA | 1,00 | M2 | 40,04 | R\$ 40,04 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 735,64 |
| 3.9 | | | REVESTIMENTO | | | | |
| 3.9.1 | C0776 | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE | 1,00 | M2 | 4,21 | R\$ 4,21 |
| 3.9.2 | C3120 | SEINFRA | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 | 1,00 | M2 | 23,03 | R\$ 23,03 |
| 3.9.3 | C3245 | SEINFRA | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | 1,00 | M2 | 18,93 | R\$ 18,93 |
| 3.9.4 | C1238 | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1") | 1,00 | M | 2,97 | R\$ 2,97 |
| 3.9.5 | C1239 | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM. = 32 A 50mm (1 1/4" A 2") | 1,00 | M | 4,17 | R\$ 4,17 |
| 3.9.6 | C1240 | SEINFRA | ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM. = 65 A 100mm (2 1/2" A 4") | 1,00 | M | 6,68 | R\$ 6,68 |
| 3.9.7 | C1245 | SEINFRA | ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/ TRINCA P/ RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG. = 15cm REF. CENT. LARG. = 5cm | 1,00 | M | 12,88 | R\$ 12,88 |
| 3.9.8 | C1247 | SEINFRA | ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/ RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG. = 25cm | 1,00 | M | 5,92 | R\$ 5,92 |
| 3.9.9 | C3407 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | 1,00 | M2 | 20,27 | R\$ 20,27 |
| 3.9.10 | C3121 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 | 1,00 | M2 | 25,39 | R\$ 25,39 |
| 3.9.11 | C4510 | SEINFRA | REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TUBO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | 1,00 | M2 | 15,52 | R\$ 15,52 |
| 3.9.12 | C4509 | SEINFRA | REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | 1,00 | M2 | 12,15 | R\$ 12,15 |
| 3.9.13 | C0007 | SEINFRA | ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/ CIMENTO ESP. = 2 mm | 1,00 | M2 | 8,02 | R\$ 8,02 |
| 3.9.14 | C0336 | SEINFRA | AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ CIMENTO COLANTE | 1,00 | M2 | 34,89 | R\$ 34,89 |
| 3.9.15 | C0340 | SEINFRA | AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ CIMENTO COLANTE | 1,00 | M2 | 33,68 | R\$ 33,68 |
| 3.9.16 | C0344 | SEINFRA | AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ CIMENTO COLANTE | 1,00 | M2 | 37,31 | R\$ 37,31 |
| 3.9.17 | C0674 | SEINFRA | CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS | 1,00 | M | 15,15 | R\$ 15,15 |
| 3.9.18 | C4442 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE | 1,00 | M2 | 57,52 | R\$ 57,52 |
| 3.9.19 | C4443 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | 1,00 | M2 | 57,09 | R\$ 57,09 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|--------------|--------|---------|--|------------|---------|----------------|--------------|
| OBRA: | | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | DATA: | | 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: | | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | | 87,01% | |
| FONTES: | | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | ÁREA: | | -- | |
| OBSERVAÇÕES: | | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | |
| 3.9.20 | C4445 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | 1,00 | M2 | 68,14 | R\$ 68,14 |
| 3.9.21 | C1367 | SEINFRA | FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm | 1,00 | M | 18,44 | R\$ 18,44 |
| 3.9.22 | C4411 | SEINFRA | PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA | 1,00 | M2 | 117,56 | R\$ 117,56 |
| 3.9.23 | C1853 | SEINFRA | PASTILHAS DE PORCELANA C/ CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA | 1,00 | M2 | 113,51 | R\$ 113,51 |
| 3.9.24 | C1858 | SEINFRA | PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFICIES CURVAS | 1,00 | M2 | 156,38 | R\$ 156,38 |
| 3.9.25 | C1866 | SEINFRA | PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA | 1,00 | M2 | 49,02 | R\$ 49,02 |
| 3.9.26 | C1867 | SEINFRA | PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA | 1,00 | M2 | 44,99 | R\$ 44,99 |
| 3.9.27 | C1877 | SEINFRA | PERFIL DE ALUMINIO TIPO (L- T- U) | 1,00 | M | 15,34 | R\$ 15,34 |
| 3.9.28 | C1904 | SEINFRA | PINGADOR METALICO/ALUMINIO (1 X 1)cm P/ FACHADAS | 1,00 | M | 15,32 | R\$ 15,32 |
| 3.9.29 | C1936 | SEINFRA | PLACAS DE MARMORE PADRONIZADO C/ CIMENTO COLANTE | 1,00 | M2 | 196,60 | R\$ 196,60 |
| 3.9.30 | C1126 | SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) | 1,00 | M2 | 9,74 | R\$ 9,74 |
| 3.9.31 | C1129 | SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | 1,00 | M2 | 6,12 | R\$ 6,12 |
| 3.9.32 | C1427 | SEINFRA | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | 1,00 | M2 | 5,68 | R\$ 5,68 |
| 3.9.33 | C2214 | SEINFRA | REVESTIMENTO C/ QUARTZOLITE | 1,00 | M2 | 20,80 | R\$ 20,80 |
| 3.9.34 | C2218 | SEINFRA | REVESTIMENTO C/ PEDRAS GRANITICAS | 1,00 | M2 | 76,92 | R\$ 76,92 |
| 3.9.35 | C0778 | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO | 1,00 | M2 | 7,99 | R\$ 7,99 |
| 3.9.36 | C3034 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO | 1,00 | M2 | 23,27 | R\$ 23,27 |
| 3.9.37 | C4285 | SEINFRA | FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 35,20 | R\$ 35,20 |
| 3.9.38 | C4294 | SEINFRA | FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 46,30 | R\$ 46,30 |
| 3.9.39 | C3970 | SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 24,40 | R\$ 24,40 |
| 3.9.40 | C3971 | SEINFRA | FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 19,52 | R\$ 19,52 |
| 3.9.41 | C4468 | SEINFRA | FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M2 | 36,00 | R\$ 36,00 |
| 3.9.42 | C4512 | SEINFRA | REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO | 1,00 | M2 | 10,97 | R\$ 10,97 |
| 3.9.43 | C4506 | SEINFRA | SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M | 23,45 | R\$ 23,45 |
| 3.9.44 | C4284 | SEINFRA | SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM | 1,00 | M | 12,95 | R\$ 12,95 |
| 3.9.45 | C2478 | SEINFRA | TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO | 1,00 | UN | 7,92 | R\$ 7,92 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 1.558,31 |
| 3.10 | | | PISOS | | | | |
| 3.10.1 | C2996 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | 1,00 | M2 | 54,37 | R\$ 54,37 |
| 3.10.2 | C3001 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | 1,00 | M2 | 65,43 | R\$ 65,43 |
| 3.10.3 | C0837 | SEINFRA | CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO | 1,00 | M3 | 281,55 | R\$ 281,55 |
| 3.10.4 | C1034 | SEINFRA | DEGRAU DE GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (20X30)cm | 1,00 | M | 65,45 | R\$ 65,45 |
| 3.10.5 | C1237 | SEINFRA | ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMAOS DE CERA | 1,00 | M2 | 15,44 | R\$ 15,44 |
| 3.10.6 | C1623 | SEINFRA | LIMPEZA DE BASE OU LASTRO | 1,00 | M2 | 0,91 | R\$ 0,91 |
| 3.10.7 | C3015 | SEINFRA | PEITORIL DE CIMENTO | 1,00 | M2 | 89,77 | R\$ 89,77 |
| 3.10.8 | C1869 | SEINFRA | PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm | 1,00 | M | 50,76 | R\$ 50,76 |
| 3.10.9 | C1870 | SEINFRA | PEITORIL DE MARMORE L= 15cm | 1,00 | M | 34,30 | R\$ 34,30 |
| 3.10.10 | C3016 | SEINFRA | PEITORIL DE MARMORITE | 1,00 | M2 | 100,50 | R\$ 100,50 |
| 3.10.11 | C1872 | SEINFRA | PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm | 1,00 | M | 28,87 | R\$ 28,87 |
| 3.10.12 | C1915 | SEINFRA | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm | 1,00 | M2 | 27,54 | R\$ 27,54 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE Nº 16.126/9520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|---|------------|---------|----------------|--------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITARIO | CUSTO TOTAL | |
| 3.10.13 | C1916 | SEINFRA | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE | 1,00 | M2 | 29,49 | R\$ 29,49 | |
| 3.10.14 | C1919 | SEINFRA | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) | 1,00 | M2 | 74,88 | R\$ 74,88 | |
| 3.10.15 | C1920 | SEINFRA | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) | 1,00 | M2 | 89,88 | R\$ 89,88 | |
| 3.10.16 | C3025 | SEINFRA | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | 1,00 | M3 | 385,89 | R\$ 385,89 | |
| 3.10.17 | C4099 | SEINFRA | POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER | 1,00 | M2 | 12,67 | R\$ 12,67 | |
| 3.10.18 | C1943 | SEINFRA | POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL | 1,00 | M2 | 43,56 | R\$ 43,56 | |
| 3.10.19 | C2180 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm | 1,00 | M2 | 14,44 | R\$ 14,44 | |
| 3.10.20 | C2184 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE | 1,00 | M2 | 18,34 | R\$ 18,34 | |
| 3.10.21 | C2284 | SEINFRA | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | 1,00 | M | 69,86 | R\$ 69,86 | |
| 3.10.22 | C2285 | SEINFRA | SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm | 1,00 | M | 110,39 | R\$ 110,39 | |
| 3.10.23 | C3410 | SEINFRA | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | 1,00 | M2 | 162,37 | R\$ 162,37 | |
| 3.10.24 | C1586 | SEINFRA | LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1.4+100KG CIMENTO | 1,00 | M2 | 81,76 | R\$ 81,76 | |
| 3.10.25 | C1863 | SEINFRA | PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA | 1,00 | M2 | 37,99 | R\$ 37,99 | |
| 3.10.26 | C1864 | SEINFRA | PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA | 1,00 | M2 | 70,82 | R\$ 70,82 | |
| 3.10.27 | C1865 | SEINFRA | PEDRA PORTUGUESA - 2 CORES | 1,00 | M2 | 70,82 | R\$ 70,82 | |
| 3.10.28 | C3014 | SEINFRA | PEDRA SÃO TOMÉ | 1,00 | M2 | 133,17 | R\$ 133,17 | |
| 3.10.29 | C1847 | SEINFRA | PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA | 1,00 | M2 | 53,45 | R\$ 53,45 | |
| 3.10.30 | C1917 | SEINFRA | PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO | 1,00 | M2 | 67,20 | R\$ 67,20 | |
| 3.10.31 | C3446 | SEINFRA | PISO INTERPAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA | 1,00 | M2 | 35,58 | R\$ 35,58 | |
| 3.10.32 | C3445 | SEINFRA | PISO INTERPAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO | 1,00 | M2 | 40,58 | R\$ 40,58 | |
| 3.10.33 | C1923 | SEINFRA | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO | 1,00 | M2 | 47,20 | R\$ 47,20 | |
| 3.10.34 | C1089 | SEINFRA | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE | 1,00 | M2 | 56,03 | R\$ 56,03 | |
| 3.10.35 | C3782 | SEINFRA | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO | 1,00 | M2 | 65,72 | R\$ 65,72 | |
| 3.10.36 | C3012 | SEINFRA | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm | 1,00 | M2 | 35,04 | R\$ 35,04 | |
| 3.10.37 | C3013 | SEINFRA | PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm | 1,00 | M2 | 37,04 | R\$ 37,04 | |
| 3.10.38 | C1924 | SEINFRA | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0,50X0,50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm | 1,00 | M2 | 66,20 | R\$ 66,20 | |
| 3.10.39 | C1925 | SEINFRA | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,00X1,00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm | 1,00 | M2 | 58,37 | R\$ 58,37 | |
| 3.10.40 | C1926 | SEINFRA | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,20X1,20)m ESP.= 7cm | 1,00 | M2 | 51,02 | R\$ 51,02 | |
| 3.10.41 | C1927 | SEINFRA | PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1,50X1,50)m ESP.= 7cm | 1,00 | M2 | 50,07 | R\$ 50,07 | |
| 3.10.42 | C2032 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATE 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO | 1,00 | M2 | 8,37 | R\$ 8,37 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 2.893,09 | |
| 3.11 | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | |
| 3.11.1 | C0014 | SEINFRA | ADAPTADOR DE JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm | 1,00 | UN | 6,31 | R\$ 6,31 | |
| 3.11.2 | C0015 | SEINFRA | ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 5,35 | R\$ 5,35 | |
| 3.11.3 | C3653 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 3,36 | R\$ 3,36 | |
| 3.11.4 | C3654 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1") | 1,00 | UN | 4,08 | R\$ 4,08 | |
| 3.11.5 | C3655 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 7,02 | R\$ 7,02 | |
| 3.11.6 | C3656 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 7,52 | R\$ 7,52 | |
| 3.11.7 | C3657 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2") | 1,00 | UN | 13,50 | R\$ 13,50 | |
| 3.11.8 | C0016 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 20,54 | R\$ 20,54 | |
| 3.11.9 | C0017 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 85mm (3") | 1,00 | UN | 29,93 | R\$ 29,93 | |
| 3.11.10 | C0019 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (1/2") | 1,00 | UN | 11,32 | R\$ 11,32 | |
| 3.11.11 | C0020 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 13,59 | R\$ 13,59 | |
| 3.11.12 | C0021 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1") | 1,00 | UN | 17,52 | R\$ 17,52 | |
| 3.11.13 | C0022 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 26,21 | R\$ 26,21 | |
| 3.11.14 | C0023 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 29,03 | R\$ 29,03 | |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|---|------------|---------|----------------|-------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | |
| 3.11.15 | C0024 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2") | 1,00 | UN | 41,18 | R\$ 41,18 | |
| 3.11.16 | C0025 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 139,59 | R\$ 139,59 | |
| 3.11.17 | C0026 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 85mm (3") | 1,00 | UN | 207,03 | R\$ 207,03 | |
| 3.11.18 | C0018 | SEINFRA | ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 110mm (4") | 1,00 | UN | 255,85 | R\$ 255,85 | |
| 3.11.19 | C0289 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm | 1,00 | M | 1,12 | R\$ 1,12 | |
| 3.11.20 | C0291 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm | 1,00 | M | 1,23 | R\$ 1,23 | |
| 3.11.21 | C0292 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm | 1,00 | M | 1,49 | R\$ 1,49 | |
| 3.11.22 | C0281 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm | 1,00 | M | 1,98 | R\$ 1,98 | |
| 3.11.23 | C0282 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 125mm | 1,00 | M | 2,52 | R\$ 2,52 | |
| 3.11.24 | C0283 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm | 1,00 | M | 2,86 | R\$ 2,86 | |
| 3.11.25 | C0284 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm | 1,00 | M | 3,74 | R\$ 3,74 | |
| 3.11.26 | C0285 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm | 1,00 | M | 4,84 | R\$ 4,84 | |
| 3.11.27 | C0286 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm | 1,00 | M | 5,93 | R\$ 5,93 | |
| 3.11.28 | C0287 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350mm | 1,00 | M | 6,60 | R\$ 6,60 | |
| 3.11.29 | C0288 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 400mm | 1,00 | M | 7,47 | R\$ 7,47 | |
| 3.11.30 | C0290 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 450mm | 1,00 | M | 8,62 | R\$ 8,62 | |
| 3.11.31 | C0233 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 500mm | 1,00 | M | 9,95 | R\$ 9,95 | |
| 3.11.32 | C0277 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 32mm | 1,00 | M | 0,68 | R\$ 0,68 | |
| 3.11.33 | C0278 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN | 1,00 | M | 0,88 | R\$ 0,88 | |
| 3.11.34 | C0279 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN | 1,00 | M | 0,88 | R\$ 0,88 | |
| 3.11.35 | C0280 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN | 1,00 | M | 0,90 | R\$ 0,90 | |
| 3.11.36 | C0275 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN | 1,00 | M | 0,90 | R\$ 0,90 | |
| 3.11.37 | C0276 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN | 1,00 | M | 1,36 | R\$ 1,36 | |
| 3.11.38 | C0488 | SEINFRA | BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm | 1,00 | UN | 6,63 | R\$ 6,63 | |
| 3.11.39 | C3586 | SEINFRA | CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 34,00 | R\$ 34,00 | |
| 3.11.40 | C0680 | SEINFRA | CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm-SOLD. | 1,00 | UN | 4,86 | R\$ 4,86 | |
| 3.11.41 | C0676 | SEINFRA | CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm - SOLD. | 1,00 | UN | 9,31 | R\$ 9,31 | |
| 3.11.42 | C0678 | SEINFRA | CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD. | 1,00 | UN | 12,42 | R\$ 12,42 | |
| 3.11.43 | C0679 | SEINFRA | CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm C/ANEIS | 1,00 | UN | 5,52 | R\$ 5,52 | |
| 3.11.44 | C0681 | SEINFRA | CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm C/ANEIS | 1,00 | UN | 9,54 | R\$ 9,54 | |
| 3.11.45 | C0677 | SEINFRA | CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm.C/ANEIS | 1,00 | UN | 12,47 | R\$ 12,47 | |
| 3.11.46 | C0690 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | 1,00 | UN | 2,09 | R\$ 2,09 | |
| 3.11.47 | C0691 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 2,23 | R\$ 2,23 | |
| 3.11.48 | C0692 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | 1,00 | UN | 2,71 | R\$ 2,71 | |
| 3.11.49 | C0693 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 4,74 | R\$ 4,74 | |
| 3.11.50 | C0694 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 6,81 | R\$ 6,81 | |
| 3.11.51 | C0695 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | 1,00 | UN | 9,17 | R\$ 9,17 | |
| 3.11.52 | C0696 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 17,21 | R\$ 17,21 | |
| 3.11.53 | C0697 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3") | 1,00 | UN | 36,22 | R\$ 36,22 | |
| 3.11.54 | C0698 | SEINFRA | CAP PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | UN | 68,91 | R\$ 68,91 | |
| 3.11.55 | C0952 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2") | 1,00 | UN | 5,15 | R\$ 5,15 | |
| 3.11.56 | C0953 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4") | 1,00 | UN | 5,40 | R\$ 5,40 | |
| 3.11.57 | C0954 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1") | 1,00 | UN | 6,30 | R\$ 6,30 | |
| 3.11.58 | C0955 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 10,39 | R\$ 10,39 | |
| 3.11.59 | C0956 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 12,40 | R\$ 12,40 | |
| 3.11.60 | C0957 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60mm (2") | 1,00 | UN | 24,73 | R\$ 24,73 | |
| 3.11.61 | C0958 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 57,13 | R\$ 57,13 | |
| 3.11.62 | C0959 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85mm (3") | 1,00 | UN | 70,18 | R\$ 70,18 | |
| 3.11.63 | C0951 | SEINFRA | COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | UN | 146,51 | R\$ 146,51 | |
| 3.11.64 | C0976 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | 1,00 | UN | 10,48 | R\$ 10,48 | |
| 3.11.65 | C0977 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 12,54 | R\$ 12,54 | |
| 3.11.66 | C0978 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | 1,00 | UN | 13,26 | R\$ 13,26 | |
| 3.11.67 | C0980 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 18,53 | R\$ 18,53 | |
| 3.11.68 | C0981 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 27,27 | R\$ 27,27 | |
| 3.11.69 | C0982 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=60mm (2") | 1,00 | UN | 29,29 | R\$ 29,29 | |
| 3.11.70 | C0983 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 43,10 | R\$ 43,10 | |
| 3.11.71 | C0984 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=85mm (3") | 1,00 | UN | 60,00 | R\$ 60,00 | |
| 3.11.72 | C0979 | SEINFRA | CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | UN | 112,19 | R\$ 112,19 | |
| 3.11.73 | C1525 | SEINFRA | JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2" | 1,00 | UN | 6,17 | R\$ 6,17 | |
| 3.11.74 | C1526 | SEINFRA | JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" | 1,00 | UN | 6,94 | R\$ 6,94 | |
| 3.11.75 | C1527 | SEINFRA | JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1" | 1,00 | UN | 11,56 | R\$ 11,56 | |
| 3.11.76 | C1532 | SEINFRA | JOELHO CMISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA C/ANEIS | 1,00 | UN | 24,79 | R\$ 24,79 | |
| 3.11.77 | C1528 | SEINFRA | JOELHO CMISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANEIS | 1,00 | UN | 30,12 | R\$ 30,12 | |

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|--------|---------|---|------------|---------|------------------|------------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | | | | DATA: 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| 3.11.78 | C1530 | SEINFRA | JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 33,95 | R\$ 33,95 |
| 3.11.79 | C1533 | SEINFRA | JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA SOLD. | 1,00 | UN | 22,67 | R\$ 22,67 |
| 3.11.80 | C1529 | SEINFRA | JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA SOLD. | 1,00 | UN | 28,16 | R\$ 28,16 |
| 3.11.81 | C1531 | SEINFRA | JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA SOLD. | 1,00 | UN | 32,50 | R\$ 32,50 |
| 3.11.82 | C1543 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm) | 1,00 | UN | 6,66 | R\$ 6,66 |
| 3.11.83 | C1547 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) | 1,00 | UN | 7,36 | R\$ 7,36 |
| 3.11.84 | C1542 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm) | 1,00 | UN | 8,75 | R\$ 8,75 |
| 3.11.85 | C1541 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) | 1,00 | UN | 16,63 | R\$ 16,63 |
| 3.11.86 | C1540 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm) | 1,00 | UN | 17,95 | R\$ 17,95 |
| 3.11.87 | C1545 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm) | 1,00 | UN | 26,19 | R\$ 26,19 |
| 3.11.88 | C1544 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm) | 1,00 | UN | 56,33 | R\$ 56,33 |
| 3.11.89 | C1546 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3" (85mm) | 1,00 | UN | 54,50 | R\$ 54,50 |
| 3.11.90 | C1548 | SEINFRA | JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm) | 1,00 | UN | 121,83 | R\$ 121,83 |
| 3.11.91 | C1551 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 8,89 | R\$ 8,89 |
| 3.11.92 | C1552 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | 1,00 | UN | 9,78 | R\$ 9,78 |
| 3.11.93 | C1554 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | 1,00 | UN | 15,44 | R\$ 15,44 |
| 3.11.94 | C1549 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") | 1,00 | UN | 20,67 | R\$ 20,67 |
| 3.11.95 | C1553 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 11,86 | R\$ 11,86 |
| 3.11.96 | C1555 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 16,51 | R\$ 16,51 |
| 3.11.97 | C1550 | SEINFRA | JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 21,59 | R\$ 21,59 |
| 3.11.98 | C1556 | SEINFRA | JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 93,22 | R\$ 93,22 |
| 3.11.99 | C1557 | SEINFRA | JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD | 1,00 | UN | 88,34 | R\$ 88,34 |
| 3.11.100 | C1558 | SEINFRA | JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2" | 1,00 | UN | 8,57 | R\$ 8,57 |
| 3.11.101 | C1559 | SEINFRA | JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" | 1,00 | UN | 9,96 | R\$ 9,96 |
| 3.11.102 | C1560 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" | 1,00 | UN | 6,81 | R\$ 6,81 |
| 3.11.103 | C1561 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX3/4" | 1,00 | UN | 13,59 | R\$ 13,59 |
| 3.11.104 | C1568 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm) | 1,00 | UN | 7,63 | R\$ 7,63 |
| 3.11.105 | C1567 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) | 1,00 | UN | 9,13 | R\$ 9,13 |
| 3.11.106 | C1562 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2" | 1,00 | UN | 8,53 | R\$ 8,53 |
| 3.11.107 | C1563 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=32mmX3/4" | 1,00 | UN | 13,02 | R\$ 13,02 |
| 3.11.108 | C1564 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2") | 1,00 | UN | 6,51 | R\$ 6,51 |
| 3.11.109 | C1565 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4") | 1,00 | UN | 7,00 | R\$ 7,00 |
| 3.11.110 | C1566 | SEINFRA | JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1") | 1,00 | UN | 10,37 | R\$ 10,37 |
| 3.11.111 | C4388 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 10,83 | R\$ 10,83 |
| 3.11.112 | C4669 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") | 1,00 | UN | 11,43 | R\$ 11,43 |
| 3.11.113 | C4389 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3") | 1,00 | UN | 15,45 | R\$ 15,45 |
| 3.11.114 | C4390 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4") | 1,00 | UN | 18,78 | R\$ 18,78 |
| 3.11.115 | C4391 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC SOLDAVEL D=25mm (3/4") | 1,00 | UN | 4,67 | R\$ 4,67 |
| 3.11.116 | C4392 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC SOLDAVEL D=32mm (1") | 1,00 | UN | 6,12 | R\$ 6,12 |
| 3.11.117 | C4393 | SEINFRA | JOELHO 45 PVC SOLDAVEL D=40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 7,68 | R\$ 7,68 |
| 3.11.118 | C3994 | SEINFRA | JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2") | 1,00 | UN | 15,65 | R\$ 15,65 |
| 3.11.119 | C1575 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 26,03 | R\$ 26,03 |
| 3.11.120 | C1574 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 31,48 | R\$ 31,48 |
| 3.11.121 | C1579 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2") | 1,00 | UN | 22,49 | R\$ 22,49 |
| 3.11.122 | C1580 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2") | 1,00 | UN | 23,60 | R\$ 23,60 |
| 3.11.123 | C1576 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2") | 1,00 | UN | 24,75 | R\$ 24,75 |
| 3.11.124 | C1577 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3") | 1,00 | UN | 35,16 | R\$ 35,16 |
| 3.11.125 | C1578 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4") | 1,00 | UN | 70,61 | R\$ 70,61 |
| 3.11.126 | C1582 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2") | 1,00 | UN | 23,99 | R\$ 23,99 |
| 3.11.127 | C1583 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3") | 1,00 | UN | 34,84 | R\$ 34,84 |
| 3.11.128 | C1581 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm(6"X4") | 1,00 | UN | 68,28 | R\$ 68,28 |
| 3.11.129 | C1585 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3") | 1,00 | UN | 25,58 | R\$ 25,58 |
| 3.11.130 | C1584 | SEINFRA | JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4") | 1,00 | UN | 31,38 | R\$ 31,38 |
| 3.11.131 | C1572 | SEINFRA | JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 28,00 | R\$ 28,00 |
| 3.11.132 | C1570 | SEINFRA | JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 36,91 | R\$ 36,91 |
| 3.11.133 | C1573 | SEINFRA | JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm(3") - JUNTA SOLD. | 1,00 | UN | 27,10 | R\$ 27,10 |
| 3.11.134 | C1571 | SEINFRA | JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD. | 1,00 | UN | 36,70 | R\$ 36,70 |
| 3.11.135 | C1726 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=20mmX1/2" | 1,00 | UN | 6,11 | R\$ 6,11 |
| 3.11.136 | C1727 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4" | 1,00 | UN | 5,91 | R\$ 5,91 |
| 3.11.137 | C1728 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | 1,00 | UN | 2,93 | R\$ 2,93 |
| 3.11.138 | C1729 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 3,11 | R\$ 3,11 |
| 3.11.139 | C1730 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | 1,00 | UN | 3,92 | R\$ 3,92 |
| 3.11.140 | C1731 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 6,82 | R\$ 6,82 |
| 3.11.141 | C1732 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 7,73 | R\$ 7,73 |

Handwritten signature

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|--------|---------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO DATA: 24/07/2017 | | | | | | | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE ENCARGOS: 87,01% | | | | | | | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA ÁREA: -- | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| 3.11.142 | C1733 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | 1,00 | UN | 13,54 R\$ | 13,54 |
| 3.11.143 | C1734 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 18,85 R\$ | 18,85 |
| 3.11.144 | C1735 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3") | 1,00 | UN | 37,80 R\$ | 37,80 |
| 3.11.145 | C1736 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | UN | 42,90 R\$ | 42,90 |
| 3.11.146 | C1737 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20mmX1/2" | 1,00 | UN | 4,75 R\$ | 4,75 |
| 3.11.147 | C1738 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2" | 1,00 | UN | 5,34 R\$ | 5,34 |
| 3.11.148 | C1739 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4" | 1,00 | UN | 5,11 R\$ | 5,11 |
| 3.11.149 | C1740 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1" | 1,00 | UN | 6,36 R\$ | 6,36 |
| 3.11.150 | C1741 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40mmX1 1/4" | 1,00 | UN | 13,71 R\$ | 13,71 |
| 3.11.151 | C1742 | SEINFRA | LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50mmX1 1/2" | 1,00 | UN | 15,66 R\$ | 15,66 |
| 3.11.152 | C1752 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm) | 1,00 | UN | 4,40 R\$ | 4,40 |
| 3.11.153 | C1751 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) | 1,00 | UN | 5,07 R\$ | 5,07 |
| 3.11.154 | C1753 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA. | 1,00 | UN | 5,38 R\$ | 5,38 |
| 3.11.155 | C1743 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2") | 1,00 | UN | 3,40 R\$ | 3,40 |
| 3.11.156 | C1744 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4") | 1,00 | UN | 4,84 R\$ | 4,84 |
| 3.11.157 | C1745 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1") | 1,00 | UN | 9,24 R\$ | 9,24 |
| 3.11.158 | C1748 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2") | 1,00 | UN | 18,08 R\$ | 18,08 |
| 3.11.159 | C1749 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60mm (3"X2") | 1,00 | UN | 24,75 R\$ | 24,75 |
| 3.11.160 | C1750 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75mm (3"X2 1/2") | 1,00 | UN | 30,24 R\$ | 30,24 |
| 3.11.161 | C1746 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X75mm (4"X2 1/2") | 1,00 | UN | 47,77 R\$ | 47,77 |
| 3.11.162 | C1747 | SEINFRA | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL-MARROM D=110X85mm (4"X3") | 1,00 | UN | 44,67 R\$ | 44,67 |
| 3.11.163 | C1760 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 5,04 R\$ | 5,04 |
| 3.11.164 | C1761 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2") | 1,00 | UN | 15,72 R\$ | 15,72 |
| 3.11.165 | C1762 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3") | 1,00 | UN | 10,03 R\$ | 10,03 |
| 3.11.166 | C1758 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") | 1,00 | UN | 14,40 R\$ | 14,40 |
| 3.11.167 | C1759 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6") | 1,00 | UN | 34,42 R\$ | 34,42 |
| 3.11.168 | C1756 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 7,83 R\$ | 7,83 |
| 3.11.169 | C1757 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 10,48 R\$ | 10,48 |
| 3.11.170 | C1754 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 14,50 R\$ | 14,50 |
| 3.11.171 | C1755 | SEINFRA | LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 36,70 R\$ | 36,70 |
| 3.11.172 | C1697 | SEINFRA | LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm | 1,00 | UN | 5,04 R\$ | 5,04 |
| 3.11.173 | C1699 | SEINFRA | LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 9,83 R\$ | 9,83 |
| 3.11.174 | C1700 | SEINFRA | LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 14,45 R\$ | 14,45 |
| 3.11.175 | C1698 | SEINFRA | LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 18,30 R\$ | 18,30 |
| 3.11.176 | C1702 | SEINFRA | LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 50mm JUNTAS SOLDADAS | 1,00 | UN | 8,53 R\$ | 8,53 |
| 3.11.177 | C1703 | SEINFRA | LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 75mm JUNTAS SOLDADAS | 1,00 | UN | 14,00 R\$ | 14,00 |
| 3.11.178 | C1701 | SEINFRA | LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 100mm JUNTAS SOLDADAS | 1,00 | UN | 18,20 R\$ | 18,20 |
| 3.11.179 | C1827 | SEINFRA | NIPLE EM PVC C/ROSCA DE 1 1/4" | 1,00 | UN | 10,08 R\$ | 10,08 |
| 3.11.180 | C1828 | SEINFRA | NIPLE EM PVC C/ROSCA DE 2 1/2" | 1,00 | UN | 20,11 R\$ | 20,11 |
| 3.11.181 | C2093 | SEINFRA | RALO SECO PVC RIGIDO | 1,00 | UN | 30,26 R\$ | 30,26 |
| 3.11.182 | C2145 | SEINFRA | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm | 1,00 | UN | 10,03 R\$ | 10,03 |
| 3.11.183 | C2143 | SEINFRA | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm | 1,00 | UN | 14,70 R\$ | 14,70 |
| 3.11.184 | C2144 | SEINFRA | REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO | 1,00 | UN | 33,16 R\$ | 33,16 |
| 3.11.185 | C2153 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO/CINZA P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3") | 1,00 | UN | 19,88 R\$ | 19,88 |
| 3.11.186 | C2151 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2) | 1,00 | UN | 15,86 R\$ | 15,86 |
| 3.11.187 | C2146 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2) | 1,00 | UN | 14,03 R\$ | 14,03 |
| 3.11.188 | C2149 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4") | 1,00 | UN | 32,08 R\$ | 32,08 |
| 3.11.189 | C2152 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2)-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 16,64 R\$ | 16,64 |
| 3.11.190 | C2147 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2)-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 13,91 R\$ | 13,91 |
| 3.11.191 | C2148 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3)-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 20,26 R\$ | 20,26 |
| 3.11.192 | C2150 | SEINFRA | REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4)-C/ANÉIS | 1,00 | UN | 41,77 R\$ | 41,77 |
| 3.11.193 | C2320 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm(6") | 1,00 | UN | 160,86 R\$ | 160,86 |
| 3.11.194 | C2345 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75mm (3") | 1,00 | UN | 34,65 R\$ | 34,65 |
| 3.11.195 | C2343 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4") | 1,00 | UN | 40,34 R\$ | 40,34 |
| 3.11.196 | C2346 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 35,10 R\$ | 35,10 |
| 3.11.197 | C2344 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS | 1,00 | UN | 40,44 R\$ | 40,44 |
| 3.11.198 | C2350 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2) | 1,00 | UN | 19,64 R\$ | 19,64 |
| 3.11.199 | C2347 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2) | 1,00 | UN | 24,30 R\$ | 24,30 |
| 3.11.200 | C2348 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3) | 1,00 | UN | 25,33 R\$ | 25,33 |
| 3.11.201 | C2349 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4) | 1,00 | UN | 54,85 R\$ | 54,85 |
| 3.11.202 | C2360 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 17,83 R\$ | 17,83 |
| 3.11.203 | C2362 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 24,04 R\$ | 24,04 |
| 3.11.204 | C2355 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 28,99 R\$ | 28,99 |
| 3.11.205 | C2351 | SEINFRA | TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | UN | 73,44 R\$ | 73,44 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|--|------------|---------|----------------|-------------|------------|--|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIMÉ DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% | |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- | |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FUNTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | |
| 3.11.206 | C2358 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 11,61 | R\$ | 11,61 | |
| 3.11.207 | C2359 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 14,70 | R\$ | 14,70 | |
| 3.11.208 | C2363 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 22,44 | R\$ | 22,44 | |
| 3.11.209 | C2356 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 27,61 | R\$ | 27,61 | |
| 3.11.210 | C2352 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 70,02 | R\$ | 70,02 | |
| 3.11.211 | C2361 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 20,75 | R\$ | 20,75 | |
| 3.11.212 | C2353 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 25,06 | R\$ | 25,06 | |
| 3.11.213 | C2354 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 43,77 | R\$ | 43,77 | |
| 3.11.214 | C2357 | SEINFRA | TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 57,18 | R\$ | 57,18 | |
| 3.11.215 | C2373 | SEINFRA | TÉ PVC CINZA C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm (6")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 186,72 | R\$ | 186,72 | |
| 3.11.216 | C2375 | SEINFRA | TÉ PVC CINZA C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm (6")-JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 184,44 | R\$ | 184,44 | |
| 3.11.217 | C2376 | SEINFRA | TÉ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6")-JUNTAS C/ANÉIS | 1,00 | UN | 114,36 | R\$ | 114,36 | |
| 3.11.218 | C2377 | SEINFRA | TÉ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6")-JUNTAS SOLD. | 1,00 | UN | 110,94 | R\$ | 110,94 | |
| 3.11.219 | C2378 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=20mmX20mmX1/2" | 1,00 | UN | 10,34 | R\$ | 10,34 | |
| 3.11.220 | C2379 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4" | 1,00 | UN | 11,51 | R\$ | 11,51 | |
| 3.11.221 | C2380 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | 1,00 | UN | 5,62 | R\$ | 5,62 | |
| 3.11.222 | C2381 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 5,99 | R\$ | 5,99 | |
| 3.11.223 | C2382 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | 1,00 | UN | 7,43 | R\$ | 7,43 | |
| 3.11.224 | C2383 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 13,92 | R\$ | 13,92 | |
| 3.11.225 | C2384 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 14,53 | R\$ | 14,53 | |
| 3.11.226 | C2385 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | 1,00 | UN | 28,96 | R\$ | 28,96 | |
| 3.11.227 | C2366 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 54,44 | R\$ | 54,44 | |
| 3.11.228 | C2387 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3") | 1,00 | UN | 64,68 | R\$ | 64,68 | |
| 3.11.229 | C2388 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | UN | 113,43 | R\$ | 113,43 | |
| 3.11.230 | C2389 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD./ROSCA D=20mmX20mmX1/2" | 1,00 | UN | 6,78 | R\$ | 6,78 | |
| 3.11.231 | C2390 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4" | 1,00 | UN | 8,18 | R\$ | 8,18 | |
| 3.11.232 | C2391 | SEINFRA | TÉ PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1" | 1,00 | UN | 8,38 | R\$ | 8,38 | |
| 3.11.233 | C2400 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 3/4X1/2" (25X20mm) | 1,00 | UN | 8,97 | R\$ | 8,97 | |
| 3.11.234 | C2399 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25mm) | 1,00 | UN | 11,21 | R\$ | 11,21 | |
| 3.11.235 | C2398 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1 1/2"X3/4" (50X25mm) | 1,00 | UN | 18,85 | R\$ | 18,85 | |
| 3.11.236 | C2393 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=32mmX32mmX3/4" | 1,00 | UN | 15,85 | R\$ | 15,85 | |
| 3.11.237 | C2392 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2" | 1,00 | UN | 11,85 | R\$ | 11,85 | |
| 3.11.238 | C2404 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2") | 1,00 | UN | 8,20 | R\$ | 8,20 | |
| 3.11.239 | C2405 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4") | 1,00 | UN | 10,75 | R\$ | 10,75 | |
| 3.11.240 | C2406 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1") | 1,00 | UN | 14,78 | R\$ | 14,78 | |
| 3.11.241 | C2407 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X20mm (1 1/2"X1/2") | 1,00 | UN | 15,19 | R\$ | 15,19 | |
| 3.11.242 | C2408 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25mm (1 1/2"X3/4") | 1,00 | UN | 15,46 | R\$ | 15,46 | |
| 3.11.243 | C2409 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32mm (1 1/2"X1") | 1,00 | UN | 17,24 | R\$ | 17,24 | |
| 3.11.244 | C2410 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X40mm (1 1/2"X1 1/4") | 1,00 | UN | 16,44 | R\$ | 16,44 | |
| 3.11.245 | C2411 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50mm (2 1/2"X1 1/2") | 1,00 | UN | 40,93 | R\$ | 40,93 | |
| 3.11.246 | C2412 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2") | 1,00 | UN | 60,07 | R\$ | 60,07 | |
| 3.11.247 | C2413 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=85X60mm (3"X2") | 1,00 | UN | 57,34 | R\$ | 57,34 | |
| 3.11.248 | C2414 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=85X75mm (3"X2 1/2") | 1,00 | UN | 62,68 | R\$ | 62,68 | |
| 3.11.249 | C2401 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=110X60mm (4"X2") | 1,00 | UN | 91,14 | R\$ | 91,14 | |
| 3.11.250 | C2402 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=110X75mm (4"X2 1/2") | 1,00 | UN | 98,10 | R\$ | 98,10 | |
| 3.11.251 | C2403 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=110X85mm (4"X3") | 1,00 | UN | 109,16 | R\$ | 109,16 | |
| 3.11.252 | C2341 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX25mmX1/2" | 1,00 | UN | 7,79 | R\$ | 7,79 | |
| 3.11.253 | C2342 | SEINFRA | TÉ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX32mmX3/4" | 1,00 | UN | 15,60 | R\$ | 15,60 | |
| 3.11.254 | C2595 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D= 40mm (1 1/2") | 1,00 | M | 9,78 | R\$ | 9,78 | |
| 3.11.255 | C2596 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") | 1,00 | M | 13,32 | R\$ | 13,32 | |
| 3.11.256 | C2598 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") | 1,00 | M | 20,76 | R\$ | 20,76 | |
| 3.11.257 | C2593 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") | 1,00 | M | 23,92 | R\$ | 23,92 | |
| 3.11.258 | C2597 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | M | 13,50 | R\$ | 13,50 | |
| 3.11.259 | C2599 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | M | 20,36 | R\$ | 20,36 | |
| 3.11.260 | C2594 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | M | 23,21 | R\$ | 23,21 | |
| 3.11.261 | C2600 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6") | 1,00 | M | 36,87 | R\$ | 36,87 | |
| 3.11.262 | C2601 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=200mm (8") | 1,00 | M | 67,16 | R\$ | 67,16 | |
| 3.11.263 | C2602 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=250mm (10") | 1,00 | M | 69,55 | R\$ | 69,55 | |
| 3.11.264 | C2603 | SEINFRA | TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=300mm (12") | 1,00 | M | 89,72 | R\$ | 89,72 | |
| 3.11.265 | C4760 | SEINFRA | TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE | 1,00 | M | 37,87 | R\$ | 37,87 | |
| 3.11.266 | C4763 | SEINFRA | TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM | 1,00 | M | 52,55 | R\$ | 52,55 | |
| 3.11.267 | C2613 | SEINFRA | TUBO PVC CINZA RIGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS | 1,00 | M | 60,96 | R\$ | 60,96 | |
| 3.11.268 | C2614 | SEINFRA | TUBO PVC CINZA RIGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD. | 1,00 | M | 62,51 | R\$ | 62,51 | |
| 3.11.269 | C2615 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | 1,00 | M | 4,04 | R\$ | 4,04 | |



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTARIA

| ITEM | CÓDIGO | FUNTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|---|--------|---------|--|------------|---------|----------------|-------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIMÉ DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | DATA: 24/07/2017 | | | | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | ENCARGOS: 87,01% | | | | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | ÁREA: | | | | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| 3.11.270 | C2616 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 1,00 | M | 5,37 | R\$ 5,37 |
| 3.11.271 | C2617 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | 1,00 | M | 9,21 | R\$ 9,21 |
| 3.11.272 | C2618 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | 1,00 | M | 12,73 | R\$ 12,73 |
| 3.11.273 | C2619 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | 1,00 | M | 16,10 | R\$ 16,10 |
| 3.11.274 | C2620 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | 1,00 | M | 22,57 | R\$ 22,57 |
| 3.11.275 | C2621 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | 1,00 | M | 30,52 | R\$ 30,52 |
| 3.11.276 | C2622 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3") | 1,00 | M | 38,79 | R\$ 38,79 |
| 3.11.277 | C2623 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | M | 55,40 | R\$ 55,40 |
| 3.11.278 | C2624 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2") | 1,00 | M | 11,37 | R\$ 11,37 |
| 3.11.279 | C2625 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") | 1,00 | M | 13,53 | R\$ 13,53 |
| 3.11.280 | C2626 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") | 1,00 | M | 19,83 | R\$ 19,83 |
| 3.11.281 | C2627 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") | 1,00 | M | 23,77 | R\$ 23,77 |
| 3.11.282 | C2628 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") | 1,00 | M | 28,71 | R\$ 28,71 |
| 3.11.283 | C2629 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") | 1,00 | M | 38,09 | R\$ 38,09 |
| 3.11.284 | C2631 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2") | 1,00 | M | 50,25 | R\$ 50,25 |
| 3.11.285 | C2632 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=85MM(3") | 1,00 | M | 59,08 | R\$ 59,08 |
| 3.11.286 | C2630 | SEINFRA | TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=110mm(4") | 1,00 | M | 81,62 | R\$ 81,62 |
| 3.11.287 | C2633 | SEINFRA | TUBO RADIAL LEVE C/INSPEÇÃO PVC D=150mm (6") | 1,00 | UN | 445,24 | R\$ 445,24 |
| 3.11.288 | C2654 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2") | 1,00 | UN | 6,57 | R\$ 6,57 |
| 3.11.289 | C2655 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") | 1,00 | UN | 7,74 | R\$ 7,74 |
| 3.11.290 | C2656 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") | 1,00 | UN | 11,73 | R\$ 11,73 |
| 3.11.291 | C2657 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 20,86 | R\$ 20,86 |
| 3.11.292 | C2658 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 22,41 | R\$ 22,41 |
| 3.11.293 | C2659 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") | 1,00 | UN | 49,83 | R\$ 49,83 |
| 3.11.294 | C2660 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 115,93 | R\$ 115,93 |
| 3.11.295 | C2661 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3") | 1,00 | UN | 146,02 | R\$ 146,02 |
| 3.11.296 | C2662 | SEINFRA | UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4") | 1,00 | UN | 297,95 | R\$ 297,95 |
| 3.11.297 | C2156 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2") | 1,00 | UN | 35,14 | R\$ 35,14 |
| 3.11.298 | C2157 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") | 1,00 | UN | 36,45 | R\$ 36,45 |
| 3.11.299 | C2158 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") | 1,00 | UN | 49,95 | R\$ 49,95 |
| 3.11.300 | C2159 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 70,76 | R\$ 70,76 |
| 3.11.301 | C2160 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 83,26 | R\$ 83,26 |
| 3.11.302 | C2161 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") | 1,00 | UN | 108,52 | R\$ 108,52 |
| 3.11.303 | C2162 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 240,49 | R\$ 240,49 |
| 3.11.304 | C2163 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3") | 1,00 | UN | 367,83 | R\$ 367,83 |
| 3.11.305 | C2164 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4") | 1,00 | UN | 609,83 | R\$ 609,83 |
| 3.11.306 | C2165 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2") | 1,00 | UN | 74,93 | R\$ 74,93 |
| 3.11.307 | C2166 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") | 1,00 | UN | 75,46 | R\$ 75,46 |
| 3.11.308 | C2167 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") | 1,00 | UN | 85,66 | R\$ 85,66 |
| 3.11.309 | C2168 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 119,52 | R\$ 119,52 |
| 3.11.310 | C2169 | SEINFRA | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 141,95 | R\$ 141,95 |
| 3.11.311 | C2171 | SEINFRA | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2") | 1,00 | UN | 66,39 | R\$ 66,39 |
| 3.11.312 | C2172 | SEINFRA | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") | 1,00 | UN | 68,27 | R\$ 68,27 |
| 3.11.313 | C2170 | SEINFRA | REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") | 1,00 | UN | 72,76 | R\$ 72,76 |
| 3.11.314 | C3601 | SEINFRA | REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 30,53 | R\$ 30,53 |
| 3.11.315 | C2173 | SEINFRA | REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO D= 65mm (2 1/2") | 1,00 | UN | 490,85 | R\$ 490,85 |
| 3.11.316 | C2177 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4" | 1,00 | UN | 50,13 | R\$ 50,13 |
| 3.11.317 | C2176 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1" | 1,00 | UN | 50,13 | R\$ 50,13 |
| 3.11.318 | C2175 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4" | 1,00 | UN | 67,76 | R\$ 67,76 |
| 3.11.319 | C2178 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2" | 1,00 | UN | 97,99 | R\$ 97,99 |
| 3.11.320 | C2174 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2" | 1,00 | UN | 108,09 | R\$ 108,09 |
| 3.11.321 | C4403 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" | 1,00 | UN | 277,49 | R\$ 277,49 |
| 3.11.322 | C3695 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4" | 1,00 | UN | 58,18 | R\$ 58,18 |
| 3.11.323 | C3714 | SEINFRA | REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 1" | 1,00 | UN | 66,28 | R\$ 66,28 |
| 3.11.324 | C2684 | SEINFRA | VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm | 1,00 | UN | 167,56 | R\$ 167,56 |
| 3.11.325 | C2685 | SEINFRA | VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm | 1,00 | UN | 259,03 | R\$ 259,03 |
| 3.11.326 | C2686 | SEINFRA | VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 136,18 | R\$ 136,18 |
| 3.11.327 | C2687 | SEINFRA | VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") | 1,00 | UN | 586,83 | R\$ 586,83 |
| 3.11.328 | C0225 | SEINFRA | ARMARIO DE EMBUTIR C/ESPELHO (45x60)cm | 1,00 | UN | 100,32 | R\$ 100,32 |
| 3.11.329 | C0348 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | 1,00 | UN | 482,79 | R\$ 482,79 |
| 3.11.330 | C0349 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL | 1,00 | UN | 381,46 | R\$ 381,46 |



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|---|------------|---------|----------------|--------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | |
| 3.11.331 | C3247 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA | 1,00 | UN | 286,27 | R\$ 286,27 | |
| 3.11.332 | C0350 | SEINFRA | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE | 1,00 | UN | 195,08 | R\$ 195,08 | |
| 3.11.333 | C0351 | SEINFRA | BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA | 1,00 | UN | 269,34 | R\$ 269,34 | |
| 3.11.334 | C0355 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO C/2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 588,25 | R\$ 588,25 | |
| 3.11.335 | C0356 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO C/3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 769,09 | R\$ 769,09 | |
| 3.11.336 | C0357 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | 1,00 | M2 | 378,81 | R\$ 378,81 | |
| 3.11.337 | C4068 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm | 1,00 | M2 | 223,76 | R\$ 223,76 | |
| 3.11.338 | C4069 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) | 1,00 | M2 | 271,41 | R\$ 271,41 | |
| 3.11.339 | C0358 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPL0 (COLOCADO) | 1,00 | M2 | 492,38 | R\$ 492,38 | |
| 3.11.340 | C0359 | SEINFRA | BANCADA DE MARMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm | 1,00 | M | 154,81 | R\$ 154,81 | |
| 3.11.341 | C3996 | SEINFRA | BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E | 1,00 | CJ | 657,56 | R\$ 657,56 | |
| 3.11.342 | C3997 | SEINFRA | BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX | 1,00 | CJ | 741,12 | R\$ 741,12 | |
| 3.11.343 | C0386 | SEINFRA | BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m | 1,00 | UN | 1.878,84 | R\$ 1.878,84 | |
| 3.11.344 | C0515 | SEINFRA | CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS | 1,00 | UN | 31,08 | R\$ 31,08 | |
| 3.11.345 | C0516 | SEINFRA | CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/UM GANCHO | 1,00 | UN | 35,98 | R\$ 35,98 | |
| 3.11.346 | C0599 | SEINFRA | CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR C/REGISTRO INCORPORADO | 1,00 | UN | 247,61 | R\$ 247,61 | |
| 3.11.347 | C0600 | SEINFRA | CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR | 1,00 | UN | 105,37 | R\$ 105,37 | |
| 3.11.348 | C3513 | SEINFRA | CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO | 1,00 | UN | 87,71 | R\$ 87,71 | |
| 3.11.349 | C0797 | SEINFRA | CHUVEIRO PLASTICO (INSTALADO) | 1,00 | UN | 10,00 | R\$ 10,00 | |
| 3.11.350 | C0985 | SEINFRA | CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA | 1,00 | UN | 257,71 | R\$ 257,71 | |
| 3.11.351 | C4770 | SEINFRA | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ | 1,00 | UN | 275,69 | R\$ 275,69 | |
| 3.11.352 | C0986 | SEINFRA | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 244,73 | R\$ 244,73 | |
| 3.11.353 | C1151 | SEINFRA | DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) | 1,00 | UN | 58,28 | R\$ 58,28 | |
| 3.11.354 | C1241 | SEINFRA | ENGATE CROMADO (INSTALADO) | 1,00 | UN | 18,46 | R\$ 18,46 | |
| 3.11.355 | C1242 | SEINFRA | ENGATE PLASTICO (INSTALADO) | 1,00 | UN | 7,34 | R\$ 7,34 | |
| 3.11.356 | C1283 | SEINFRA | ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. PWC (INSTALADO) | 1,00 | UN | 82,85 | R\$ 82,85 | |
| 3.11.357 | C3669 | SEINFRA | LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA C/ CUBA FLEXIVEL E CHUVEIRO P/ | 1,00 | UN | 1.142,04 | R\$ 1.142,04 | |
| 3.11.358 | C3003 | SEINFRA | LAVATÓRIO C/TAMPAO DE MARMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA | 1,00 | UN | 186,27 | R\$ 186,27 | |
| 3.11.359 | C1618 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E | 1,00 | UN | 402,35 | R\$ 402,35 | |
| 3.11.360 | C1619 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/ TORNEIRA E | 1,00 | UN | 294,96 | R\$ 294,96 | |
| 3.11.361 | C3004 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E | 1,00 | UN | 190,41 | R\$ 190,41 | |
| 3.11.362 | C3598 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E | 1,00 | UN | 164,74 | R\$ 164,74 | |
| 3.11.363 | C1793 | SEINFRA | MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL | 1,00 | M | 639,46 | R\$ 639,46 | |
| 3.11.364 | C1792 | SEINFRA | MICTORIO DE LOUÇA BRANCA | 1,00 | UN | 313,81 | R\$ 313,81 | |
| 3.11.365 | C1898 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S | 1,00 | M | 196,13 | R\$ 196,13 | |
| 3.11.366 | C3017 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 407,42 | R\$ 407,42 | |
| 3.11.367 | C1903 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 509,97 | R\$ 509,97 | |
| 3.11.368 | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 697,79 | R\$ 697,79 | |
| 3.11.369 | C3019 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 1.222,68 | R\$ 1.222,68 | |
| 3.11.370 | C1902 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2.00x0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 895,93 | R\$ 895,93 | |
| 3.11.371 | C3020 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 2.062,93 | R\$ 2.062,93 | |
| 3.11.372 | C3603 | SEINFRA | PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 96,84 | R\$ 96,84 | |
| 3.11.373 | C3021 | SEINFRA | PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO | 1,00 | UN | 229,85 | R\$ 229,85 | |
| 3.11.374 | C1997 | SEINFRA | PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm | 1,00 | UN | 47,02 | R\$ 47,02 | |
| 3.11.375 | C4670 | SEINFRA | PORTA PAPEL METÁLICO | 1,00 | UN | 26,53 | R\$ 26,53 | |
| 3.11.376 | C1990 | SEINFRA | PORTA SABÃO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) | 1,00 | UN | 35,63 | R\$ 35,63 | |
| 3.11.377 | C1995 | SEINFRA | PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA | 1,00 | UN | 58,58 | R\$ 58,58 | |
| 3.11.378 | C1996 | SEINFRA | PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) | 1,00 | UN | 37,93 | R\$ 37,93 | |
| 3.11.379 | C2255 | SEINFRA | SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm | 1,00 | UN | 43,76 | R\$ 43,76 | |
| 3.11.380 | C2254 | SEINFRA | SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA | 1,00 | UN | 46,86 | R\$ 46,86 | |
| 3.11.381 | C4671 | SEINFRA | SABONETEIRA METALICA | 1,00 | UN | 30,03 | R\$ 30,03 | |
| 3.11.382 | C2271 | SEINFRA | SIFAO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO) | 1,00 | UN | 96,83 | R\$ 96,83 | |
| 3.11.383 | C2270 | SEINFRA | SIFAO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO) | 1,00 | UN | 87,11 | R\$ 87,11 | |
| 3.11.384 | C2272 | SEINFRA | SIFAO DE PVC RIGIDO D= 2" (INSTALADO) | 1,00 | UN | 18,51 | R\$ 18,51 | |
| 3.11.385 | C2294 | SEINFRA | SUORTE DE MARMORE P/FILTROS | 1,00 | UN | 59,60 | R\$ 59,60 | |
| 3.11.386 | C2302 | SEINFRA | TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS | 1,00 | M2 | 369,66 | R\$ 369,66 | |
| 3.11.387 | C2311 | SEINFRA | TANQUE DE AÇO INOXIDAVEL | 1,00 | UN | 482,33 | R\$ 482,33 | |
| 3.11.388 | C3059 | SEINFRA | TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00x0,50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 115,84 | R\$ 115,84 | |
| 3.11.389 | C3595 | SEINFRA | TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1,00X0,50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 96,45 | R\$ 96,45 | |
| 3.11.390 | C2312 | SEINFRA | TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA | 1,00 | UN | 389,44 | R\$ 389,44 | |
| 3.11.391 | C3682 | SEINFRA | TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM | 1,00 | UN | 1.070,00 | R\$ 1.070,00 | |

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.11.392 | C2313 | SEINFRA | TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m | 1,00 | UN | 179,47 | R\$ 179,47 |
| 3.11.393 | C2496 | SEINFRA | TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO) | 1,00 | UN | 225,57 | R\$ 225,57 |
| 3.11.394 | C2502 | SEINFRA | TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO | 1,00 | UN | 469,56 | R\$ 469,56 |
| 3.11.395 | C2503 | SEINFRA | TORNEIRA DE PAREDE C/ FOTO SENSOR | 1,00 | UN | 679,17 | R\$ 679,17 |
| 3.11.396 | C2504 | SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA | 1,00 | UN | 67,52 | R\$ 67,52 |
| 3.11.397 | C2505 | SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL | 1,00 | UN | 44,07 | R\$ 44,07 |
| 3.11.398 | C2506 | SEINFRA | TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" | 1,00 | UN | 24,95 | R\$ 24,95 |
| 3.11.399 | C3998 | SEINFRA | TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ LAVATÓRIO DE BANCADA | 1,00 | UN | 173,32 | R\$ 173,32 |
| 3.11.400 | C3999 | SEINFRA | TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA | 1,00 | UN | 212,62 | R\$ 212,62 |
| 3.11.401 | C4000 | SEINFRA | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | 1,00 | UN | 50,44 | R\$ 50,44 |
| 3.11.402 | C1357 | SEINFRA | EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L | 1,00 | UN | 208,68 | R\$ 208,68 |
| 3.11.403 | C1359 | SEINFRA | EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PO QUIMICO DE 4 OU 6KG | 1,00 | UN | 700,27 | R\$ 700,27 |
| 3.11.404 | C2497 | SEINFRA | TORNEIRA DE BOIA D= 20mm (3/4") | 1,00 | UN | 55,78 | R\$ 55,78 |
| 3.11.405 | C2498 | SEINFRA | TORNEIRA DE BOIA D= 25mm (1") | 1,00 | UN | 72,27 | R\$ 72,27 |
| 3.11.406 | C2499 | SEINFRA | TORNEIRA DE BOIA D= 32mm (1 1/4") | 1,00 | UN | 98,76 | R\$ 98,76 |
| 3.11.407 | C2500 | SEINFRA | TORNEIRA DE BOIA D= 40mm (1 1/2") | 1,00 | UN | 104,81 | R\$ 104,81 |
| 3.11.408 | C2501 | SEINFRA | TORNEIRA DE BOIA D= 50mm (2") | 1,00 | UN | 119,94 | R\$ 119,94 |
| 3.11.409 | C0232 | SEINFRA | ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA | 1,00 | M | 147,17 | R\$ 147,17 |
| 3.11.410 | C3441 | SEINFRA | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L | 1,00 | UN | 214,97 | R\$ 214,97 |
| 3.11.411 | C3442 | SEINFRA | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L | 1,00 | UN | 394,89 | R\$ 394,89 |
| 3.11.412 | C4595 | SEINFRA | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP. 310 L, COM TAMPA | 1,00 | UN | 169,52 | R\$ 169,52 |
| 3.11.413 | C0601 | SEINFRA | CAIXA DE GORDURAS/SABÃO EM ALVENARIA | 1,00 | UN | 181,41 | R\$ 181,41 |
| 3.11.414 | C3584 | SEINFRA | CAIXA DE GORDURAS/SABÃO PRE MOLDADA - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 53,78 | R\$ 53,78 |
| 3.11.415 | C4381 | SEINFRA | CAIXA DE INCÊNDIO 75 x 45 x 17 cm EM ALUMÍNIO | 1,00 | UN | 315,07 | R\$ 315,07 |
| 3.11.416 | C0605 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM | 1,00 | M2 | 89,61 | R\$ 89,61 |
| 3.11.417 | C0604 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM | 1,00 | M2 | 140,58 | R\$ 140,58 |
| 3.11.418 | C0606 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm | 1,00 | M2 | 122,94 | R\$ 122,94 |
| 3.11.419 | C0613 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm | 1,00 | M3 | 363,21 | R\$ 363,21 |
| 3.11.420 | C0611 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI=(40X40)cm | 1,00 | UN | 103,20 | R\$ 103,20 |
| 3.11.421 | C0614 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo | 1,00 | UN | 387,32 | R\$ 387,32 |
| 3.11.422 | C0615 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO GAGECE | 1,00 | UN | 144,69 | R\$ 144,69 |
| 3.11.423 | C0603 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 1,00 | UN | 162,02 | R\$ 162,02 |
| 3.11.424 | C0610 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 1,00 | UN | 275,43 | R\$ 275,43 |
| 3.11.425 | C0609 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 1,00 | UN | 253,04 | R\$ 253,04 |
| 3.11.426 | C0607 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 1,00 | UN | 396,18 | R\$ 396,18 |
| 3.11.427 | C0602 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 1,00 | UN | 354,59 | R\$ 354,59 |
| 3.11.428 | C0608 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | 1,00 | UN | 520,10 | R\$ 520,10 |
| 3.11.429 | C0641 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m | 1,00 | UN | 570,36 | R\$ 570,36 |
| 3.11.430 | C0642 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO BRITA P/FILTRO (1.0.X.1.0)m | 1,00 | UN | 461,88 | R\$ 461,88 |
| 3.11.431 | C0643 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m | 1,00 | UN | 693,35 | R\$ 693,35 |
| 3.11.432 | C0645 | SEINFRA | CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=600mm, P/REDE CONDOMÍNIO (0.50<h<0.80)m | 1,00 | UN | 135,38 | R\$ 135,38 |
| 3.11.433 | C0646 | SEINFRA | CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800mm, P/REDE CONDOM. (1.00<h<=1.50)m | 1,00 | UN | 322,12 | R\$ 322,12 |
| 3.11.434 | C0647 | SEINFRA | CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800mm, P/REDE CONDOM. (0.80<h<=1,60m) | 1,00 | UN | 218,51 | R\$ 218,51 |

[Handwritten Signature]
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
12809520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|--|------------|---------|----------------|---------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/ICE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/ICE - 02/2017 DESONFRADA | | | | | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.11.435 | C0648 | SEINFRA | CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo/CONCRETO | 1,00 | UN | 465,22 | R\$ 465,22 |
| 3.11.436 | C0649 | SEINFRA | CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE | 1,00 | UN | 201,27 | R\$ 201,27 |
| 3.11.437 | C4378 | SEINFRA | CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA | 1,00 | UN | 38,57 | R\$ 38,57 |
| 3.11.438 | C4382 | SEINFRA | CAIXA SIFONADA DE OLEO 20 cm REBOCADA C/ TAMPA | 1,00 | UN | 662,64 | R\$ 662,64 |
| 3.11.439 | C0612 | SEINFRA | ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APOIAMENTO DE FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA | 1,00 | UN | 42,25 | R\$ 42,25 |
| 3.11.440 | C2816 | SEINFRA | EXECUÇÃO COMPLETA DE TIL (LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO) | 1,00 | UN | 200,05 | R\$ 200,05 |
| 3.11.441 | C4327 | SEINFRA | GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm) | 1,00 | UN | 505,83 | R\$ 505,83 |
| 3.11.442 | C4312 | SEINFRA | SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm | 1,00 | UN | 389,10 | R\$ 389,10 |
| 3.11.443 | C4328 | SEINFRA | SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO C/ D=800 mm | 1,00 | UN | 475,07 | R\$ 475,07 |
| 3.11.444 | C4772 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M | 1,00 | M2 | 47,76 | R\$ 47,76 |
| 3.11.445 | C4773 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M | 1,00 | M2 | 76,42 | R\$ 76,42 |
| 3.11.446 | C4783 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M | 1,00 | M2 | 143,28 | R\$ 143,28 |
| 3.11.447 | C4610 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m) | 1,00 | UN | 70,21 | R\$ 70,21 |
| 3.11.448 | C4609 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80 x 0,80 x 0,15 m) | 1,00 | UN | 91,70 | R\$ 91,70 |
| 3.11.449 | C4611 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,90 x 0,90 x 0,15 m) | 1,00 | UN | 116,05 | R\$ 116,05 |
| 3.11.450 | C4612 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m) | 1,00 | UN | 143,28 | R\$ 143,28 |
| 3.11.451 | C4216 | SEINFRA | TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA REGISTRO (70x70x12cm) | 1,00 | UN | 57,24 | R\$ 57,24 |
| 3.11.452 | C2839 | SEINFRA | GRADE EM FERRO CHATO 1 1/4" X 1/2" | 1,00 | M2 | 935,72 | R\$ 935,72 |
| 3.11.453 | C3489 | SEINFRA | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/ LIGAÇÃO CONDOMINIAL DI=30x30cm | 1,00 | UN | 99,42 | R\$ 99,42 |
| 3.11.454 | C3415 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA PARA LIGAÇÃO D'ÁGUA 1 1/2" E 2" | 1,00 | UN | 313,36 | R\$ 313,36 |
| 3.11.455 | C3738 | SEINFRA | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL) | 1,00 | UN | 47,62 | R\$ 47,62 |
| 3.11.456 | C3739 | SEINFRA | INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, COM REBOCO E PINTURA A CAL (SEM MATERIAL) | 1,00 | UN | 11,02 | R\$ 11,02 |
| 3.11.457 | C2865 | SEINFRA | LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE | 1,00 | UN | 32,38 | R\$ 32,38 |
| 3.11.458 | C1079 | SEINFRA | DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES | 1,00 | M | 16,16 | R\$ 16,16 |
| 3.11.459 | C1250 | SEINFRA | ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO | 1,00 | M | 11,19 | R\$ 11,19 |
| 3.11.460 | C1248 | SEINFRA | ENVELOPE DE CONCRETO P/TUBOS PVC ENTERRADO, TIPO C, FCK=13,5MPa | 1,00 | M3 | 475,04 | R\$ 475,04 |
| 3.11.461 | C2832 | SEINFRA | FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA | 1,00 | UN | 2.556,77 | R\$ 2.556,77 |
| 3.11.462 | C4162 | SEINFRA | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | 1,00 | UN | 1.901,59 | R\$ 1.901,59 |
| 3.11.463 | C1436 | SEINFRA | DIVISÓRIA | 1,00 | M2 | 140,58 | R\$ 140,58 |
| 3.11.464 | C3995 | SEINFRA | GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6") | 1,00 | UN | 111,69 | R\$ 111,69 |
| 3.11.465 | C1948 | SEINFRA | PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 148,84 | R\$ 148,84 |
| 3.11.466 | C1950 | SEINFRA | PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 134,21 | R\$ 134,21 |
| 3.11.467 | C4602 | SEINFRA | PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATORIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) | 1,00 | PT | 139,78 | R\$ 139,78 |
| 3.11.468 | C4603 | SEINFRA | PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO) | 1,00 | PT | 146,91 | R\$ 146,91 |
| 3.11.469 | C4006 | SEINFRA | REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) | 1,00 | M | 19,75 | R\$ 19,75 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 57.558,17 |
| 3.12 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | |
| 3.12.1 | C1184 | SEINFRA | ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA | 1,00 | M | 10,36 | R\$ 10,36 |
| 3.12.2 | C3504 | SEINFRA | CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm | 1,00 | UN | 94,24 | R\$ 94,24 |
| 3.12.3 | C0591 | SEINFRA | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA | 1,00 | UN | 170,18 | R\$ 170,18 |
| 3.12.4 | C0592 | SEINFRA | CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA | 1,00 | UN | 258,67 | R\$ 258,67 |
| 3.12.5 | C0596 | SEINFRA | CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE | 1,00 | UN | 427,76 | R\$ 427,76 |
| 3.12.6 | C0595 | SEINFRA | CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (40X40X15)cm, C/TAMPA CEGA | 1,00 | UN | 234,25 | R\$ 234,25 |
| 3.12.7 | C3926 | SEINFRA | CAIXA DE CONCRETO P/ BASE METÁLICA | 1,00 | UN | 400,34 | R\$ 400,34 |
| 3.12.8 | C0598 | SEINFRA | CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM | 1,00 | UN | 51,71 | R\$ 51,71 |
| 3.12.9 | C0620 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA UNIVERSAL E TOMADA TEL.240X180MM | 1,00 | UN | 106,54 | R\$ 106,54 |
| 3.12.10 | C0617 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO C/2 TOMADAS UNIVERSAL E 2 P/TEL.250X250MM | 1,00 | UN | 109,54 | R\$ 109,54 |
| 3.12.11 | C0619 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA P/TELEFONE D=9CM C/MOLDURA | 1,00 | UN | 103,34 | R\$ 103,34 |
| 3.12.12 | C0618 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA DE 3P. D=9CM C/MOLDURA 11X11CM | 1,00 | UN | 105,14 | R\$ 105,14 |
| 3.12.13 | C0621 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" | 1,00 | UN | 4,65 | R\$ 4,65 |
| 3.12.14 | C0616 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 4"X6", 5"X5" | 1,00 | UN | 9,25 | R\$ 9,25 |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLA.NILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|--------|---------|--|------------|---------|------------------|--------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | | DATA: 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.12.15 | C0622 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR. SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 10,22 | R\$ 10,22 |
| 3.12.16 | C4762 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" | 1,00 | UN | 5,39 | R\$ 5,39 |
| 3.12.17 | C4761 | SEINFRA | CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" | 1,00 | UN | 6,45 | R\$ 6,45 |
| 3.12.18 | C0636 | SEINFRA | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM | 1,00 | M2 | 89,95 | R\$ 89,95 |
| 3.12.19 | C0635 | SEINFRA | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM | 1,00 | M2 | 140,48 | R\$ 140,48 |
| 3.12.20 | C0631 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO | 1,00 | UN | 151,99 | R\$ 151,99 |
| 3.12.21 | C0624 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE | 1,00 | UN | 257,41 | R\$ 257,41 |
| 3.12.22 | C0632 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO | 1,00 | UN | 236,09 | R\$ 236,09 |
| 3.12.23 | C0625 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE | 1,00 | UN | 367,57 | R\$ 367,57 |
| 3.12.24 | C0634 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO | 1,00 | UN | 326,07 | R\$ 326,07 |
| 3.12.25 | C0633 | SEINFRA | CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE | 1,00 | UN | 480,64 | R\$ 480,64 |
| 3.12.26 | C0654 | SEINFRA | CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO | 1,00 | UN | 125,51 | R\$ 125,51 |
| 3.12.27 | C2090 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | 1,00 | UN | 1.127,61 | R\$ 1.127,61 |
| 3.12.28 | C2092 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV | 1,00 | UN | 1.099,77 | R\$ 1.099,77 |
| 3.12.29 | C2091 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV HORA-SAZONAL | 1,00 | UN | 1.107,82 | R\$ 1.107,82 |
| 3.12.30 | C2065 | SEINFRA | QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO | 1,00 | UN | 269,43 | R\$ 269,43 |
| 3.12.31 | C2076 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO | 1,00 | UN | 37,92 | R\$ 37,92 |
| 3.12.32 | C2078 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO | 1,00 | UN | 52,62 | R\$ 52,62 |
| 3.12.33 | C2066 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, | 1,00 | UN | 138,20 | R\$ 138,20 |
| 3.12.34 | C2077 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, | 1,00 | UN | 138,20 | R\$ 138,20 |
| 3.12.35 | C2067 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES | 1,00 | UN | 257,38 | R\$ 257,38 |
| 3.12.36 | C2068 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES | 1,00 | UN | 301,14 | R\$ 301,14 |
| 3.12.37 | C2072 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES | 1,00 | UN | 284,47 | R\$ 284,47 |
| 3.12.38 | C2075 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES | 1,00 | UN | 374,52 | R\$ 374,52 |
| 3.12.39 | C3579 | SEINFRA | QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 68,74 | R\$ 68,74 |
| 3.12.40 | C3750 | SEINFRA | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 01 PARES | 1,00 | M | 5,23 | R\$ 5,23 |
| 3.12.41 | C3751 | SEINFRA | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES | 1,00 | M | 6,34 | R\$ 6,34 |
| 3.12.42 | C3752 | SEINFRA | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 03 PARES | 1,00 | M | 6,82 | R\$ 6,82 |
| 3.12.43 | C3753 | SEINFRA | CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES | 1,00 | M | 7,20 | R\$ 7,20 |
| 3.12.44 | C0541 | SEINFRA | CABO LÓGICO 2 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS) | 1,00 | M | 7,21 | R\$ 7,21 |
| 3.12.45 | C0542 | SEINFRA | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MPBS) | 1,00 | M | 7,51 | R\$ 7,51 |
| 3.12.46 | C0543 | SEINFRA | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS) | 1,00 | M | 7,88 | R\$ 7,88 |
| 3.12.47 | C4533 | SEINFRA | CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP | 1,00 | M | 8,34 | R\$ 8,34 |
| 3.12.48 | C4534 | SEINFRA | CABO LÓGICO CTP APL-100 - 50 | 1,00 | M | 35,93 | R\$ 35,93 |
| 3.12.49 | C0544 | SEINFRA | CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS) | 1,00 | M | 7,41 | R\$ 7,41 |
| 3.12.50 | C0545 | SEINFRA | CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 75 (OHMS) | 1,00 | M | 7,69 | R\$ 7,69 |
| 3.12.51 | C0546 | SEINFRA | CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 95 (OHMS) | 1,00 | M | 7,98 | R\$ 7,98 |
| 3.12.52 | C0562 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 1 | 1,00 | M | 4,04 | R\$ 4,04 |
| 3.12.53 | C0563 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 2 | 1,00 | M | 4,42 | R\$ 4,42 |
| 3.12.54 | C0564 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 3 | 1,00 | M | 4,48 | R\$ 4,48 |
| 3.12.55 | C0565 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 4 | 1,00 | M | 4,56 | R\$ 4,56 |
| 3.12.56 | C0566 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 5 | 1,00 | M | 4,61 | R\$ 4,61 |
| 3.12.57 | C0567 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCI - 6 | 1,00 | M | 5,48 | R\$ 5,48 |
| 3.12.58 | C0568 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CI 50-10 | 1,00 | M | 11,08 | R\$ 11,08 |
| 3.12.59 | C0570 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CI 50-20 | 1,00 | M | 15,86 | R\$ 15,86 |
| 3.12.60 | C0572 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CI 50-30 | 1,00 | M | 19,43 | R\$ 19,43 |
| 3.12.61 | C0573 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CI 50-50 | 1,00 | M | 29,86 | R\$ 29,86 |
| 3.12.62 | C0569 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CI 50-100 | 1,00 | M | 44,99 | R\$ 44,99 |
| 3.12.63 | C0571 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CI 50-200 | 1,00 | M | 56,69 | R\$ 56,69 |
| 3.12.64 | C0574 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10 | 1,00 | M | 12,60 | R\$ 12,60 |
| 3.12.65 | C0575 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 20 | 1,00 | M | 17,50 | R\$ 17,50 |
| 3.12.66 | C0578 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 30 | 1,00 | M | 21,61 | R\$ 21,61 |
| 3.12.67 | C0579 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 50 | 1,00 | M | 26,30 | R\$ 26,30 |
| 3.12.68 | C0576 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 100 | 1,00 | M | 32,39 | R\$ 32,39 |
| 3.12.69 | C0577 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CTP-APL 200 | 1,00 | M | 25,20 | R\$ 25,20 |
| 3.12.70 | C0560 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCE - 2 | 1,00 | M | 4,98 | R\$ 4,98 |
| 3.12.71 | C0561 | SEINFRA | CABO TELEFÔNICO CCE - 3 | 1,00 | M | 5,20 | R\$ 5,20 |
| 3.12.72 | C3911 | SEINFRA | CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY | 1,00 | UN | 14,28 | R\$ 14,28 |
| 3.12.73 | C1369 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 0.5MM2 | 1,00 | M | 2,12 | R\$ 2,12 |
| 3.12.74 | C1370 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 0.75MM2 | 1,00 | M | 2,52 | R\$ 2,52 |
| 3.12.75 | C1373 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 1MM2 | 1,00 | M | 2,79 | R\$ 2,79 |
| 3.12.76 | C1371 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 | 1,00 | M | 3,08 | R\$ 3,08 |
| 3.12.77 | C1374 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 | 1,00 | M | 3,63 | R\$ 3,63 |
| 3.12.78 | C1375 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 | 1,00 | M | 4,56 | R\$ 4,56 |



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|---|------------|---------|----------------|-------------|--------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | ENCARGOS: | | 87,01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPICE - 02/2017 DESONERADA | | | | | ÁREA | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | | |
| 3.12.79 | C1376 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 | 1,00 | M | 5,22 | R\$ | 5,22 | |
| 3.12.80 | C1372 | SEINFRA | FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2 | 1,00 | M | 8,05 | R\$ | 8,05 | |
| 3.12.81 | C1377 | SEINFRA | FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 0,75)MM2 | 1,00 | M | 2,94 | R\$ | 2,94 | |
| 3.12.82 | C1378 | SEINFRA | FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2 | 1,00 | M | 3,66 | R\$ | 3,66 | |
| 3.12.83 | C1379 | SEINFRA | FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2 | 1,00 | M | 5,47 | R\$ | 5,47 | |
| 3.12.84 | C3572 | SEINFRA | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO) | 1,00 | UN | 18,63 | R\$ | 18,63 | |
| 3.12.85 | C3478 | SEINFRA | VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" | 1,00 | M | 6,77 | R\$ | 6,77 | |
| 3.12.86 | C1092 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | 1,00 | UN | 15,48 | R\$ | 15,48 | |
| 3.12.87 | C1093 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | 1,00 | UN | 15,48 | R\$ | 15,48 | |
| 3.12.88 | C1095 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A | 1,00 | UN | 15,48 | R\$ | 15,48 | |
| 3.12.89 | C1096 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | 1,00 | UN | 20,68 | R\$ | 20,68 | |
| 3.12.90 | C1097 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | 1,00 | UN | 20,68 | R\$ | 20,68 | |
| 3.12.91 | C1098 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A | 1,00 | UN | 20,68 | R\$ | 20,68 | |
| 3.12.92 | C1099 | SEINFRA | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A | 1,00 | UN | 58,36 | R\$ | 58,36 | |
| 3.12.93 | C1100 | SEINFRA | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A | 1,00 | UN | 58,36 | R\$ | 58,36 | |
| 3.12.94 | C1101 | SEINFRA | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | 1,00 | UN | 58,36 | R\$ | 58,36 | |
| 3.12.95 | C1103 | SEINFRA | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | 1,00 | UN | 58,36 | R\$ | 58,36 | |
| 3.12.96 | C1104 | SEINFRA | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A | 1,00 | UN | 59,76 | R\$ | 59,76 | |
| 3.12.97 | C1105 | SEINFRA | DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A | 1,00 | UN | 59,76 | R\$ | 59,76 | |
| 3.12.98 | C1106 | SEINFRA | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA | 1,00 | UN | 132,25 | R\$ | 132,25 | |
| 3.12.99 | C1108 | SEINFRA | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA | 1,00 | UN | 172,58 | R\$ | 172,58 | |
| 3.12.100 | C0670 | SEINFRA | CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR | 1,00 | UN | 162,78 | R\$ | 162,78 | |
| 3.12.101 | C0863 | SEINFRA | CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A) | 1,00 | UN | 36,77 | R\$ | 36,77 | |
| 3.12.102 | C1491 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V | 1,00 | UN | 29,39 | R\$ | 29,39 | |
| 3.12.103 | C1492 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V | 1,00 | UN | 14,47 | R\$ | 14,47 | |
| 3.12.104 | C1493 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | 1,00 | UN | 20,07 | R\$ | 20,07 | |
| 3.12.105 | C1494 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | 1,00 | UN | 11,03 | R\$ | 11,03 | |
| 3.12.106 | C1498 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA 10A 250V | 1,00 | UN | 22,70 | R\$ | 22,70 | |
| 3.12.107 | C1497 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PICAMPAINHA 10A 250V | 1,00 | UN | 15,40 | R\$ | 15,40 | |
| 3.12.108 | C1496 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | 1,00 | UN | 22,76 | R\$ | 22,76 | |
| 3.12.109 | C1495 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V | 1,00 | UN | 30,82 | R\$ | 30,82 | |
| 3.12.110 | C1490 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 14,18 | R\$ | 14,18 | |
| 3.12.111 | C1481 | SEINFRA | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V | 1,00 | UN | 26,59 | R\$ | 26,59 | |
| 3.12.112 | C1482 | SEINFRA | INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V | 1,00 | UN | 32,75 | R\$ | 32,75 | |
| 3.12.113 | C1479 | SEINFRA | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V | 1,00 | UN | 16,79 | R\$ | 16,79 | |
| 3.12.114 | C1484 | SEINFRA | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V | 1,00 | UN | 29,23 | R\$ | 29,23 | |
| 3.12.115 | C1483 | SEINFRA | INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V | 1,00 | UN | 29,39 | R\$ | 29,39 | |
| 3.12.116 | C1480 | SEINFRA | INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 17,06 | R\$ | 17,06 | |
| 3.12.117 | C1485 | SEINFRA | INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V | 1,00 | UN | 11,45 | R\$ | 11,45 | |
| 3.12.118 | C1488 | SEINFRA | INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V | 1,00 | UN | 35,62 | R\$ | 35,62 | |
| 3.12.119 | C1489 | SEINFRA | INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V | 1,00 | UN | 25,62 | R\$ | 25,62 | |
| 3.12.120 | C1486 | SEINFRA | INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V | 1,00 | UN | 29,03 | R\$ | 29,03 | |
| 3.12.121 | C1928 | SEINFRA | PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" | 1,00 | UN | 3,30 | R\$ | 3,30 | |
| 3.12.122 | C1929 | SEINFRA | PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4" | 1,00 | UN | 5,63 | R\$ | 5,63 | |
| 3.12.123 | C1942 | SEINFRA | PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V | 1,00 | UN | 44,48 | R\$ | 44,48 | |
| 3.12.124 | C3580 | SEINFRA | SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 6,10 | R\$ | 6,10 | |
| 3.12.125 | C2298 | SEINFRA | TAMPA CEGA PLASTICA, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 9,59 | R\$ | 9,59 | |
| 3.12.126 | C2484 | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V | 1,00 | UN | 19,14 | R\$ | 19,14 | |
| 3.12.127 | C2480 | SEINFRA | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 18,16 | R\$ | 18,16 | |
| 3.12.128 | C2481 | SEINFRA | TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG DE EMBUTIR 30A/250V | 1,00 | UN | 58,58 | R\$ | 58,58 | |
| 3.12.129 | C2482 | SEINFRA | TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG, DE SOBREPOR 30A/250V | 1,00 | UN | 58,58 | R\$ | 58,58 | |
| 3.12.130 | C2483 | SEINFRA | TOMADA COMPLETA P/ COMPUTADOR | 1,00 | UN | 25,75 | R\$ | 25,75 | |
| 3.12.131 | C3485 | SEINFRA | TOMADA DE PISO FEMEA PARA RJ-45 (LÓGICA) | 1,00 | UN | 63,85 | R\$ | 63,85 | |
| 3.12.132 | C4117 | SEINFRA | TOMADA ENERGIZADA TIPO PLUG DE GUITARRA PARA SPOT | 1,00 | UN | 16,09 | R\$ | 16,09 | |
| 3.12.133 | C2486 | SEINFRA | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS | 1,00 | UN | 20,16 | R\$ | 20,16 | |
| 3.12.134 | C2487 | SEINFRA | TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 20,78 | R\$ | 20,78 | |
| 3.12.135 | C2488 | SEINFRA | TOMADA P/TELEFONE PINO JACK 1/4" | 1,00 | UN | 15,94 | R\$ | 15,94 | |
| 3.12.136 | C2485 | SEINFRA | TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 19,58 | R\$ | 19,58 | |
| 3.12.137 | C4174 | SEINFRA | TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ-45 C/ ESPELHO EM | 1,00 | UN | 21,52 | R\$ | 21,52 | |
| 3.12.138 | C3486 | SEINFRA | TOMADA P/ PISO FEMEA PARA RJ-11 (TELEFÔNICA) | 1,00 | UN | 63,85 | R\$ | 63,85 | |
| 3.12.139 | C2490 | SEINFRA | TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V | 1,00 | UN | 43,25 | R\$ | 43,25 | |
| 3.12.140 | C2491 | SEINFRA | TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V | 1,00 | UN | 54,85 | R\$ | 54,85 | |
| 3.12.141 | C2489 | SEINFRA | TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V | 1,00 | UN | 46,35 | R\$ | 46,35 | |



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|--------|---------|---|------------|---------|------------------|---------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | | DATA: 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.12.142 | C2493 | SEINFRA | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | 1,00 | UN | 10,93 | R\$ 10,93 |
| 3.12.143 | C2492 | SEINFRA | TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X" | 1,00 | UN | 16,60 | R\$ 16,60 |
| 3.12.144 | C2494 | SEINFRA | TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA) | 1,00 | UN | 61,54 | R\$ 61,54 |
| 3.12.145 | C2495 | SEINFRA | TOMADA VOLTAMP - 60A (MACHO/FÊMEA) | 1,00 | UN | 112,55 | R\$ 112,55 |
| 3.12.146 | C4105 | SEINFRA | ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO | 1,00 | UN | 166,40 | R\$ 166,40 |
| 3.12.147 | C4106 | SEINFRA | ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO | 1,00 | UN | 192,29 | R\$ 192,29 |
| 3.12.148 | C4107 | SEINFRA | ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO | 1,00 | UN | 117,69 | R\$ 117,69 |
| 3.12.149 | C3906 | SEINFRA | BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA | 1,00 | UN | 354,18 | R\$ 354,18 |
| 3.12.150 | C1765 | SEINFRA | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO) | 1,00 | UN | 12,64 | R\$ 12,64 |
| 3.12.151 | C1766 | SEINFRA | LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) | 1,00 | UN | 12,64 | R\$ 12,64 |
| 3.12.152 | C1767 | SEINFRA | LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATÉ 13W (SUBSTITUIÇÃO) | 1,00 | UN | 15,59 | R\$ 15,59 |
| 3.12.153 | C1651 | SEINFRA | LUMINÁRIA C/ LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W | 1,00 | UN | 696,03 | R\$ 696,03 |
| 3.12.154 | C4433 | SEINFRA | LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO, CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO | 1,00 | UN | 149,45 | R\$ 149,45 |
| 3.12.155 | C4394 | SEINFRA | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | 1,00 | UN | 264,08 | R\$ 264,08 |
| 3.12.156 | C4412 | SEINFRA | LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM | 1,00 | UN | 166,64 | R\$ 166,64 |
| 3.12.157 | C1662 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W | 1,00 | UN | 65,28 | R\$ 65,28 |
| 3.12.158 | C1637 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W | 1,00 | UN | 81,69 | R\$ 81,69 |
| 3.12.159 | C1661 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W | 1,00 | UN | 87,53 | R\$ 87,53 |
| 3.12.160 | C1638 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W | 1,00 | UN | 120,96 | R\$ 120,96 |
| 3.12.161 | C1639 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W | 1,00 | UN | 182,27 | R\$ 182,27 |
| 3.12.162 | C1636 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W | 1,00 | UN | 226,48 | R\$ 226,48 |
| 3.12.163 | C1640 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADA DE 20W | 1,00 | UN | 55,20 | R\$ 55,20 |
| 3.12.164 | C1663 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W | 1,00 | UN | 56,08 | R\$ 56,08 |
| 3.12.165 | C1665 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W | 1,00 | UN | 72,33 | R\$ 72,33 |
| 3.12.166 | C1666 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W | 1,00 | UN | 84,10 | R\$ 84,10 |
| 3.12.167 | C1667 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W | 1,00 | UN | 157,80 | R\$ 157,80 |
| 3.12.168 | C1664 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 3 LÂMPADAS 40W | 1,00 | UN | 102,39 | R\$ 102,39 |
| 3.12.169 | C1641 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 20W | 1,00 | UN | 123,24 | R\$ 123,24 |
| 3.12.170 | C1642 | SEINFRA | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 40W | 1,00 | UN | 155,98 | R\$ 155,98 |
| 3.12.171 | C1668 | SEINFRA | LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA | 1,00 | UN | 79,58 | R\$ 79,58 |
| 3.12.172 | C1669 | SEINFRA | LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | 1,00 | UN | 47,85 | R\$ 47,85 |
| 3.12.173 | C1677 | SEINFRA | LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRACO E C/ LÂMPADA | 1,00 | UN | 58,35 | R\$ 58,35 |
| 3.12.174 | C1678 | SEINFRA | LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | 1,00 | UN | 32,25 | R\$ 32,25 |
| 3.12.175 | C2001 | SEINFRA | POSTE CONCRETO H=10M, 1 PROJETOR, LÂMPADA DE VAPOR DE | 1,00 | UN | 1.817,67 | R\$ 1.817,67 |
| 3.12.176 | C2003 | SEINFRA | POSTE CONCRETO H=10M, 2 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250 A 400W | 1,00 | UN | 2.036,33 | R\$ 2.036,33 |
| 3.12.177 | C2002 | SEINFRA | POSTE CONCRETO H=10M, 2 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE | 1,00 | UN | 2.177,06 | R\$ 2.177,06 |
| 3.12.178 | C2004 | SEINFRA | POSTE CONCRETO H=10M, 3 PROJETORES, LÂMPADA DE VAPOR DE | 1,00 | UN | 2.255,00 | R\$ 2.255,00 |
| 3.12.179 | C2664 | SEINFRA | VENTILADOR DE TETO METÁLICO | 1,00 | UN | 194,15 | R\$ 194,15 |
| 3.12.180 | C0327 | SEINFRA | ÂTERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS | 1,00 | CJ | 645,43 | R\$ 645,43 |
| 3.12.181 | C0326 | SEINFRA | ÂTERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M | 1,00 | UN | 178,58 | R\$ 178,58 |
| 3.12.182 | C0325 | SEINFRA | ÂTERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M | 1,00 | UN | 178,75 | R\$ 178,75 |
| 3.12.183 | C4765 | SEINFRA | ÂTERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M | 1,00 | UN | 173,40 | R\$ 173,40 |
| 3.12.184 | C4767 | SEINFRA | HASTE DE TERRA EM AÇO COBREADO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM | 1,00 | UN | 62,03 | R\$ 62,03 |
| 3.12.185 | C3575 | SEINFRA | HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ÂTERRAMENTO - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 23,87 | R\$ 23,87 |
| 3.12.186 | C3910 | SEINFRA | HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30 | 1,00 | UN | 82,16 | R\$ 82,16 |
| 3.12.187 | C4208 | SEINFRA | PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | 1,00 | UN | 1.717,10 | R\$ 1.717,10 |
| 3.12.188 | C1790 | SEINFRA | MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM | 1,00 | UN | 451,22 | R\$ 451,22 |
| 3.12.189 | C4561 | SEINFRA | MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM | 1,00 | UN | 88,09 | R\$ 88,09 |
| 3.12.190 | C3577 | SEINFRA | MINI POSTE H=1,50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 31,49 | R\$ 31,49 |
| 3.12.191 | C2059 | SEINFRA | PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER | 1,00 | UN | 238,11 | R\$ 238,11 |
| 3.12.192 | C2060 | SEINFRA | PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN | 1,00 | UN | 75,83 | R\$ 75,83 |
| 3.12.193 | C1947 | SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 152,21 | R\$ 152,21 |
| 3.12.194 | C1949 | SEINFRA | PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 117,17 | R\$ 117,17 |
| 3.12.195 | C3679 | SEINFRA | PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 241,92 | R\$ 241,92 |
| 3.12.196 | C1951 | SEINFRA | PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 133,10 | R\$ 133,10 |
| 3.12.197 | C2056 | SEINFRA | PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RÍGIDOS 50MM (2") X 3,00m | 1,00 | UN | 70,69 | R\$ 70,69 |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 29.407,77 |

Handwritten signatures and initials.

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|--------|---------|---|------------|---------|------------------|-------------|
| OBRA: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | | DATA: 24/07/2017 | |
| ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: 87,01% | |
| FONTES: SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPICE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: -- | |
| OBSERVAÇÕES: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
| 3.13 | | | PINTURA | | | | |
| 3.13.1 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | 1,00 | M2 | 3,01 R\$ | 3,01 |
| 3.13.2 | C0589 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES | 1,00 | M2 | 4,52 R\$ | 4,52 |
| 3.13.3 | C1207 | SEINFRA | EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA | 1,00 | M2 | 12,39 R\$ | 12,39 |
| 3.13.4 | C1208 | SEINFRA | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | 1,00 | M2 | 10,04 R\$ | 10,04 |
| 3.13.5 | C1209 | SEINFRA | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA A ÓLEO | 1,00 | M2 | 13,09 R\$ | 13,09 |
| 3.13.6 | C4167 | SEINFRA | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA | 1,00 | M2 | 15,49 R\$ | 15,49 |
| 3.13.7 | C1614 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | 1,00 | M2 | 14,00 R\$ | 14,00 |
| 3.13.8 | C1615 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | 1,00 | M2 | 12,53 R\$ | 12,53 |
| 3.13.9 | C1616 | SEINFRA | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | 1,00 | M2 | 16,81 R\$ | 16,81 |
| 3.13.10 | C1617 | SEINFRA | LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | 1,00 | M2 | 15,28 R\$ | 15,28 |
| 3.13.11 | C3098 | SEINFRA | PINTURA COM NATA DE CIMENTO EM DUAS DEMÃOS | 1,00 | M2 | 4,25 R\$ | 4,25 |
| 3.13.12 | C2898 | SEINFRA | PINTURA HIDRACOR | 1,00 | M2 | 7,23 R\$ | 7,23 |
| 3.13.13 | C4072 | SEINFRA | PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS | 1,00 | M2 | 8,95 R\$ | 8,95 |
| 3.13.14 | C2232 | SEINFRA | REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA | 1,00 | M2 | 31,54 R\$ | 31,54 |
| 3.13.15 | C2233 | SEINFRA | REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO | 1,00 | M2 | 18,12 R\$ | 18,12 |
| 3.13.16 | C2274 | SEINFRA | SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS | 1,00 | M2 | 17,36 R\$ | 17,36 |
| 3.13.17 | C2461 | SEINFRA | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS | 1,00 | M2 | 10,37 R\$ | 10,37 |
| 3.13.18 | C2462 | SEINFRA | TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS | 1,00 | M2 | 11,86 R\$ | 11,86 |
| 3.13.19 | C2464 | SEINFRA | TINTA A ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA | 1,00 | M2 | 14,05 R\$ | 14,05 |
| 3.13.20 | C2465 | SEINFRA | TINTA A ÓLEO EM PAREDES INTERNAS TRÊS DEMÃOS S/MASSA | 1,00 | M2 | 16,85 R\$ | 16,85 |
| 3.13.21 | C2477 | SEINFRA | TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PO 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS | 1,00 | M2 | 7,74 R\$ | 7,74 |
| 3.13.22 | C1041 | SEINFRA | DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA | 1,00 | M | 8,83 R\$ | 8,83 |
| 3.13.23 | C1910 | SEINFRA | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | 1,00 | M2 | 13,99 R\$ | 13,99 |
| 3.13.24 | C2472 | SEINFRA | TINTA DE BASE ASFÁLTICA 2 DEMÃOS C/BROXA | 1,00 | M2 | 9,24 R\$ | 9,24 |
| 3.13.25 | C1206 | SEINFRA | EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS | 1,00 | M2 | 12,39 R\$ | 12,39 |
| 3.13.26 | C1280 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | 1,00 | M2 | 13,71 R\$ | 13,71 |
| 3.13.27 | C2897 | SEINFRA | PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA | 1,00 | M2 | 5,47 R\$ | 5,47 |
| 3.13.28 | C2667 | SEINFRA | VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | 1,00 | M2 | 14,67 R\$ | 14,67 |
| 3.13.29 | C0044 | SEINFRA | ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA | 1,00 | M2 | 6,70 R\$ | 6,70 |
| 3.13.30 | C0045 | SEINFRA | ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA | 1,00 | M2 | 11,33 R\$ | 11,33 |
| 3.13.31 | C1279 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO | 1,00 | M2 | 23,91 R\$ | 23,91 |
| 3.13.32 | C1281 | SEINFRA | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA | 1,00 | M2 | 5,55 R\$ | 5,55 |
| 3.13.33 | C1282 | SEINFRA | ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA | 1,00 | M2 | 10,35 R\$ | 10,35 |
| 3.13.34 | C3425 | SEINFRA | PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO | 1,00 | M2 | 11,78 R\$ | 11,78 |
| 3.13.35 | C1911 | SEINFRA | PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO | 1,00 | M2 | 11,12 R\$ | 11,12 |
| 3.13.36 | C2038 | SEINFRA | PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/DEVOLVER | 1,00 | M2 | 4,84 R\$ | 4,84 |
| 3.13.37 | C2039 | SEINFRA | PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA | 1,00 | M2 | 6,69 R\$ | 6,69 |
| 3.13.38 | C2041 | SEINFRA | PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA | 1,00 | M2 | 8,93 R\$ | 8,93 |
| 3.13.39 | C2042 | SEINFRA | PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA | 1,00 | M2 | 6,11 R\$ | 6,11 |
| 3.13.40 | C2043 | SEINFRA | PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA | 1,00 | M2 | 9,38 R\$ | 9,38 |
| 3.13.41 | C2469 | SEINFRA | TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS | 1,00 | M2 | 30,65 R\$ | 30,65 |
| 3.13.42 | C2474 | SEINFRA | TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA | 1,00 | M2 | 14,76 R\$ | 14,76 |
| 3.13.43 | C4714 | SEINFRA | PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA A ÓLEO EM CONCRETO | 1,00 | M2 | 51,12 R\$ | 51,12 |
| 3.13.44 | C2187 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 | 1,00 | M2 | 6,51 R\$ | 6,51 |
| 3.13.45 | C2542 | SEINFRA | TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE | 1,00 | M2 | 11,06 R\$ | 11,06 |
| 3.13.46 | C2668 | SEINFRA | VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS | 1,00 | M2 | 7,26 R\$ | 7,26 |
| 3.13.47 | C1613 | SEINFRA | LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO | 1,00 | M2 | 14,04 R\$ | 14,04 |
| 3.13.48 | C1620 | SEINFRA | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | 1,00 | UN | 65,51 R\$ | 65,51 |
| 3.13.49 | C1621 | SEINFRA | LETREIRO - LETRA EM PAREDES | 1,00 | UN | 10,89 R\$ | 10,89 |
| 3.13.50 | C1906 | SEINFRA | PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE | 1,00 | M2 | 28,07 R\$ | 28,07 |
| 3.13.51 | C1908 | SEINFRA | PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE | 1,00 | M | 10,81 R\$ | 10,81 |
| | | | | | | TOTAL R\$ | 711,15 |
| 3.14 | | | URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO | | | | |
| 3.14.1 | C0114 | SEINFRA | AREIA FINA E PIÇARRA 1:1 | 1,00 | M3 | 76,74 R\$ | 76,74 |

Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|--|------------|---------|----------------|---------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87.01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | -- |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CODIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | |
| 3.14.2 | C3641 | SEINFRA | BALANÇO ANDORINHA C/02 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | 1,00 | UN | 488,83 | R\$ 488,83 | |
| 3.14.3 | C0352 | SEINFRA | BALANÇO ANDORINHA C/03 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | 1,00 | UN | 636,40 | R\$ 636,40 | |
| 3.14.4 | C3611 | SEINFRA | BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) | 1,00 | UN | 761,19 | R\$ 761,19 | |
| 3.14.5 | C0360 | SEINFRA | BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m | 1,00 | UN | 840,00 | R\$ 840,00 | |
| 3.14.6 | C0361 | SEINFRA | BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm | 1,00 | M | 112,97 | R\$ 112,97 | |
| 3.14.7 | C3439 | SEINFRA | BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE | 1,00 | M | 217,11 | R\$ 217,11 | |
| 3.14.8 | C3440 | SEINFRA | BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO | 1,00 | M | 216,55 | R\$ 216,55 | |
| 3.14.9 | C0926 | SEINFRA | CARROSSEL DE RODA | 1,00 | UN | 821,00 | R\$ 821,00 | |
| 3.14.10 | C3642 | SEINFRA | CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECCÃO EM TUBO | 1,00 | UN | 684,91 | R\$ 684,91 | |
| 3.14.11 | C3643 | SEINFRA | CARROSSEL TIPO OLA, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA | 1,00 | UN | 868,65 | R\$ 868,65 | |
| 3.14.12 | C0864 | SEINFRA | CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL | 1,00 | UN | 2.001,33 | R\$ 2.001,33 | |
| 3.14.13 | C0865 | SEINFRA | CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE | 1,00 | CJ | 406,97 | R\$ 406,97 | |
| 3.14.14 | C0925 | SEINFRA | CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" | 1,00 | M | 67,47 | R\$ 67,47 | |
| 3.14.15 | C2995 | SEINFRA | ESCADA HORIZONTAL E VERTICAL, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E | 1,00 | UN | 488,83 | R\$ 488,83 | |
| 3.14.16 | C2997 | SEINFRA | ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA | 1,00 | UN | 682,90 | R\$ 682,90 | |
| 3.14.17 | C3645 | SEINFRA | ESCORREGADOR PEQUENO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E | 1,00 | UN | 567,40 | R\$ 567,40 | |
| 3.14.18 | C1347 | SEINFRA | ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE | 1,00 | CJ | 2.142,63 | R\$ 2.142,63 | |
| 3.14.19 | C1348 | SEINFRA | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL | 1,00 | CJ | 2.141,06 | R\$ 2.141,06 | |
| 3.14.20 | C1349 | SEINFRA | ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL | 1,00 | CJ | 882,35 | R\$ 882,35 | |
| 3.14.21 | C1350 | SEINFRA | ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, C/ TABELAS DE BASQUETE | 1,00 | CJ | 3.743,24 | R\$ 3.743,24 | |
| 3.14.22 | C1351 | SEINFRA | ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY | 1,00 | CJ | 355,39 | R\$ 355,39 | |
| 3.14.23 | C3646 | SEINFRA | GAIOLA LABIRINTO, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA | 1,00 | UN | 683,55 | R\$ 683,55 | |
| 3.14.24 | C3647 | SEINFRA | GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E | 1,00 | UN | 777,65 | R\$ 777,65 | |
| 3.14.25 | C3000 | SEINFRA | GANGORRA C/ 03 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E | 1,00 | UN | 856,15 | R\$ 856,15 | |
| 3.14.26 | C3526 | SEINFRA | LIMPEZA MANUAL DE AGUAPÉS EM LAGOAS | 1,00 | M2 | 1,83 | R\$ 1,83 | |
| 3.14.27 | C3527 | SEINFRA | LIMPEZA MECANIZADA DE AGUAPÉS EM LAGOAS | 1,00 | M2 | 1,92 | R\$ 1,92 | |
| 3.14.28 | C3451 | SEINFRA | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm | 1,00 | UN | 266,46 | R\$ 266,46 | |
| 3.14.29 | C0112 | SEINFRA | ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM | 1,00 | UN | 20,09 | R\$ 20,09 | |
| 3.14.30 | C0113 | SEINFRA | ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 | 1,00 | M2 | 33,77 | R\$ 33,77 | |
| 3.14.31 | C3061 | SEINFRA | ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO | 1,00 | UN | 32,47 | R\$ 32,47 | |
| 3.14.32 | C3062 | SEINFRA | ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA | 1,00 | UN | 66,47 | R\$ 66,47 | |
| 3.14.33 | C0229 | SEINFRA | ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÉDIA DE | 1,00 | UN | 36,58 | R\$ 36,58 | |
| 3.14.34 | C0230 | SEINFRA | ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO | 1,00 | M2 | 99,05 | R\$ 99,05 | |
| 3.14.35 | C1080 | SEINFRA | DESPRAGUEJAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS | 1,00 | M2 | 0,05 | R\$ 0,05 | |
| 3.14.36 | C1253 | SEINFRA | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA | 1,00 | M3 | 78,33 | R\$ 78,33 | |
| 3.14.37 | C3443 | SEINFRA | GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN | 1,00 | M2 | 9,16 | R\$ 9,16 | |
| 3.14.38 | C1429 | SEINFRA | GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL | 1,00 | M2 | 7,92 | R\$ 7,92 | |
| 3.14.39 | C1430 | SEINFRA | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | 1,00 | M2 | 12,16 | R\$ 12,16 | |
| 3.14.40 | C1431 | SEINFRA | GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO | 1,00 | M2 | 13,64 | R\$ 13,64 | |
| 3.14.41 | C3426 | SEINFRA | GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA, CONSERVAÇÃO ATÉ 45 DIAS | 1,00 | M2 | 3,41 | R\$ 3,41 | |
| 3.14.42 | C1452 | SEINFRA | HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL | 1,00 | M2 | 169,28 | R\$ 169,28 | |
| 3.14.43 | C1453 | SEINFRA | HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ | 1,00 | M2 | 203,86 | R\$ 203,86 | |
| 3.14.44 | C1454 | SEINFRA | HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO | 1,00 | M2 | 1,62 | R\$ 1,62 | |
| 3.14.45 | C1455 | SEINFRA | HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO | 1,00 | HA | 1.128,45 | R\$ 1.128,45 | |
| 3.14.46 | C1499 | SEINFRA | IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA | 1,00 | M2 | 0,18 | R\$ 0,18 | |
| 3.14.47 | C1612 | SEINFRA | LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO | 1,00 | M2 | 40,46 | R\$ 40,46 | |
| 3.14.48 | C1789 | SEINFRA | MANUTENÇÃO C/ CORTÉ E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS | 1,00 | HA | 1.436,06 | R\$ 1.436,06 | |
| 3.14.49 | C1781 | SEINFRA | MANUTENÇÃO CORTÉ, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ 25% DE OBSTÁCULOS | 1,00 | HA | 1.207,94 | R\$ 1.207,94 | |
| 3.14.50 | C1782 | SEINFRA | MANUTENÇÃO, CORTÉ E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ ROÇADEIRA TRACIONADA | 1,00 | HA | 1.969,37 | R\$ 1.969,37 | |
| 3.14.51 | C1783 | SEINFRA | MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREA PLANTADA C/ LIMPEZA DIÁRIA | 1,00 | M2 | 0,11 | R\$ 0,11 | |
| 3.14.52 | C1784 | SEINFRA | MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2 | 1,00 | M2 | 0,98 | R\$ 0,98 | |
| 3.14.53 | C1785 | SEINFRA | MANUTENÇÃO MENSAL P/ PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS | 1,00 | M2 | 0,05 | R\$ 0,05 | |
| 3.14.54 | C2035 | SEINFRA | PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/ PLANTACÃO | 1,00 | M3 | 71,12 | R\$ 71,12 | |
| 3.14.55 | C2235 | SEINFRA | REVOLVIMENTO MECÂNICO DE TERRA PROFUNDIDADE 20-30cm | 1,00 | M2 | 0,29 | R\$ 0,29 | |
| 3.14.56 | C2238 | SEINFRA | ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS | 1,00 | M2 | 0,75 | R\$ 0,75 | |
| 3.14.57 | C2534 | SEINFRA | TRANSPORTE DE TERRA FÉRTIL P/ PLANTIO DE HERBÁCEAS/ÁRVORES ORNAMENTAIS | 1,00 | M3 | 3,95 | R\$ 3,95 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 28.439,05 | |

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------|---|------------|---------|----------------|--------------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | | | | | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | | | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | | | ÁREA: | - |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | |
| 3.15 | | | MUROS E FECHAMENTOS | | | | | |
| 3.15.1 | C1803 | SEINFRA | MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES | 1,00 | M2 | 196,16 | R\$ 196,16 | |
| 3.15.2 | C2887 | SEINFRA | MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M | 1,00 | M | 239,74 | R\$ 239,74 | |
| 3.15.3 | C1806 | SEINFRA | MURO C/MOURÕES E PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO H=2,00M | 1,00 | M | 195,61 | R\$ 195,61 | |
| 3.15.4 | C1807 | SEINFRA | MURO CONTORNO DE ALVENARIA. E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA | 1,00 | M2 | 176,99 | R\$ 176,99 | |
| 3.15.5 | C4600 | SEINFRA | MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 1,80m COM CERCA DE PROTEÇÃO EM "V" COM ARAME FARPADO | 1,00 | M | 247,36 | R\$ 247,36 | |
| 3.15.6 | C3736 | SEINFRA | ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM | 1,00 | M2 | 81,32 | R\$ 81,32 | |
| 3.15.7 | C0036 | SEINFRA | ALAMBRADO C/TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALTURA 2M | 1,00 | M | 109,01 | R\$ 109,01 | |
| 3.15.8 | C3436 | SEINFRA | ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM | 1,00 | M2 | 38,13 | R\$ 38,13 | |
| 3.15.9 | C3680 | SEINFRA | ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" | 1,00 | M2 | 74,05 | R\$ 74,05 | |
| 3.15.10 | C0037 | SEINFRA | ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M | 1,00 | M | 56,66 | R\$ 56,66 | |
| 3.15.11 | C0035 | SEINFRA | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA | 1,00 | M2 | 149,82 | R\$ 149,82 | |
| 3.15.12 | C0038 | SEINFRA | ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA | 1,00 | M2 | 289,27 | R\$ 289,27 | |
| 3.15.13 | C0039 | SEINFRA | ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M | 1,00 | M | 121,15 | R\$ 121,15 | |
| 3.15.14 | C0040 | SEINFRA | ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M | 1,00 | M | 242,38 | R\$ 242,38 | |
| 3.15.15 | C0733 | SEINFRA | CERCA DE ARAME FARPADO 7 FIOS, MURETA C/ ALTURA DE 0,70M - | 1,00 | M | 172,88 | R\$ 172,88 | |
| 3.15.16 | C0742 | SEINFRA | CERCA DE ARAME FARPADO - ESTACA PONTA VIRADA, C/11 FIOS | 1,00 | M | 63,88 | R\$ 63,88 | |
| 3.15.17 | C0735 | SEINFRA | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M)E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 4 FIOS DE ARAME FARPADO | 1,00 | M | 23,61 | R\$ 23,61 | |
| 3.15.18 | C0743 | SEINFRA | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO | 1,00 | M | 30,13 | R\$ 30,13 | |
| 3.15.19 | C0736 | SEINFRA | CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 8 FIOS DE ARAME FARPADO | 1,00 | M | 36,65 | R\$ 36,65 | |
| 3.15.20 | C0740 | SEINFRA | CERCA DE MADEIRA C/ ARAME GALVANIZADO | 1,00 | M2 | 88,75 | R\$ 88,75 | |
| 3.15.21 | C4731 | SEINFRA | CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 4 FIOS DE ARAME FARPADO | 1,00 | M | 12,57 | R\$ 12,57 | |
| 3.15.22 | C4732 | SEINFRA | CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPADO | 1,00 | M | 15,37 | R\$ 15,37 | |
| 3.15.23 | C4733 | SEINFRA | CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 11CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO | 1,00 | M | 19,08 | R\$ 19,08 | |
| 3.15.24 | C4734 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM) | 1,00 | UN | 10,15 | R\$ 10,15 | |
| 3.15.25 | C4735 | SEINFRA | RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO MOURÃO DE MADEIRA ROLIÇA D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM) | 1,00 | UN | 10,30 | R\$ 10,30 | |
| 3.15.26 | C4736 | SEINFRA | REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCA DE MADEIRA - ESTACA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), E MOURÃO D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM) - 4 FIOS DE ARAME | 1,00 | M | 9,43 | R\$ 9,43 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 2.710,45 | |
| 3.16 | | | ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES | | | | | |
| 3.16.1 | C4618 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES | 1,00 | PT | 20,23 | R\$ 20,23 | |
| 3.16.2 | C4619 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES | 1,00 | PT | 19,63 | R\$ 19,63 | |
| 3.16.3 | C4639 | SEINFRA | RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES | 1,00 | M | 16,08 | R\$ 16,08 | |
| 3.16.4 | C4640 | SEINFRA | RETIRADA DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO | 1,00 | M | 5,24 | R\$ 5,24 | |
| 3.16.5 | C4621 | SEINFRA | BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ | 1,00 | M2 | 177,37 | R\$ 177,37 | |
| 3.16.6 | C4643 | SEINFRA | INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO C/ TRAVA EM AÇO INOX DIAM. 1 1/2 | 1,00 | CJ | 1.124,13 | R\$ 1.124,13 | |
| 3.16.7 | C4638 | SEINFRA | PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA | 1,00 | M | 223,88 | R\$ 223,88 | |
| 3.16.8 | C4647 | SEINFRA | RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS | 1,00 | UN | 17,95 | R\$ 17,95 | |

Handwritten signature

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
|-----------------------|--------|--|---|------------|---------|----------------|----------------|------------|
| OBRA: | | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO | | | | DATA: | | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | | | | ENCARGOS: | | 87,01% |
| FONTES: | | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | | | | ÁREA: | | - |
| OBSERVAÇÕES: | | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | FONTE | SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL | |
| 3.16.9 | C4637 | SEINFRA | RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA | 1,00 | UN | 92,87 | R\$ 92,87 | |
| 3.16.10 | C4642 | SEINFRA | ASSENTO / BANCO - ARTICULAVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE | 1,00 | UN | 550,48 | R\$ 550,48 | |
| 3.16.11 | C4635 | SEINFRA | BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) | 1,00 | UN | 729,08 | R\$ 729,08 | |
| 3.16.12 | C4634 | SEINFRA | BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL | 1,00 | UN | 915,09 | R\$ 915,09 | |
| 3.16.13 | C4636 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 504,30 | R\$ 504,30 | |
| 3.16.14 | C4630 | SEINFRA | REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 70,29 | R\$ 70,29 | |
| 3.16.15 | C4631 | SEINFRA | REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | 1,00 | PT | 77,92 | R\$ 77,92 | |
| 3.16.16 | C4632 | SEINFRA | REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA | 1,00 | UN | 106,98 | R\$ 106,98 | |
| 3.16.17 | C4633 | SEINFRA | REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO | 1,00 | M2 | 89,13 | R\$ 89,13 | |
| 3.16.18 | C4625 | SEINFRA | BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO COM ADITIVO | 1,00 | UN | 48,98 | R\$ 48,98 | |
| 3.16.19 | C4622 | SEINFRA | FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE | 1,00 | UN | 37,33 | R\$ 37,33 | |
| 3.16.20 | C4623 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO | 1,00 | M2 | 112,01 | R\$ 112,01 | |
| 3.16.21 | C4624 | SEINFRA | PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) | 1,00 | M2 | 65,05 | R\$ 65,05 | |
| 3.16.22 | C4626 | SEINFRA | PLACA EM ALUMINIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E | 1,00 | UN | 13,80 | R\$ 13,80 | |
| 3.16.23 | C4627 | SEINFRA | PLACA EM ALUMINIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E | 1,00 | UN | 12,11 | R\$ 12,11 | |
| 3.16.24 | C4628 | SEINFRA | PLACA EM ALUMINIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E | 1,00 | UN | 14,97 | R\$ 14,97 | |
| 3.16.25 | C4629 | SEINFRA | PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) | 1,00 | M2 | 375,53 | R\$ 375,53 | |
| 3.16.26 | C4648 | SEINFRA | PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL | 1,00 | UN | 48,95 | R\$ 48,95 | |
| 3.16.27 | C4641 | SEINFRA | SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm | 1,00 | UN | 14,32 | R\$ 14,32 | |
| 3.16.28 | C4649 | SEINFRA | SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR | 1,00 | UN | 28,91 | R\$ 28,91 | |
| 3.16.29 | C4646 | SEINFRA | CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 | 1,00 | M | 339,66 | R\$ 339,66 | |
| 3.16.30 | C4644 | SEINFRA | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOTOES EM BRAILLE COM SINALIZAÇÃO SONORA | 1,00 | CJ | 958,56 | R\$ 958,56 | |
| 3.16.31 | C4620 | SEINFRA | GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATE 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC | 1,00 | M | 99,87 | R\$ 99,87 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 6.910,70 | |
| 3.17 | | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | |
| 3.17.1 | C1078 | SEINFRA | DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA | 1,00 | M2 | 7,39 | R\$ 7,39 | |
| 3.17.2 | C3505 | SEINFRA | LIMPEZA DA UNIDADE CASA TIPO "T 01" - PADRÃO POPULAR | 1,00 | UN | 73,01 | R\$ 73,01 | |
| 3.17.3 | C3447 | SEINFRA | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | 1,00 | M2 | 0,68 | R\$ 0,68 | |
| 3.17.4 | C1625 | SEINFRA | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS | 1,00 | M2 | 4,69 | R\$ 4,69 | |
| 3.17.5 | C1626 | SEINFRA | LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS | 1,00 | M2 | 4,09 | R\$ 4,09 | |
| 3.17.6 | C1627 | SEINFRA | LIMPEZA DE VIDROS | 1,00 | M2 | 5,48 | R\$ 5,48 | |
| 3.17.7 | C1628 | SEINFRA | LIMPEZA GERAL | 1,00 | M2 | 6,39 | R\$ 6,39 | |
| 3.17.8 | C1629 | SEINFRA | LIMPEZA, RETIRADA DO PAPEL E LAVAGEM DE MOSAICO VIDROSO | 1,00 | M2 | 5,33 | R\$ 5,33 | |
| 3.17.9 | C3505 | SEINFRA | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" | 1,00 | M | 64,73 | R\$ 64,73 | |
| 3.17.10 | C3506 | SEINFRA | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" | 1,00 | M | 159,44 | R\$ 159,44 | |
| 3.17.11 | C4755 | SEINFRA | GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO | 1,00 | M | 239,02 | R\$ 239,02 | |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 570,25 | |
| 1 | | | PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SIMPLES | R\$ 5.041,95 | |
| | | | | | | BDI = 29,44% | R\$ 1.484,35 | |
| | | | | | | TOTAL COM BDI | R\$ 6.526,30 | |
| 2 | | | DRENAGEM E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SIMPLES | R\$ 39.839,78 | |
| | | | | | | BDI = 27,29% | R\$ 10.872,28 | |
| | | | | | | TOTAL COM BDI | R\$ 50.712,06 | |
| 3 | | | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES | | | | | |
| | | | | | | TOTAL SIMPLES | R\$ 164.506,37 | |
| | | | | | | BDI = 27,91% | R\$ 45.913,73 | |
| | | | | | | TOTAL COM BDI | R\$ 210.420,10 | |
| | | | | | | TOTAL GERAL | R\$ 267.658,46 | |

O orçamento constitui em duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos.

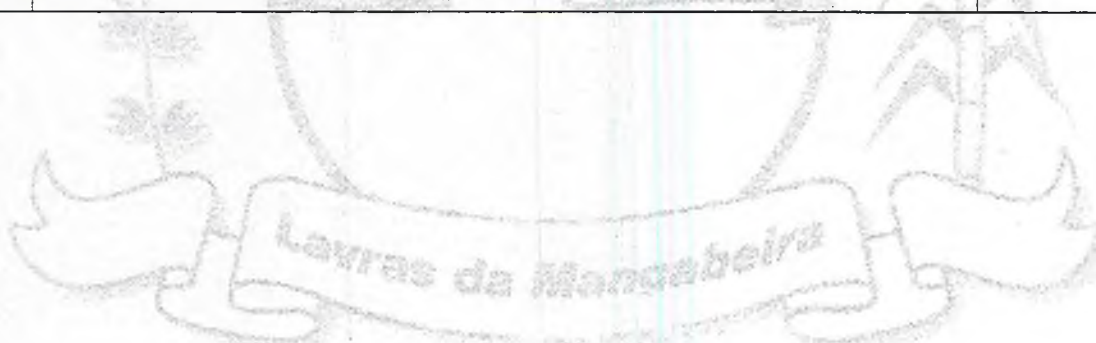
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA DE BDI | | | |
|---|--|-----------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | ÁREA: | - |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | |
| BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E PRAÇAS | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | % |
| Benefício | | | |
| S + G | Garantia/seguros | | 0,53% |
| L | Lucro | | 7,67% |
| Despesas Indiretas | | | |
| AC | Administração central | | 4,24% |
| DF | Despesas financeiras | | 1,12% |
| R | Riscos | | 0,74% |
| Impostos | | | |
| | COFINS | | 3,00% |
| | ISS EFETIVO = 4% x 40% (Alíquota da mão de obra) | | 1,60% |
| | PIS | | 0,65% |
| | CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) - Lei 13.161/2015 | | 4,50% |
| | | TOTAL | 9,75% |
| | | BDI | 27,29% |
| | $BDI = (1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1-I) - 1$ | | |



Handwritten signature

Handwritten signature

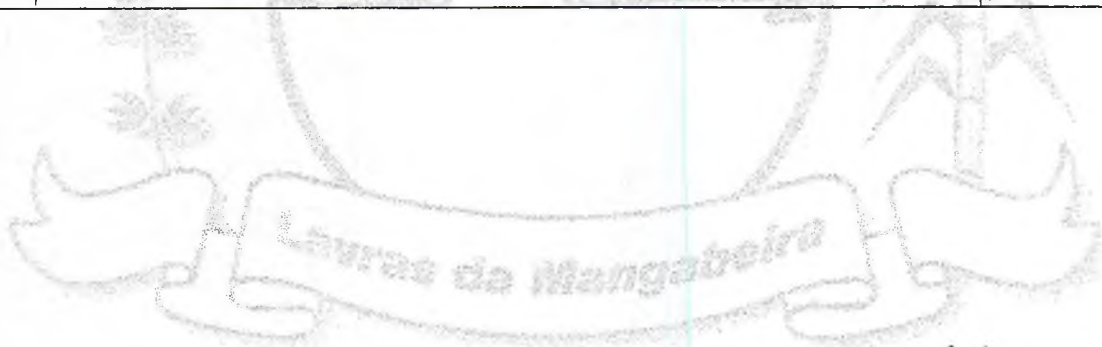
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA DE BDI | | | |
|--|--|-----------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | ÁREA | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | |
| BDI - ABASTECIMENTO D'ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | % | |
| Benefício | | | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,52% | |
| L | Lucro | 8,07% | |
| Despesas Indiretas | | | |
| AC | Administração central | 5,07% | |
| DF | Despesas financeiras | 1,06% | |
| R | Riscos | 1,37% | |
| Impostos | | | |
| | COFINS | 3,00% | |
| | ISS EFETIVO = 4% x 40% (Alíquota da mão de obra) | 1,60% | |
| | PIS | 0,65% | |
| | CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) - Lei 13.161/2015 | 4,50% | |
| | | TOTAL | 9,75% |
| | | BDI | 29,44% |
| | $BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$ | | |



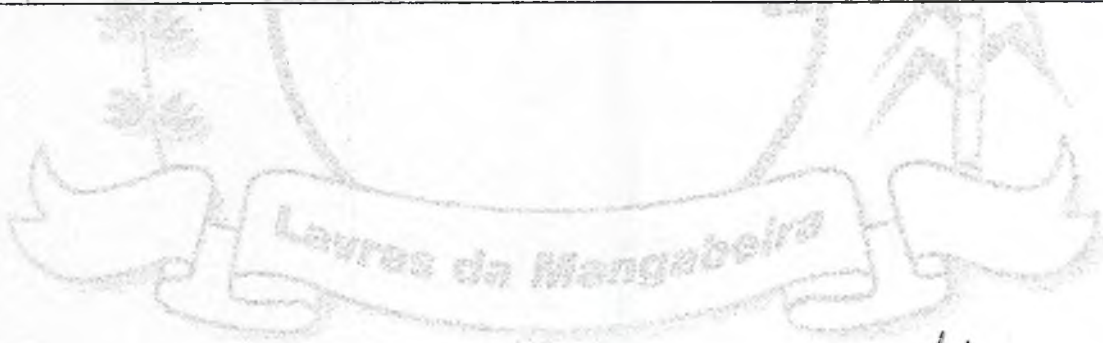
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| PLANILHA DE BDI | | | |
|---|--|-----------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA E SINAPI/CE - 02/2017 DESONERADA | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | |
| BDI - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E REFORMAS | | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | | % |
| Benefício | | | |
| S + G | Garantia/seguros | | 0,90% |
| L | Lucro | | 7,56% |
| Despesas Indiretas | | | |
| AC | Administração central | | 4,25% |
| DF | Despesas financeiras | | 0,99% |
| R | Riscos | | 1,12% |
| Impostos | | | |
| | COFINS | | 3,00% |
| | ISS EFETIVO = 4% x 40% (Alíquota da mão de obra) | | 1,60% |
| | PIS | | 0,65% |
| | CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) - Lei 13.161/2015 | | 4,50% |
| | | TOTAL | 9,75% |
| | | BDI | 27,91% |
| | $BDI = (1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1-I) - 1$ | | |




Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



| ENCARGOS SOCIAIS | | | |
|------------------|--|-----------|------------|
| OBRA: | REGISTRO DE PREÇOS PARA REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | DATA: | 24/07/2017 |
| ENDEREÇO: | LAVRAS DA MANGABEIRA/CE | ENCARGOS: | 87,01% |
| FONTES: | SEINFRA/CE - 24.1 DESONERADA | ÁREA: | -- |
| OBSERVAÇÕES: | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DRENAGEM, REFORMAS, MANUTENÇÃO VIÁRIA, ETC. | | |
| COD | DESCRIÇÃO | HORISTA | MENSALISTA |
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | 16,80 | 16,80 |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50 | 2,50 |
| A7 | SEGURO DE ACIDENTES | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| B | ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A | 46,45 | 17,71 |
| B1 | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | 17,87 | 0,00 |
| B2 | FERIADOS | 3,72 | 0,00 |
| B3 | AUXILIO ENFERMIDADE | 0,91 | 0,69 |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,92 | 8,33 |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,08 | 0,06 |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,73 | 0,56 |
| B7 | DÍAS DE CHUVAS | 1,65 | 0,00 |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,12 | 0,09 |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 10,42 | 7,96 |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,03 | 0,02 |
| C | ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A | 15,43 | 11,78 |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 6,35 | 4,85 |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,15 | 0,11 |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 3,56 | 2,72 |
| C4 | DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA | 4,84 | 3,69 |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,53 | 0,41 |
| D | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO | 8,33 | 3,39 |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,80 | 2,98 |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,53 | 0,41 |
| TOTAL (A+B+C+D) | | 87,01 | 49,68 |


Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.09.1.

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|------------------------|
| 01 | MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA | |

PERCENTUAL DE DESCONTO: _____% (POR EXTENSO) / R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo máximo da prestação dos serviços: imediato

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre os serviços, referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à prestação do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. 1: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS. 2: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER SOMENTE AS INFORMAÇÕES DO(S) ITEM(NS) DESEJADO(S), CONFORME ANEXO I DO EDITAL.



GOVERNO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.09.1.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

Item 1. Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2017.08.09.1, junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



GOVERNO MUNICIPAL

Item 2. Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, na sessão de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.09.1, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>



GOVERNO MUNICIPAL

Item 3. Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2017.08.09.1, junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>



GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Lavras da Mangabeira/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ Nº. 14.241.480/0001-97, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a), Sr(a) _____, Secretário(a) Municipal de Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1, com a homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 03/2017 de 10 de janeiro de 2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços POR REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas detentoras dos preços registrados e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.



GOVERNO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços licitados deverão ser executados de imediato, a contar da expedição da ordem de serviços no local indicado pela(s) Secretaria(s) Municipal(ais) Solicitante(s), se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e o prazo de execução.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Lavras da Mangabeira/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Lavras da Mangabeira/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o detentor do preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado, quando regularmente solicitados os serviços pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, na proporção da execução dos serviços solicitados, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE – Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.3. O Município de Lavras da Mangabeira/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis



GOVERNO MUNICIPAL

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

3.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

3.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Lavras da Mangabeira/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Lavras da Mangabeira/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº 03/2017 de 10 de janeiro de 2017.

3.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Lavras da Mangabeira/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

9.1.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de Lavras da Mangabeira/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

9.1.2. Executar os serviços licitados de imediato, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

9.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



GOVERNO MUNICIPAL

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

9.1.6. Utilizar, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

9.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Lavras da Mangabeira/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Lavras da Mangabeira/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Lavras da Mangabeira/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

9.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de Lavras da Mangabeira/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Lavras da Mangabeira/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE Lavras da Mangabeira/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os serviços, se for o caso.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local dos serviços desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 03/2017 de 10 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.



GOVERNO MUNICIPAL

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Lavras da Mangabeira/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, facultando-se à esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente ordem de serviços já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador dos serviços, relativas ao item.

13.7. Caso o Município de Lavras da Mangabeira/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do prestador dos serviços, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



GOVERNO MUNICIPAL

14.1.1. Se o prestador dos serviços ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



GOVERNO MUNICIPAL

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, à época da expedição das competentes ordens de serviços.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

17.1. Quanto à entrega:

17.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ato da convocação, no prazo definido na ordem de serviço, ou instrumento hábil.

17.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

17.2. Quanto ao recebimento:

17.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.

17.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

18.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Lavras da Mangabeira/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir os serviços prestados a Administração.

18.4. A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. O foro da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>



GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
CNPJ Nº. 14.241.480/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<<<GESTOR(A)>>>



<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____
2. _____ CPF Nº. _____



GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. _____

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ : _____

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE _____ : _____



Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____

ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ Nº.: ____
ENDEREÇO: ____
TELEFONE: ____
REPRESENTANTE: ____
RG Nº.: ____
CPF Nº.: ____

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. _____

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ____, celebrada entre o Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: ____
CNPJ N°: ____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|------------------------|
| 01 | MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA | |



GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____



ANEXO IV – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO
CADASTRO DE RESERVA

Conforme edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.09.1 e o Decreto Municipal Nº. 03/2017 de 10 de janeiro de 2017, segue abaixo relação nominal do(s) fornecedor(es) componente(s) do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____.

1. RAZÃO SOCIAL: ____

CNPJ Nº.: ____

ENDEREÇO: ____

TELEFONE: ____

REPRESENTANTE: ____

RG Nº.: ____

CPF Nº.: ____



GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2017.08.09.1.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monsenhor Meceno, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, CEP 63.300-000, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a), Sr(a). _____, Secretário(a) Municipal de _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por seu(ua) representante legal, Sr(a). _____, CPF Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.08.09.1, Ata de Registro de Preços nº _____, tudo em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a _____

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|------------------------|
| 01 | MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 24.1 – DESONERADA E SINAPI/CE 02/2017 - DESONERADA | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ ____ (____), a ser pago mensalmente ou na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Lavras da Mangabeira/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Lavras da Mangabeira/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Lavras da Mangabeira/CE – Secretaria Municipal de _____.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Lavras da



GOVERNO MUNICIPAL

Mangabeira/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por ____ (____) meses, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ções) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de _____: _____ Elemento de despesa: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de Lavras da Mangabeira/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Executar os serviços licitados de imediato, contados do recebimento da ordem de serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.2.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.5. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.2.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

6.2.7. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.



GOVERNO MUNICIPAL

6.2.8. A CONTRATADA, não assinará documentos ou peças elaboradas por outrem, alheias à sua orientação, supervisão e fiscalização.

6.2.9. A CONTRATADA, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

6.2.10. A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser realizados os serviços, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementarem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

8.1.1. Se a CONTRATADA deixar de prestar os serviços ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;



GOVERNO MUNICIPAL

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviços, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Lavras da Mangabeira/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Lavras da Mangabeira/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no ato da convocação, no prazo definido na ordem de serviço, ou instrumento hábil.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da contratada.



GOVERNO MUNICIPAL

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

11.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

11.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de _____, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

11.8.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
CNPJ Nº. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
<<<GESTOR(A)>>>
CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL
<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____